



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28
GABINETE

Ofício Nº 555/PMC- GAB/2023

Cacoal-RO, 21 de novembro de 2023.

Excelentíssimo Senhor,
VALDOMIRO CORÁ
Presidente da Câmara Municipal de Cacoal
Cacoal/RO

Assunto: Prestação de Contas

Senhor Presidente,

Ao tempo que o cumprimentamos, encaminhamos a vossa senhoria, prestação de contas pertinente ao **Repasse fundo a fundo Processo SEI nº 0005.068.797/2022/16**, cujo objeto refere-se a “**Aquisição de veículo Ambulância tipo A para atender o Hospital Municipal Materno Infantil- HMMI**”.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito





PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS

Órgão / Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL				CNPJ 04.092.728/0001-28	
Unidade Gestora FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				CNPJ 19.112.323/0001-03	
Endereço Rua Rui Barbosa, 1275 - Centro					
Cidade Cacoal	U. F. RO	CEP 76.963-810	DDD / Telefone (69) 3907-4149		SEMUSA
Conta Corrente N.º		Banco BANCO DO BRASIL	Agência	Praça De Pagamento CACOAL	
Nome Do Responsável ADAILTON ANTUNES FERREIRA				C. P. F. 898.452.772-68	
C. I. / Órgão Exp. 110349 CTPS/RO	Cargo PREFEITO		Função ADMINISTRADOR		Matrícula

2 -CONCEDENTE

ÓRGÃO/ENTIDADE	C.N.P.J	E.A
ENDEREÇO		NÚMERO

3 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA: CLASSE A - SIMPLES REMOÇÃO	Período de Execução	
	Início ALR	Término 220 DIAS
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO AQUISIÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA: CLASSE A - SIMPLES REMOÇÃO		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Trata-se de Proposta para aquisição de uma AMBULÂNCIA CLASSE A - Ambulância de Suporte A (REMOÇÃO SIMPLES), a ser utilizada no Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI, CNES N. 2496046 , localizada na Avenida Amazonas, n. 2663, Centro - Cacoal/RO no município de Cacoal, destinada ao transporte de usuários que NÃO apresentem risco a vida. De acordo com a Resolução N° 087/CIB/RO, datada de 08 de maio de 2014, Cacoal é sede de Pólo de Saúde, composto pelos municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, São Felipe D'Oeste e Primavera de Rondônia, totalizando 172.081 habitantes (IBGE - estimativas -2019).		
PÚBLICO-ALVO: SIMPLES REMOÇÃO		





4 - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Meta	Etap a/Fa se	ESPECIFICAÇÃO	Indicador Físico		Duração	
			Und	Quant	Iníc io	Términ o
	1.1	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2022; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. a ilum. Do comp. De atend. deve ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de polycarbonato. podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist.. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá	Und.	01	ALR	220/AL R





existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ o2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão abnt. conexões in/out normatizadas pela abnt. a climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec.. o compart. Do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr., com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega-mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra





	(ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.				
--	---	--	--	--	--

5 - PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

Natureza da Despesa		Total	Concedente	Proponente
Código	Especificação			
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	R\$311.166,67	R\$248.201,12	R\$62.965,55

6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO CONCEDENTE

Meta	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse
	R\$248.201,12					
Meta	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse
	R\$62.965,55					
Meta	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse

7 - DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Governo do Estado de Rondônia, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com a Prefeitura Municipal de Cacoal não se encontra em mora junto ao Tesouro Nacional e Estadual ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal e Estadual, que impeça a transferência de recursos na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

Cacoal, 1 de junho de 2022.

Adailton Antunes Ferreira
Prefeito de Cacoal

8 - APROVAÇÃO

Aprovado.

Porto Velho, ____ de ____ de 2022.

Concedente



01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 005.068797/2022-16		03 - EXERCÍCIO 2022
	04-CNPJ 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º	06- UF Rondônia

07.1.	☐	PARCIAL-PERÍODO DE EXECUÇÃO DA PARCELA__/__/__ A __/__/__	PARCELA N.º	07.2.	☒	FINAL-PERÍODO DE EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO
-------	--------------------------	---	-------------	-------	-------------------------------------	--

EXECUÇÃO FINANCEIRA (em R\$)												
14-RECEITA					15-DESPESA				16-SALDO			
NAT.DESPESA	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL	CONCEDENTE	EXECUTOR	OUTRA	TOTAL
Material Permanente	248.201,12	62.965,55	-	311.166,67	248.201,12	25.688,88	-	273.890,00	0,00	37.276,67	-	37.276,67
Rendimentos	27.851,29			27.851,29				-	27.851,29	-	-	27.851,29
				-				-	-	-	-	-
				-				-	-	-	-	-
TOTAL	276.052,41	62.965,55	-	339.017,96	248.201,12	25.688,88	-	273.890,00	27.851,29	37.276,67	-	65.127,96

17- AUTENTICAÇÃO	
Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO

1 - Concedente 2- Executor 3- Outros 08-REC	09-ITEM	10-NOME DO FAVORECIDO	11-CGC/CPF	PROCESSO Nº	12-LICITAÇÃO	13- DOCUMENTOS		14-PAGAMENTOS		15- NAT. DESPESA	16-VALOR
						13.1-TIPO	13.2-Nº	14.1-CH/OB	14.2-DATA		
—	Ambulância classe A-simples remoção	Customizar Design Comércio e Serviço Ltda	47.424.115/0001-77	12414/2023	P.E. 10/2023	Nota fiscal	54	Transf. Bancária	25/07/2023	44905200	273.890,00
	TOTAL DA FOLHA										273.890,00

19- AUTENTICAÇÃO	
Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0005.068797/2022-16		03- EXERCÍCIO 2022
	04-CNPJ 04-092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º	06- UF Rondônia

EXECUÇÃO DA RECEITA E DA DESPESA

RECEITA		DESPESAS	
Valores recebidos, inclusive rendimentos		Despesas realizadas, conforme relação de pagamentos	
Recursos Recebidos	R\$ 248.201,12	Pagamentos efetuados	R\$ 273.890,00
Recursos Contrapartida	R\$ 62.965,55	Saldo do Convênio	R\$ 65.127,96
Rendimento de Aplicação	R\$ 27.851,29		
TOTAL R\$ 339.017,96		TOTAL R\$ 339.017,96	

Cacoal/RO, 21 de novembro de 2023.

EXECUTOR:
Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL

RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:
Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0005.068797/2022-16	03- EXERCÍCIO 2022
04-CNPJ: 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º	06- UF Rondônia

CONCILIAÇÃO BANCÁRIA

07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS			
07.1. ☐ PARCIAL- EXECUÇÃO DA PARCELA DE ____/____/____ A ____/____/____ PARCELA Nº _____		07.2. ☒ FINAL-EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE 27/06/2022 A 11/11/2023	
8. Fonte de Recursos		9. Agente Financeiro	
		Banco do Brasil	
		10. Agência 1179-7	11. Conta Bancária 65993-2
12.Item	13. Histórico		14. Valor
01	SALDO: bancário em 27/06/2022 a 11/11/2023, conforme extratos anexo;		339.017,96
02	MENOS: valores de ordens bancárias, de saques, de pagamentos e/ou cheques emitidos no período e não DEBITADOS, conforme discriminação nominal no quadro abaixo		273.890,00
03	OUTROS lançamentos contabilizados e não constantes dos Extratos Bancários:		
	• Débito (-)		
	• Crédito (+)		
04	Lançamentos constantes dos Extratos Bancários e não contabilizados		
05	Saldo do Demonstrativo da Execução Financeira		65.127,96

15. DOCUMENTOS EMITIDOS E NÃO COMPENSADOS NO PERÍODO				
16. DOCUMENTO	17. N.º	18. DATA	19. FAVORECIDO	20. VALOR

Observações:

1. O valor resultante da CONTA CONCILIADA deve coincidir com o saldo constante do Campo 16 do "RELATÓRIO DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINANCEIRA" - Anexo X;

2. Os lançamentos dos itens 03 e 04 deverão ser explicitados detalhadamente no verso deste documento.

Cacoal/RO, 21 de novembro de 2023.

21- AUTENTICAÇÃO	
Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº 0005.068797/2022-16		03- EXERCÍCIO 2022
	04-CNPJ 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º	06- UF Rondônia

RELAÇÃO DOS BENS PRODUZIDOS OU CONSTRUÍDOS COM RECURSOS DO CONVÊNIO

DOC Nº	DATA	ESPECIFICAÇÃO	Nº TOMBAMENTO	LOCALIZAÇÃO ATUAL DO BEM	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
NF 54	29/06/2023	Veículo Ambulância, marca Renault, modelo Master, novo, cor Branca, ano/modelo 2023/2024, chassi n. 93YF62008RJ623877, número do motor M9TC704C221367, placa n. SLG 7G04	84291	Departamento de Transportes do Hospital Municipal Materno Infantil - HMMI	1	273.890,00	273.890,00
TOTAL							273.890,00

Cacoal/RO, 21 de novembro de 2023.

EXECUTOR:	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:
Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde EXECUÇÃO



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

01 – NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE	02 - PROCESSO Nº 0005.068797/2022-16	03- EXERCÍCIO
Município de Cacoal		2022
04-CNPJ: 04.092.714/0001-28	05- CONVÊNIO N.º	06- UF Rondônia

RELACÃO DE LICITAÇÕES E / OU DISPENSA

LICITAÇÃO			EMPRESA ADJUDICADA	VALOR ADJUDICADO	CONTRATO/EMPENHO		OBS
MOD	Nº	DATA			Nº	DATA	
P.E.	10/2023	14/03/2023	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	1.595.570,00	1224/2023 e 1294/2023	24/03/23 a 14/04/23	Licitação realizada para Registro de Preços - RP nº 27/2023
TOTAL				1.595.570,00			

MODALIDADES: PE=PREGÃO ELETRÔNICO C= Carta Convite TP= TOMADA DE PREÇOS CC= CONCORRÊNCIA DL= DISPENSA LICITAÇÃO IN= INEXIGIBILIDADE

Cacoal/RO, 21 de novembro de 2023.

EXECUTOR:	RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO:
Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL	Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde EXECUÇÃO



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE	RELATORIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO	ANEXO I
01 - NOME DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONVENIENTE Município de Cacoal	02 - PROCESSO Nº0005.068797/2022-16 04-CNPJ: 04.092.714/0001-28	03- EXERCÍCIO: 2022 06- UF: Rondônia
07. TIPO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS: FINAL		
07.1. ☐ PARCIAL- EXECUÇÃO DE ____/____/____ A ____/____/____		07.2. ☒ FINAL-EXECUÇÃO DO INSTRUMENTO DE 28/06/2022 A 10/11/2023
8-RELATÓRIO CONSUBSTANCIADO		
8.1 AÇÕES PROGRAMADAS: Aquisição de veículo tipo Ambulância Classe A, simples remoção para atender o Hospital Municipal Materno infantil de Cacoal- HMMI		
8.1.1 - Veículo tipo Ambulância classe A, simples remoção furgão, para transporte de pacientes, zero quilômetro, ano de fabricação mínimo 2022, combustível diesel		
8.2 AÇÕES EXECUTADAS: Aquisição de veículo tipo Ambulância Classe A, simples remoção para atender o Hospital Municipal Materno infantil de Cacoal- HMMI		
8.2.1 - Veículo tipo Ambulância classe A, para uso de pacientes, zero quilômetro, ano de fabricação 2022, combustível diesel, marca Renault, modelo Master, novo, cor Branca ano/modelo 2023/2024, chassi n. 93YF62008RJ623877, número do motor M9TC704C221367, placa n. SLG 7G04.		
8.3 BENEFÍCIOS ALCANÇADOS		
O Veículo adquirido tem auxiliado significativamente o transporte de pessoas (pacientes) do Hospital Municipal Infantil de Cacoal - HMMI principalmente mulheres, gestantes e recém nascidos, tornando as rotinas de atendimento a saúde da população local e das cidades próximas, mais céleres e confortáveis, visto que Cacoal é sede pólo de saúde, ou seja, faz o acolhimento de vários municípios vizinhos, como Pimenta Bueno, Espigão do D'Oeste, entre outros.		
Cacoal/RO, 21 de novembro de 2023.		
9- AUTENTICAÇÃO		
Adailton Antunes Ferreira Prefeito Municipal DIRIGENTE OU REPRESENTANTE LEGAL		Daisy Bruna Freitas de Santana Secretária Municipal de Saúde RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

Relatório Fotográfico SEI N° 0005.068797/2022-16

Objeto: Aquisição de ambulância classe A – ambulância de suporte e simples remoção – para o Hospital Municipal Materno Infantil de Cacoal HMMI



Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 22/11/2023 - 11:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/134426>. Folha 1 de 5





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28



“Palácio do Café” – Rua: Anísio Serrão, 2100 – Centro – Cacoal/RO – CEP: 76.963-804 – Tel.: 69 - 3907-4149
Email: convenios.cacoal@gmail.com





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

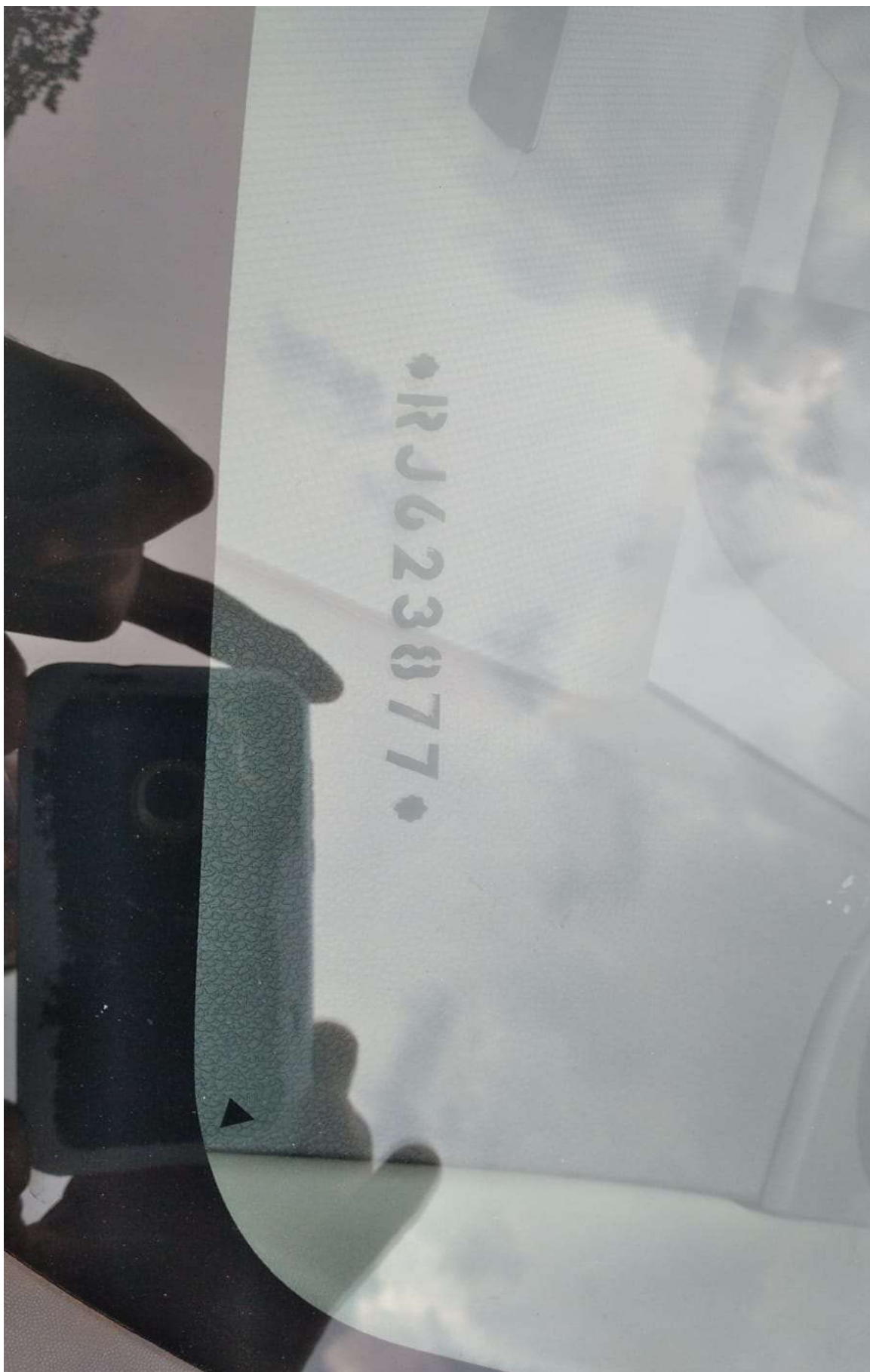


Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##).DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 22/11/2023 - 11:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpncacoal.lxsistemas.com.br/documento/Assinado/134426>. Folha 3 de 5





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28



Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 22/11/2023 - 11:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/134426>. Folha 4 de 5





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA

Secretária Municipal de Saúde

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito do município de Cacoal

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF ###.###.772-##), DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ###.###.062-##), em 22/11/2023 - 11:27, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/134426>. Folha 5 de 5





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04092714/0001-28

DECLARAÇÃO

Na qualidade de prefeito municipal do município de Cacoal, Eu Adailton Antunes Ferreira, declaro, para todos os fins, que os documentos relativos a prestação de contas do **Repasse para aquisição de veículo Ambulância tipo A, para atender o Hospital Municipal Materno Infantil – HMMI, Processo SEI nº 0005.068797/2022-16** encontram-se arquivados, em boa ordem, no Setor de Coordenação de Projetos da Secretaria de Planejamento do Município de Cacoal/RO, à disposição da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU e de quaisquer órgãos do Governo do Estado de Rondônia pelo prazo mínimo de 10 (dez) anos contados da data de apresentação da prestação de contas.

Cacoal/RO, 21 de novembro de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito Municipal

CPF 898.452.772-68





Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAUFMS-PMC CACOAL
Período do extrato 06 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
01/10/2021		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/06/2022		0000	14138	632 Ordem Bancária	202.206.270.107.371	248.201,12 C	248.201,12 C
				003945850001-71 ESTADO DE RONDONIA			
29/06/2022		0000	13037	120 Aplicação em Poupança	1.179.510.065.993	248.201,12 D	0,00 C
30/06/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.



Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 248.201,12 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
Período 01/06/2022 a 30/06/2022
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS SESAU/FMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2022			Saldo anterior					0,00 C
29/06/2022	29/06/2022	1/7	601 Aplicação em Poupança	1179-7	65.993		248.201,12 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								248.201,12 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
			248.201,12			
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30		

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334010639211489072

01/08/2022 08:57:32

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Período do extrato 07 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
29/06/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
04/07/2022		1179	99015	870 Transferência recebida	551.179.000.016.129	62.965,55 C	62.965,55 C
				04/07 1179 16129-2 PM CACOAL -FUS			
05/07/2022		0000	13037	120 Aplicação em Poupança	1.179.510.065.993	62.965,55 D	0,00 C
31/07/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 312.814,52 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
 Período 01/07/2022 a 31/07/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS SESAUI/FMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/06/2022			Saldo anterior					248.201,12 C
05/07/2022	05/07/2022	5/7	601 Aplicação em Poupança	1179-7	65.993		62.965,55 C	
29/07/2022	01/08/2022	1/7	737 Juros	1179-7			1.243,03 C	
29/07/2022	01/08/2022	1/7	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			404,82 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								312.814,52 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
					249.848,97	
3	4	5	6	7	8	9
		312.814,52				
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30
31						

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

**Extrato de Conta Corrente**G331311108704042042
31/08/2022 11:27:57**Cliente - Conta atual**

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAUFMS-PMC CACOAL
Período do extrato 01/08/2022 até 31/08/2022

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2022		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			313.272,99 C
		Saldo			313.272,99 C
		Juros *			0,00
		Data de Debito de Juros			31/08/2022
		IOF *			0,00
		Data de Debito de IOF			01/09/2022
Saldo de fundos de investimento					
		POUPANCA RESG. AUTOMATICO			313.272,99

(*) Saldo atualizado ate 30.08.2022

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo 315.127,13 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
 Período 01/08/2022 a 31/08/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS SESAUI/FMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/07/2022			Saldo anterior					312.814,52 C
04/08/2022	05/08/2022	5/7	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			142,93 C	
04/08/2022	05/08/2022	5/7	737 Juros	1179-7			316,54 C	
31/08/2022	01/09/2022	1/8	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			601,88 C	
31/08/2022	01/09/2022	1/8	737 Juros	1179-7			1.252,25 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								315.127,13 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1	2	3	4	5	6
	251.703,11				315.127,13	
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

G335030837190022028
03/10/2022 08:46:43

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAUI-FMS-PMC CACOAL
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2022		Saldo Anterior			0,00 C
Invest.com Resgate Autom.					317.273,78 C
Saldo					317.273,78 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					31/10/2022
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					03/10/2022
Saldo de fundos de investimento					
POUPANCA RESG. AUTOMATICO					317.273,78

(*) Saldo atualizado ate 30.09.2022

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA412623 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

G332030857254668041
03/10/2022 09:03:3351 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo 317.273,78 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
 Período 01/09/2022 a 30/09/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS SESAU/FMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/08/2022			Saldo anterior					315.127,13 C
02/09/2022	05/09/2022	5/8	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			113,85 C	
02/09/2022	05/09/2022	5/8	737 Juros	1179-7			317,69 C	
30/09/2022	03/10/2022	1/9	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			454,32 C	
30/09/2022	03/10/2022	1/9	737 Juros	1179-7			1.260,79 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								317.273,78 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexa	Sábado
				1	2	3
				253.418,22		
4	5	6	7	8	9	10
	317.273,78					
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G336010824184446055
01/11/2022 08:42:09

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Período do extrato 10 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.



Consultas - Poupança

G335010900344336012
01/11/2022 09:03:13SI - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo 319.356,16 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
 Período 01/10/2022 a 31/10/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS SESAUI/FMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/09/2022			Saldo anterior					317.273,78 C
04/10/2022	05/10/2022	5/9	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			114,94 C	
04/10/2022	05/10/2022	5/9	737 Juros	1179-7			319,85 C	
31/10/2022	01/11/2022	1/10	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			378,61 C	
31/10/2022	01/11/2022	1/10	737 Juros	1179-7			1.268,98 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								319.356,16 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
						255.065,81
2	3	4	5	6	7	8
			319.356,16			
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30	31					

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G334010826213843062
01/12/2022 08:48:41

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Período do extrato 11 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/11/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.



Consultas - Poupança

G333010854333055127
01/12/2022 09:14:3151 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 321.454,71 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
 Período 01/11/2022 a 30/11/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS SESAU/FMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/10/2022			Saldo anterior					319.356,16 C
04/11/2022	07/11/2022	5/10	737 Juros	1179-7			322,03 C	
04/11/2022	07/11/2022	5/10	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			114,89 C	
30/11/2022	01/12/2022	1/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			384,38 C	
30/11/2022	01/12/2022	1/11	737 Juros	1179-7			1.277,25 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								321.454,71 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
		256.727,44				321.454,71
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30			

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G332021057761941056
02/01/2023 11:15:32

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAUFMS-PMC CACOAL
Período do extrato 12 / 2022

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/12/2022		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.



Consultas - Poupança

G336021131890190133
02/01/2023 11:48:23SI - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo 323.670,29 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
 Período 01/12/2022 a 31/12/2022
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS SESAU/FMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/11/2022			Saldo anterior					321.454,71 C
02/12/2022	05/12/2022	5/11	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			73,34 C	
02/12/2022	05/12/2022	5/11	737 Juros	1179-7			324,00 C	
30/12/2022	02/01/2023	1/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			531,94 C	
30/12/2022	02/01/2023	1/1	737 Juros	1179-7			1.286,30 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								323.670,29 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
				1	2	3
				258.545,68		
4	5	6	7	8	9	10
	323.670,29					
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G337010831220039037
01/02/2023 08:44:03

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/01/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA418390 PATRICIA B LIMA.



Consultas - Poupança

G338010816158976109
01/02/2023 08:32:10

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
 Período 01/01/2023 a 31/01/2023
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS SESAUI/FMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/12/2022			Saldo anterior					323.670,29 C
04/01/2023	05/01/2023	5/12	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			158,90 C	
04/01/2023	05/01/2023	5/12	737 Juros	1179-7			326,42 C	
31/01/2023	01/02/2023	1/1	737 Juros	1179-7			1.295,42 C	
31/01/2023	01/02/2023	1/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			538,03 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								325.985,06 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

1	Domingo	2	Segunda	3	Terça	4	Quarta	5	Quinta	6	Sexta	7	Sábado
8	260.379,13	9		10		11		12	325.985,06	13		14	
15		16		17		18		19		20		21	
22		23		24		25		26		27		28	
29		30		31									

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
 Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato conta corrente

G337010957596022045
01/03/2023 10:13:32

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Período do extrato 02 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
28/02/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.



Consultas - Poupança

G334010915413415032
01/03/2023 09:23:14SI - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 327.973,68 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
 Período 01/02/2023 a 28/02/2023
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS SESAUFMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/01/2023			Saldo anterior					325.989,06 C
03/02/2023	06/02/2023	5/1	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			136,80 C	
03/02/2023	06/02/2023	5/1	737 Juros	1179-7			328,73 C	
28/02/2023	01/03/2023	1/2	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			216,11 C	
28/02/2023	01/03/2023	1/2	737 Juros	1179-7			1.302,98 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								327.973,68 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
			1	2	3	4
			281.898,22			
5	6	7	8	9	10	11
327.973,68						
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28				

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

G335030911401740063
03/04/2023 09:24:18



Extrato conta corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Período do extrato 03 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/03/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.



Consultas - Poupança

51 POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 330.298,32 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
Período 01/03/2023 a 31/03/2023
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS SESAUFMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
28/02/2023			Saldo anterior					327.973,68 C
03/03/2023	06/03/2023	5/2	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			54,91 C	
03/03/2023	06/03/2023	5/2	737 Juros	1179-7			330,65 C	
31/03/2023	03/04/2023	1/3	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			626,46 C	
31/03/2023	03/04/2023	1/3	737 Juros	1179-7			1.312,62 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								330.298,32 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
						1		2		3		4	
						263.837,30							
5		6		7		8		9		10		11	
330.298,32													
12		13		14		15		16		17		18	
19		20		21		22		23		24		25	
26		27		28		29		30		31			

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA B LIMA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados**Extrato conta corrente**G338020849316943059
02/05/2023 09:02:19**Cliente - Conta atual**

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Período do extrato 04 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
05/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/04/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 332.308,71 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
 Período 01/04/2023 a 30/04/2023
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS SESAU/FMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/03/2023			Saldo anterior					330.298,32 C
04/04/2023	05/04/2023	5/3	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			140,50 C	
04/04/2023	05/04/2023	5/3	737 Juros	1179-7			333,01 C	
28/04/2023	02/05/2023	1/4	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			216,61 C	
28/04/2023	02/05/2023	1/4	737 Juros	1179-7			1.320,27 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								332.308,71 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
						1
						265.374,18
2	3	4	5	6	7	8
			332.308,71			
9	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29
30						

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G334010830243902051
01/06/2023 08:46:24

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Período do extrato 05 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/05/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

G334010830243902154
01/06/2023 09:01:0251 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 334.617,26 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
 Período 01/05/2023 a 31/05/2023
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS SESAUFMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/04/2023			Saldo anterior					332.308,71 C
04/05/2023	05/05/2023	5/4	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			74,03 C	
04/05/2023	05/05/2023	5/4	737 Juros	1179-7			335,04 C	
31/05/2023	01/06/2023	1/5	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			569,76 C	
31/05/2023	01/06/2023	1/5	737 Juros	1179-7			1.329,72 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								334.617,26 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
	1 267.273,66	2	3	4	5 334.617,26	6
7	8	9	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar fixados**Extrato conta corrente**G331030859805239025
03/07/2023 09:05:24**Cliente - Conta atual**

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Período do extrato 06 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/06/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 336.893,98 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
Período 01/06/2023 a 30/06/2023
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS SESAUFMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/05/2023			Saldo anterior					334.617,26 C
02/06/2023	05/06/2023	5/5	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			119,80 C	
02/06/2023	05/06/2023	5/5	737 Juros	1179-7			337,32 C	
30/06/2023	03/07/2023	1/6	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			480,83 C	
30/06/2023	03/07/2023	1/6	737 Juros	1179-7			1.338,77 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								336.893,98 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado	
								1		2		3	
								269.093,26					
4		5		6		7		8		9		10	
		336.893,98											
11		12		13		14		15		16		17	
18		19		20		21		22		23		24	
25		26		27		28		29		30			

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722
Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335010829245520026
01/08/2023 08:35:36

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Período do extrato 07 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
05/07/2022		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
20/07/2023		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	8.829	248.201,00 D	
20/07/2023		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	8.830	25.689,00 D	
20/07/2023		0000	00000	825 Resgate Poupança	148	273.890,00 C	0,00 C
21/07/2023		0000	14134	983 TED Devolvida	1.146	248.201,00 C	
				341 04385 0000000099428 000022751			
21/07/2023		0000	14134	983 TED Devolvida	1.147	25.689,00 C	273.890,00 C
				341 04385 0000000099428 000022752			
24/07/2023		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	5.423	248.201,00 D	
24/07/2023		0000	13134	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	5.424	25.689,00 D	0,00 C
31/07/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

51 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA
Saldo: 63.882,71 C

Agência / Conta1179-7 / 65993-2
Período01/07/2023 a 31/07/2023
VariaçãoPOUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
TitularidadeFMS SESAU/FMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/06/2023			Saldo anterior					336.893,98 C
04/07/2023	05/07/2023	5/6	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			120,96 C	
04/07/2023	05/07/2023	5/6	737 Juros	1179-7			339,61 C	
21/07/2023	20/07/2023		248 Resgate Automático	1179-7	9.117.920		273.890,00 D	
31/07/2023	01/08/2023	1/7	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			100,34 C	
31/07/2023	01/08/2023	1/7	737 Juros	1179-7			317,82 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								63.882,71 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo		Segunda		Terça		Quarta		Quinta		Sexta		Sábado
												1
												63.882,71
2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31									

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados

Extrato conta corrente

G338140818150577023

14/09/2023 08:25:12

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Período do extrato 08 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/08/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

POUPANÇA-OURO

Saldo 64.340,80 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
 Período 01/08/2023 a 31/08/2023
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS SESAU/FMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/07/2023			Saldo anterior					63.882,71 C
31/08/2023	01/09/2023	1/8	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			137,99 C	
31/08/2023	01/09/2023	1/8	737 Juros	1179-7			320,10 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								64.340,80 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		1	2	3	4	5
		64.340,80				
6	7	8	9	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G333020825204642053
02/10/2023 08:40:24

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAUFMS-PMC CACOA
Período do extrato 09 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
30/09/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

SI - POUPANÇA-OURO
OURO

Saldo: 64.735,58 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
Período 01/09/2023 a 30/09/2023
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS SESAUI/FMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/08/2023			Saldo anterior					64.340,80 C
29/09/2023	02/10/2023	1/9	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			72,71 C	
29/09/2023	02/10/2023	1/9	737 Juros	1179-7			322,07 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								64.735,58 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
					1	2
					64.735,58	
3	4	5	6	7	8	9
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

☐ Visualizar Pix agrupados



Extrato conta corrente

G335010823223893060
01/11/2023 08:40:57

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Período do extrato 10 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/07/2023		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
31/10/2023		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.



Consultas - Poupança

G335010823223893044
01/11/2023 08:37:1051 - POUPANÇA-OURO
DIÁRIA

Saldo: 65.127,96 C

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
 Período 01/10/2023 a 31/10/2023
 Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
 Titularidade FMS SESAU/FMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia	Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
30/09/2023			Saldo anterior					64.735,58 C
31/10/2023	01/11/2023	1/10	741 Reajuste Monetário - BACEN	1179-7			68,36 C	
31/10/2023	01/11/2023	1/10	737 Juros	1179-7			324,02 C	
Saldo atual								0,00 C
Saldo bloqueado								0,00 D
Saldo total								65.127,96 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
 SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
1 65.127,96	2	3	4	5	6	7
8	9	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Extrato de Conta Corrente

Cliente - Conta atual

Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2 FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
24/07/2023		Saldo Anterior			0,00 C
09/11/2023		+ Transferência enviada	551.179.000.016.129	37.276,67 D	
09/11/2023		Resgate Poupança	148	37.276,67 C	0,00 C
10/11/2023		+ Transferência enviada	552.757.000.007.540	27.851,29 D	
10/11/2023		Resgate Poupança	148	27.851,29 C	0,00 C
13/11/2023		S A L D O			0,00 C
Saldo					0,00 C
Juros *					0,00
Data de Debito de Juros					30/11/2023
IOF *					0,00
Data de Debito de IOF					01/12/2023

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



Consultas - Poupança

Agência / Conta 1179-7 / 65993-2
Período 01/11/2023 a 13/11/2023
Variação POUPANÇA-OURO DIÁRIA (51)
Titularidade FMS SESAUFMS/PMC CACOAL

Dt. lançamento	Dt. base	Dia Histórico	Ag. origem	Documento	Informações	Valor	Saldo
31/10/2023		Saldo anterior					65.127,96 C
10/11/2023	09/11/2023	248 Resgate Automático	1179-7	9.117.909		37.276,67 D	
13/11/2023	13/11/2023	130 Anotacao De Debito	1179-7			27.851,29 D	
Saldo atual							0,00 C
Saldo bloqueado							0,00 D
Saldo total							0,00 C

Rendimentos: SELIC igual/menor que 8,5% A.A.: TR+70% DA SELIC
SELIC maior que 8,5% A.A.: TR+0,5% A.M.

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088



G338100850293923017
10/11/2023 08:54:31

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2

Creditado

Nome GOV RONDONIA -FUS
Agência 2757-X
Conta corrente 7540-X
Valor 27.851,29
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por	JG786979 DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA	10/11/2023 08:50:57
	JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU	10/11/2023 08:54:31

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ### 062-##), em 10/11/2023 - 08:12, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://signpmcacool.sistemas.com.br/documento/documentoAssinado/130154>. Folha 1 de 1





Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome FMS SESAU-FMS-PMC CACOAL
Agência 1179-7
Conta corrente 65993-2

Creditado

Nome PM CACOAL -FUS
Agência 1179-7
Conta corrente 16129-2
Valor 37.276,67
Destinação 0
Data Nesta data

Assinada por JA403970 PATRICIA BORGES DE LIMA GENELHU 09/11/2023 10:56:31
JG786979 DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA 09/11/2023 14:11:42

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JG786979 DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por DAISY BRUNA FREITAS DE SANTANA (CPF ### 062-##), em 09/11/2023 - 13:34, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/130049. Folha 1 de 1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE
PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO
MUNICÍPIO DE CACOAL**, no uso das atribuições que lhe confere
a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº
204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor
Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de
Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
	TAYNÁ PAULA SANTOS – MAT. 8257
PREGOEIRO SUBSTITUTO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT.7648
EQUIPE DE APOIO MEMBROS	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT.7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão
remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação,
revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria
nº. 026/Gabinete do Prefeito/2021.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 20/07/2022. Edição 3267

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

devidamente cadastrada no CNPJ de nº. 07.518.271/0001-82, localizada na Gleba 06, Lote 83-A, Setor Gy-Paraná, a qual exercia atividade de Parcelamento de solo urbano para fins de loteamento, dado que a mesma não exercerá mais tal atividade, de acordo com justificativa apresentada pelo empreendedor, e considerando o parecer judicial constante no processo de nº. 7005515-57.2018.8.22.0007, proferido pelo Senhor Desembargador Renato Martins Mimessi, e o Parecer Técnico de nº. 258/CGFLAM/SEMMA/2022. Do que, para constar, lavro este termo.

Registre-se, Publique-se.

ARTHUR BORGONHONI PACHECO.	SANDRO RICARDO RIBEIRO COELHO.
Coordenador CGFLAM.	Sec. Municipal de Meio Ambiente.
Portaria nº. 014/SEMMA/2022.	Decreto 8.013/PMC/2021.

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:32BC32FA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de recurso administrativo no órgão atuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA INFRAÇÃO	CÓDIGO DA INFRAÇÃO	DESDOBRAMENTO	VALOR DA MULTA
NDT0233	RO00057983	17/03/2022	5185	1	R\$195,23
NDX3E38	RO00058271	17/03/2022	5738	0	R\$293,47
NAB6667	RO00058079	17/03/2022	5185	1	R\$195,23
NCZ8155	RO00058268	16/03/2022	7030	1	R\$293,47

Cacoal/RO 19 de julho de 2022

SILVIO DE JESUS MACHADO

Secretario Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8236/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:57E1C05B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO 2º ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE SUBSÍDIO N.º 01/PMC/2022

OUTORGANTE: Município de Cacoal/SEMTTRAN.
OUTORGADO: PRINCESA TUR EIRELI EPP
PROCESSO: 7359/GLOBAL/2021 e 6681/BRANCO/2021
OBJETO: Prorrogar o prazo e valor do Termo de Concessão de subsídio tarifário ao transporte público coletivo urbano de passageiros do município de Cacoal/RO regulamentada pela Lei n.º 4.946/PMC/2021 prorrogado pela Lei n.º 5.058/PMC/2022 e pelo Decreto Municipal n.º 8.679/PMC/2022.
VIGÊNCIA: 21/07/2022.
VALOR: R\$ 70.000,00
DATA: 12/07/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A8D5A624

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N. 003/PMC/2022

PROCESSO: 2783/ORDINÁRIO/2022
CELEBRANTE: MUNICÍPIO DE CACOAL/SEMICT
CELEBRADA: UNIÃO MUNICIPAL DE ASSOCIAÇÕES DE MORADORES – UMAM
CNPJ: 02.511.352/0001-37

OBJETO: Repasse de recursos financeiros PARA REALIZAÇÃO DA 2ª FESTA COMUNITÁRIA DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES– UMAM, em 31 de julho de 2022.
VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

Cacoal, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4B105713

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 057/GABINETE DO PREFEITO/2022.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE PREGOEIROS E EQUIPE DE APOIO.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n.º 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a solicitação através do Memorando nº 204/SUPEL/2022, recebido em 18 de julho de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor Comissão de Pregoeiros e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Cacoal, conforme segue:

PREGOEIRO	VALDENIR GONÇALVES JUNIOR – MAT. 9329
PREGOEIRO SUBSTITUTO	TAYNA PAULA SANTOS – MAT. 8257
EQUIPE DE APOIO	JEFERSON RENAN IMAMURA DE LIMA – MAT. 7648
MEMBROS	TONI RODRIGO DIAS BRITO – MAT. 6791
	CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO – MAT. 7680
	KAMILA DA SILVA MOREIRA – MAT. 8210

Art. 2º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as da Portaria nº. 026/Gabinete do Prefeito/2021.

Cacoal-RO, 18 de julho de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F18C3AFA

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 056/GABINETE DO PREFEITO/2022.

INSTITUI COMISSÃO DE ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA DO EXERCÍCIO DE 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhes confere a Lei n.º 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO, a necessidade e a importância na elaboração dos instrumentos da LDO e LOA para o município objetivar e garantir a realização das metas e objetivos contemplados no PPA, ajustando as ações previstas no PPA;

CONSIDERANDO, o Memorando nº. 244/CGO/SEMPPLAN/2022, solicitando a nomeação de membros para comporem a comissão de elaboração dos instrumentos da LDO e LOA no município de Cacoal, exercício 2023, visando cumprir os art. 165, 166, 167 da Constituição Federal.

RESOLVE:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3441-8069.



SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023 Processo Nº: 11145/GLOBAL/2023

Itens de AMPLA PARTICIPAÇÃO

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Data da Abertura: __/__/2023

Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)

Local: No endereço eletrônico www.licitanet.com.br

O MUNICÍPIO DE CACOAL, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela Portaria nº057/GABINETE/2022, com sede na Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro, na cidade de Cacoal Estado de Rondônia torna público que, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal, na forma do disposto nos processo administrativo n.º 11145/GLOBAL/2023, que no dia, hora e local indicados no presente edital, será realizada licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO** julgado pelo valor do **ITEM**, realizado por meio da internet, no site: www.licitanet.com.br.

Todas as Cotações de Preços, Orçamentos, Valores Prévios e Cálculos de Média são de inteira responsabilidade do setor/autarquia que os efetuou, não cabendo assim qualquer responsabilidade ao Pregoeiro ou à Comissão com relação aos mesmos.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS

- * Endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2.100, Centro – Cacoal - RO
- * Pregoeiro(a): **Valdenir Gonçalves Junior**
- * E-mail: compras.cacoal@hotmail.com
- * Fone/Fax: 69 3441-8069.

Todas as informações oficiais pertinentes a presente licitação poderão ser acessadas gratuitamente nos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e www.licitanet.com.br, bem como no Mural da Prefeitura de Cacoal, Associação Rondoniense dos Municípios/AROM (www.diariomunicipal.com.br/arom), Diário Oficial do Estado - D.O.E. e Diário Oficial da União - D.O.U.

1. CONDIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança, criptografia e autenticação, em todas as suas fases.

1.2 Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no LICITANET e as especificações técnicas constantes deste Edital, prevalecerão as constantes do Edital.

1.3 Os trabalhos serão conduzidos por Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Cacoal Rondônia, com certificação digital.

1.4 Todos os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília – DF, salvo quando explicitamente descrito em contrário.

2. DISPOSIÇÕES LEGAIS





2.1 O certame será regido pela Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, com aplicação subsidiária da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações resultantes da Lei Federal n.º 8.883/94 e da Lei Federal n.º 9.648/98, Decreto Federal 10.024/2019, DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013, do Decreto Municipal nº 2.510-A/PMC/2005 e alterações e Lei Municipal nº 2.591/PMC/2005 de 10.11.2005, Decreto Municipal nº 3077/PMC/2007 de 10.09.2007 e suas alterações e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor - Lei nº 8.078 de 11/09/90), Lei Complementar 123/2006 e 147/2014 e do disposto no presente edital e Decreto Municipal 5.538/2015.

3. DO OBJETO

3.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A E D**, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de **12 (doze) meses**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA em Cacoal-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital.

3.2 As quantidades mencionadas no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) não implicam na obrigatoriedade de aquisição de tais quantidades pela Administração Pública, durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E DAS RESTRIÇÕES

4.1 A participação nos itens se dará em conformidade com a legislação vigente, a saber:

- a) No presente certame, **Todos os Itens** serão de **AMPLA PARTICIPAÇÃO (para qualquer empresa)**, sendo, porém, garantidas as prerrogativas de preferência das ME's, EPP's e MEI's previstas nas Leis Complementares nº 123/06 e 147/2014 e suas alterações.

4.2 Somente poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas no site **www.licitanet.com.br**.

4.2.1 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo *login* e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a **LICITANET**.

4.2.2 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.

- a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: **www.licitanet.com.br**

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02.

c) O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.





4.3 A **LICITANET** atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Cacoal.

4.4 Para participação no pregão eletrônico, via internet, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Instrumento Convocatório, ressalvados os casos concernentes à sua regularidade fiscal, na forma prevista pelos arts. 42 e 43, § 1º da Lei Complementar 123/06 e alterações posteriores.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas no edital e Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93.

4.6 Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação de proposta implica submissão a todas as condições estipuladas neste Edital e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada em seu preâmbulo.

4.7 Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do licitante, não sendo a Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, ou pela sua eventual desconexão.

4.8 Não poderão participar desta licitação:

- I. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- II. Empresa que estiver em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- III. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- IV. Empresa impedida de licitar e contratar com o Município de Cacoal;
- V. Empresa suspensa temporariamente do direito de licitar e impedida de contratar com o Município de Cacoal;
- VI. Empresa punida com suspensão temporária do direito de licitar e contratar, por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição¹.

4.9 A participação na sessão pública da internet dar-se-á pela utilização da senha privativa do licitante.

4.10 Todas as cópias de documentos apresentados serão consideradas originais nos termos do Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º.

4.11 Serão aceitas somente cópias legíveis.

4.12 Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à proposta de preço e à habilitação (e seus anexos), deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil, com valores cotados em moeda nacional do país.





4.13 Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame, quando apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil por tradutor juramentado neste país.

4.14 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, salvo quando expressamente permitidos no Edital. Aditem-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração da proposta de preços.

4.15 Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

4.16 O contratado deverá manter, durante toda a vigência do contrato, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.17 Os licitantes interessados em usufruir dos benefícios estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/06, 147/2014 e Lei Municipal 3696/2016 deverão atender às regras de identificação, atos e manifestação de interesse, bem como aos demais avisos emitidos pelo Pregoeiro ou pelo sistema eletrônico, nos momentos e tempos adequados.

5. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

5.1 Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos e as informações adicionais que se fizerem necessárias para a elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail compras.cacoal@hotmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de **02 (dois) dias úteis**, contado da data de recebimento do pedido.

5.2 As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão encaminhadas em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, disponibilizados publicamente a todos os interessados.

5.3 Os pedidos de Impugnação deverão ser enviados ao Pregoeiro **até 03 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, manifestando-se via e-mail compras.cacoal@hotmail.com, (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX69) 3441-8069), via Sistema LICITANET, ou ainda, protocolar o original junto a Superintendência, situada na R. Anísio Serrão, 2100 - Bairro: Centro - em Cacoal/RO - CEP: 76.963- 804, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07:30h às 13:30h (Horário de Rondônia), devendo o licitante mencionar o número do Pregão, ano e número do processo licitatório.

5.3.1 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis**, contado da data de recebimento da impugnação.





5.3.2 A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação) e ainda através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site LICITANET, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

5.3.3 Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através do site www.licitanet.com.br.

6.2 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

6.3 O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na **alínea “a” do subitem 4.2.2.**

6.4 O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

6.5 A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu e-mail a nova senha de forma imediata.

6.6 As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633, (34) 99678-7950 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail contato@licitanet.com.br.

6.7 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

6.8 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade do licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

6.9 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão na forma eletrônica.

6.10 Para que possam participar do presente pregão (*Como ME-EPP-MEI*), bem como gozar dos demais benefícios previstos nos capítulos V, da Lei Complementar 123, de 14/12/2006, é necessário que a microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) ou ainda o microempreendedor individual (MEI), no campo próprio trazido pelo sistema, manifestem cumprir plenamente os requisitos para classificação como tal, nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO





7.1 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

7.1.1 Quando do julgamento por Item, o licitante poderá cotar apenas os itens de seu interesse.

7.1.2 Quando do julgamento por Lote, o licitante deverá cotar todos os itens do lote desejado, sob pena de invalidação da proposta sobre aquele lote.

7.1.3 Quando do julgamento Global, o licitante deverá cotar todos os itens licitados, sob pena de invalidação da proposta.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS PELO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até o horário limite da Sessão Pública descrito no preâmbulo deste edital, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.

8.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

- I. Valor unitário e total dos itens;
- II. Marca;
- III. Fabricante;
- IV. Descrição detalhada do objeto, indicando, além das especificações técnicas, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente (quando for o caso);

8.3 A etapa de encaminhamento da documentação será encerrada com a abertura da sessão pública.

8.4 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no **Anexo II** deste edital, ocorrerá por meio de uso da chave de acesso e senha, intransferíveis.

8.5 O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

8.6 A falsidade da declaração de que trata o 8.5 sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

8.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.8 Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no **caput**, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de disputa e julgamento.

8.9 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

8.10 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante





melhor classificado após o encerramento do envio de lances, exclusivamente pelo sistema, observado o prazo de 02 (duas) horas, conforme o § 2º do art. 38 do Decreto Federal 10.024/2019.

8.11 O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

8.12 As propostas de preços registradas no Sistema **LICITANET**, implicarão em plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8.13 Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

8.14 O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descritas na LICITANET e as especificações constantes no ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão as últimas.

8.15 Na Proposta de Preços registrada/inserida no sistema deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais, equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, os quais deverão compor sua proposta.

9. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

9.1 A partir da data e horário definidos para abertura do presente certame, conforme descrito no preâmbulo deste edital, e em conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas neste edital.

9.1.1 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente, a proposta ofertada que se encontra inserida no campo “CADASTRO DE PROPOSTA” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos (**podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente**), DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

9.2 Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestadamente inexecutável, o Pregoeiro obrigatoriamente justificará, por meio do sistema, e então **DESCLASSIFICARÁ**.

9.2.1 O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta manifestadamente inexecutável, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta rejeitada na fase de aceitabilidade.

9.2.2 Quando houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93.





9.3 AS LICITANTES DEVERÃO MANTER A IMPESSOALIDADE, NÃO SE IDENTIFICANDO DURANTE A FASE DE LANCES, SOB PENA DE SEREM **DESCCLASSIFICADAS DO CERTAME PELO PREGOEIRO.**

9.4 Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site www.licitanet.com.br, conforme Edital.

9.5 Todas as licitantes poderão apresentar lances para os **ITENS E/OU LOTES** cotados, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

9.5.1 Assim como será lançado na proposta de preços, que deverá conter o menor percentual ofertado, os lances serão ofertados observando-se as seguintes condições:

9.5.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes nos ANEXOS I e III – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar no CHAT MENSAGEM para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOS automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

9.6 A abertura e da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, sendo o Sistema Licitanet, responsável pelo encerramento dos prazos aleatórios, prazos adicionais e demais fases do certame, definidas conforme modo de Disputa definido no Item 10.

9.7 As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

9.8 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances;

9.9 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.10 Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

9.11 Sendo efetuado lance manifestamente inexequível, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, o excluirá, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

9.11.1 A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **item/lote**;

9.11.2 O proponente que encaminhar o lance com valor aparentemente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, caso o mesmo não honre a oferta encaminhada, terá sua proposta **DESCCLASSIFICADA** na fase de aceitabilidade;

10. DO MODO DE DISPUTA

10.1 No presente certame, o modo de disputa será o modo **ABERTO**, nos termos do Decreto Federal de nº 10.024/2019.





10.2 Modo de Disputa Aberto (Inciso I, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances na sessão pública durará **dez minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.2.1 O fornecedor somente poderá encaminhar lance com intervalo mínimo entre eles de R\$ 0,01 (um centavo) menor que o valor do último lance.

§ 1º - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de **dois minutos** e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação.

§ 2º - Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º - Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º do Decreto Federal 10.024/2019, mediante justificativa.

10.3 Modo de Disputa Aberto e Fechado (Inciso II, Art. 31 do Decreto 10.024/2019) - A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de **quinze minutos**.

§ 1º - Encerrado o prazo previsto, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o **período aleatório de até dez minutos**, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º - Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º - Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º - Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º - Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

11. DA DESCONEXÃO DO PREGOEIRO

11.1 Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

11.1.1 O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

11.1.2 Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente decorridas vinte e





quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site www.licitanet.com.br.

12. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS ME/EPP/MEI's NO AMBITO MUNICIPAL

12.1 Na disputa de itens de participação Exclusiva ou Cotas Reservadas para ME/EPP/MEI, proceder-se-á da seguinte forma:

12.1.1 Poderá ser concedida, justificadamente, prioridade de contratação de microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual sediadas local, regional ou estadualmente, até o limite de 10% (dez) por cento do melhor preço válido, nos seguintes termos:

a) O item 12 não se aplica ao presente certame, uma vez que o mesmo dar-se-á pela modalidade de Ampla Participação.

13. DO DESEMPATE

13.1 Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda às primeiras hipóteses.

13.1.1 Serão aplicados os mesmos critérios de desempate caso não haja envio de lances na fase competitiva, sendo a proposta inicial considerada como vinculatória caso não tenha sido retirada. (Art. 26, § 6º do Dec. 10.024/2019)

13.2 Entende-se por empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

13.2.1 Na modalidade de pregão, o intervalo percentual será de **5% (cinco por cento)** superior ao melhor preço;

13.2.2 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos percentuais estabelecidos, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.3 Em caso de empate entre empresas não declarantes ME/EPP, o sistema automaticamente verificará se existe empresa declarante ME/EPP cujo valor de seu lance é maior ou igual que o lance empatado, mais 5% (cinco por cento).

13.3.1 Caso não exista ou estas não manifestarem interesse persistindo o empate, o sistema desempatará o certame através de sorteio.

13.3.2 Caso exista, o sistema automaticamente convocará a empresa declarante mais bem classificada para apresentar um lance final. Se o valor deste lance for inferior àquele considerado vencedor do certame, o sistema dará como vencedora esta empresa;

13.3.3 Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na mesma hipótese, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;





14. DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

14.1 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro encaminhará pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º Fica estabelecido o prazo de 02 (Duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da Proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação e, se necessário, dos documentos complementares.

§ 3º Todos os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, conforme disposto no Art. 43 do Decreto Federal 10.024/2019, inclusive quando a legislação ou o edital exijam apresentação de planilha de composição de preços.

14.2 Após finalização dos lances, negociações e atualizações dos preços, o Pregoeiro examinará a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no **máximo 02 (duas) casas decimais**:

14.2.1 O Pregoeiro não aceitará e não adjudicará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO. Vide Decisão nº. 263/2014- PLENO/TCE-RO.

14.2.2 Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R\$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, poderá convocar para atualização do referido valor, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os PARA MENOR automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

15. DA PROPOSTA DE PREÇOS DEFINITIVA

15.1 Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do **Anexo IV – Modelo de Proposta Definitiva**, e a documentação habilitatória complementar (Anexo II), caso haja.

15.1.1 O encaminhamento se dará através do módulo HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

15.2 A proposta Final corrigida e atualizada ao último valor ofertado terá validade mínima de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data de sua entrega.

15.3 O preenchimento da Proposta Final deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos.

16. DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

16.1 Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.





16.1.1 Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, por meio do CHAT MENSAGEM;

16.2 Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

16.3 Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

16.3.1 A desistência em apresentar lance implicará a Licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado.

16.4 O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 7.1** deste edital de licitação;

16.5 O pregoeiro poderá solicitar PROSPECTO/FOLDER/CATÁLOGO/ENCARTES/FOLHETOS TÉCNICOS OU LINKS OFICIAIS do objeto, objetivando avaliar a compatibilidade do item ofertado, sob pena de desclassificação em caso de descumprimento das exigências ou do prazo estipulado;

17. DAS CORREÇÕES ADMISSÍVEIS

17.1 Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo às seguintes disposições:

17.1.1 Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;

17.1.2 Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá à correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em consequência o valor da proposta.

17.1.3 Diante de divergências claramente resultantes de erro de digitação ou preenchimento, o pregoeiro se reserva o direito de solicitar a correção da proposta.

18. DA HABILITAÇÃO

18.1 A relação de documentos requisitados para comprovação da habilitação do licitante no presente certame encontra-se **no Anexo II** deste edital.

18.2 A habilitação do licitante será comprovada mediante consulta da documentação especificada neste Edital.

18.3 A consulta deverá comprovar que o licitante se encontrava regular na data marcada para abertura das propostas.

18.4 A apresentação do **Certificado de Registro Cadastral** em plena validade, emitido pela Comissão de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Cacoal-RO, será válida opcionalmente, como comprovação da habilitação requerida, NOS DOCUMENTOS POR ELE ABRANGIDOS.

18.5 O licitante não cadastrado ou ca cadastrado parcialmente deverá encaminhar toda a documentação exigida.





18.6 O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo antes da data de abertura da sessão, no Setor de cadastro da SUPEL, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3441-8069.

18.7 Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

- I. As Declarações, Certidões e demais documentos exigidos no edital que estejam vencidos ou não sejam contemplados no CRC/PMC, conforme Anexo II;

18.8 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

18.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos deverão ser apresentados da seguinte forma:

- I. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz;
- II. Se o licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da mesma, exceto aqueles que, comprovadamente, forem emitidos apenas em nome da matriz;
- III. Se o licitante for a matriz, mas a prestadora do objeto deste edital ou a emissora da fatura/nota fiscal for filial, os documentos deverão ser apresentados em nome de ambas, matriz e filial.

18.10 A Administração, por meio da Comissão ou servidor(es) designado(s), poderá ainda, caso haja necessidade, diligenciar para certificação da veracidade das informações acima, ou quaisquer outras prestadas pela empresa licitante durante o certame, sujeitando o emissor as penalidades previstas em lei caso haja ateste de informações inverídicas.

18.11 Depois de solicitado pelo pregoeiro, a empresa melhor classificada terá o prazo de até **02 (duas) horas** para enviar a documentação complementar para habilitação através do módulo HabilitaNet.

18.12 O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

18.13 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, poderá o Pregoeiro considerar o proponente INABILITADO.

18.14 A Administração não se responsabiliza pela perda de negócios quanto aos documentos exigidos para habilitação que puderem ser emitidos pelo Pregoeiro via online, gratuitamente, quando da ocorrência de eventuais problemas técnicos de sistemas ou quaisquer outros, pois é de inteira responsabilidade das licitantes a apresentação dos documentos exigíveis legalmente quando da convocação.

18.15 Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

18.16 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.





18.17 Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP e que não incorram nas hipóteses de desenquadramento, a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

18.18 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar **toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

18.18.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

18.18.2 A não regularização da documentação, no prazo previsto nos itens acima, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666 de 21/06/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a retirada da Nota de Empenho, assinatura do contrato ou revogar a licitação.

18.19 A Administração se reserva no direito de diligenciar, a qualquer momento, no sentido de verificar a validade e a autenticidade de qualquer certidão apresentada. Havendo divergências, será considerada válida pela Administração a certidão obtida com data mais recente.

18.20 Também em sede de diligência, havendo dúvidas sobre a veracidade dos documentos apresentados para habilitação ou sua compatibilidade com as exigências editalícias, poderá ser solicitada a exibição de documentos complementares como: termo de contrato, atas de registro de preços, notas de empenho, notas fiscais ou outros considerados pertinentes.

18.21 Nos casos em que o objeto social cadastrado se mostrar confuso, dúbio ou pouco objetivo, o pregoeiro poderá abrir diligência com o único fim de apurar se a licitante atua em ramo pertinente ao objeto da presente licitação.

18.22 Na fase de Habilitação, após ACEITA e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

19. DOS RECURSOS

19.1 Declarado o vencedor qualquer licitante poderá, durante o prazo de **10 minutos**, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema (clcando no botão **ENTRAR C/ RECURSO**), manifestar sua intenção de recorrer.

19.2 A falta de manifestação, imediata e motivada, da intenção de recurso quanto ao resultado do certame importará na preclusão do direito recursal, autorizando o Pregoeiro a adjudicar o objeto à licitante vencedora.

19.3 O Pregoeiro examinará a intenção de recurso, aceitando-a ou, motivadamente, rejeitando-a, em campo próprio do sistema. Os recursos imotivados ou insubsistentes não serão recebidos.

19.4 O licitante que tiver sua intenção de recurso aceita deverá registrar as razões do recurso, em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.





19.5 Os recursos serão dirigidos à Superintendência de Licitações - SUPEL, por intermédio do Pregoeiro, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 5 (cinco) dias úteis ou, nesse período, fazê-los subir, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

19.6 O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da SUPEL, na Sede do Município de Cacoal - RO, no endereço mencionado anteriormente.

20. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

20.1 Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) ITENS/LOTES ADJUDICANDO-O.

20.2 A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico www.licitanet.com.br, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

20.3 A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

20.4 A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

20.5 Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, essa deverá ser submetida à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

20.6 Independente da forma de julgamento (por ITEM, por LOTE ou GLOBAL), o objeto deste Pregão será adjudicado **POR ITEM** ao licitante vencedor.

21. DA COMUNICAÇÃO COM O FORNECEDOR

21.1 A convocação da licitante será feita através da emissão e encaminhamento da Ata de Registro de Preços e ordem de fornecimento ou outro termo equivalente, à Adjudicatária.

21.2 A convocação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo contrato ou documento equivalente, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a CONTRATANTE enviará as comunicações necessárias durante a vigência contratual.

21.3 O prazo para assinatura e envio será de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do e-mail, prorrogável apenas após anuência da contratante.

21.4 A adjudicatária localizada na cidade de Cacoal-RO poderá facultativamente entregar na sede da Prefeitura Municipal de Cacoal, localizada à Rua Anísio Serrão, 2100 - Centro, Cacoal-RO, no prazo acima estabelecido.

21.5 Apenas em função da total impossibilidade da utilização de e-mail, far-se-á a remessa dos documentos por via postal, para assinatura da adjudicatária.





21.6 As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo contratado.

21.7 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

21.8 Quando o licitante vencedor não receber o documento de contratação depois de notificado, a Administração poderá chamar os licitantes remanescentes para fazê-lo, obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

21.9 A recusa da adjudicatária em assinar a ARP no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida, sujeitando-a à aplicação de penalidade nos termos **do item 27** deste Edital.

22. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

22.1 O Município de Cacoal – RO é o **único órgão participante** do presente Registro de Preços.

22.2 O Município de Cacoal – RO convocará o licitante vencedor para assinar a Ata de Registro de Preços – ARP (minuta no **ANEXO VI** deste Edital).

22.3 Além do preço do primeiro colocado, poderão ser registrados preços de outros fornecedores, respeitada a ordem de classificação, desde que as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido e devidamente justificado a vantagem, casos em que será exigida a análise da habilitação dos demais licitantes.

22.4 Também poderão os licitantes reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, não prejudicando o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

22.5 As demais regras de administração e utilização da Ata de Registro de Preços resultante da presente licitação estão definidas na Minuta constante do **Anexo VI** do presente Edital.

22.6 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 5.538/2015.

22.7 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.8 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. (Atualizado pelo Decreto Federal Nº 9.488 de 30 de Agosto de 2018)





22.9 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao máximo o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem. (Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)

22.10 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22.11 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

22.11.1 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

23. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes das referidas aquisições correrão por conta da dotação orçamentária, conforme descrito abaixo:

AÇÃO PROGRAMÁTICA	ATEND. SERV. ATENÇÃO HOSPIT. MUNIC. - BLMAC
CLASSIF. FUNCIONAL	13.001.10.302.0029.2.216
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00

AÇÃO PROGRAMÁTICA	ATEND.A REDE BÁSICA DE SAÚDE- BLATB
CLASSIF. FUNCIONAL	13.001.10.301.0029.2.214
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00

AÇÃO PROGRAMÁTICA	ATEND.A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE- BLMAC
CLASSIF. FUNCIONAL	13.001.10.302.0029.2.275
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00

24. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

24.1 O contratado obriga-se a fornecer o objeto a ele adjudicado, conforme especificações e condições contidas neste Edital e seus anexos, e também na proposta apresentada, independente de transcrição, prevalecendo no caso de divergência às especificações e condições presentes no Instrumento Convocatório.

24.2 Quaisquer vantagens apresentadas pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, se pertinentes e aceitas pela administração, poderão ser acrescentadas à contratação, passando a constituir-se uma obrigação para o contratado.

24.3 A execução dos compromissos assumidos pela participação no certame, bem como os casos omissos em edital e contrato, regular-se-ão pelas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, combinado com o inciso XII do art. 55, ambos da Lei nº 8.666/93.

24.4 Fica vedada a transferência ou cessão do contrato.

24.5 É vedada a subcontratação total do objeto deste Pregão, sendo a subcontratação parcial possível em casos excepcionais, com prévia anuência da Administração.





24.6 Constituem-se como cláusulas contratuais, a serem observadas durante a execução do objeto, as obrigações do licitante abordadas neste edital, incluídas aquelas pormenorizadamente descritas nos anexos do Instrumento Convocatório.

24.7 O Contratado fica obrigado a aceitar alterações no quantitativo previsto em edital, no limite de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, sem que isso implique em alterações de preços contratados, de acordo com o estabelecido no parágrafo primeiro do artigo 65 da Lei 8.666/93;

24.8 Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

25. DO REAJUSTE DE PREÇOS CONTRATUAIS

25.1 Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta final no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

26. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

26.1 Para todos os termos da presente contratação considera-se Administrador da ARP a Gerencia de Registro de Preços da Superintendência de Licitações - SUPEL CACOAL.

26.2 Para todos os termos da presente contratação considera-se Gestor do contrato a Superintendência de Licitações - SUPEL CACOAL, por meio da Gerencia de Registro de Preços ou qualquer outro servidor formalmente designado pela Administração, ao qual compete dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

27. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

27.1 Em conformidade com o artigo 73, inciso I da Lei nº. 8.666/93, disciplinado pela Portaria nº 543 de 08/06/2016, o objeto da presente licitação será recebido:

- I. **Provisoriamente** – para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com a especificação, mediante aposição de carimbo de recebimento provisório pelo servidor responsável pelo recebimento, no verso da fatura/nota fiscal ou Termo de Recebimento Provisório; e
- II. **Definitivamente** – será efetuado com a aposição de carimbo no corpo da nota e, quando for o caso, mediante Termo de Recebimento, após a verificação da conformidade/adequação e conseqüente aceitação pelo fiscal do contrato (ou comissão).

27.2 Em conformidade com o art. 76 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, se no recebimento do objeto for constatada sua execução de forma incompleta ou em desacordo com as condições avençadas, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação, nos termos do art. 69 da Lei de licitação.

27.3 O objeto será rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser reparado, corrigido ou substituído conforme descrito no Termo de Referência, a contar da notificação da





contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. Nesse caso, será interrompido o prazo de recebimento definitivo, até que seja sanada a situação.

27.4 Caso o objeto seja REJEITADO, o termo de recebimento provisório perderá todos os efeitos jurídicos, inclusive o de purgação de eventual mora contratual.

27.5 Se o particular realizar a substituição, adequação e/ou reparos necessários dentro do prazo estipulado, será recebido provisoriamente pelos agentes acima mencionados e em definitivo, após constatar-se a conformidade em face dos termos pactuados.

27.6 Caso se verifique que não se mostra possível a adequação do objeto ou que, mesmo depois de concedido prazo para reparações, não foi alcançado o resultado esperado, será cabível a rescisão unilateral do Contrato, com base no que dispõe o art. 77 c/c art. 78, inc. II, da Lei n. 8.666/93, bem como a aplicação de penalidades, conforme o disposto no art. 87 da referida Lei, com abertura de processo administrativo em que se garantirá o contraditório e a ampla defesa.

27.7 O pagamento será efetuado de acordo com as quantidades solicitadas, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, devidamente certificada, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencadas nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários.

27.8 O pagamento será efetuado **de acordo com o Termo de Referencia**, ambos contados a partir da apresentação da fatura/nota fiscal.

27.9 Considerar-se-á como sendo a data do pagamento a data de emissão da ordem bancária.

27.10A nota fiscal ou nota fiscal-fatura deverá ser entregue na sede do Contratante, aos cuidados do fiscal do contrato.

27.11 Deve acompanhar a fatura toda a documentação necessária à comprovação de que o contratado mantém-se regular em todas as condições previstas para habilitação no certame.

27.12 Faculta-se à Administração, quando viável, a verificação da manutenção dos requisitos de habilitação do contratado através de consulta em sites oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões.

27.13O pagamento somente será efetuado se houver o aceite/certificação do Fiscal do Contrato na fatura/nota fiscal e a documentação da empresa estiver regular. Se a fatura/nota fiscal não for apresentada ou for apresentada em desacordo ao contratado, com irregularidades ou ainda se a documentação da empresa estiver irregular, o prazo para o pagamento será interrompido até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para o Município de Cacoal.

27.14 Sanadas a irregularidades, o prazo será contado do início a partir da data de protocolo da comunicação escrita da regularização das falhas e omissões pelo contratado.

27.15O Contratante poderá sustar o pagamento de qualquer fatura, no todo ou em parte, nos casos de:

- I. Existência de qualquer débito para com o Contratante; e
- II. Execução do objeto em desacordo com as condições contratadas.





28. DAS PENALIDADES

28.1 O licitante que deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Cacoal.

28.2 À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais (ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados), aplicar-se-ão as seguintes penalidades, conforme a natureza e gravidade da falta cometida e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02).

- I. Advertência;
- II. Multa moratória, nos seguintes percentuais:
 - a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
 - b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
 - c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do empenho, incidência limitada a 10 (dez) dias;
 - d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do empenho.
 - e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
 - f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
- III. Multa contratual, por inadimplemento absoluto das obrigações, nos seguintes percentuais:
 - a) Pelo descumprimento total, 20% sobre o valor contratado;
 - b) Pelo descumprimento parcial, até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida – aplicável apenas em hipóteses excepcionais, devidamente fundamentadas;
 - c) Caracteriza-se como inadimplemento absoluto:
 - i. A entrega parcial de materiais os quais, se fracionados, acarretam a alteração de sua substância, têm o seu valor consideravelmente diminuído ou incorre em prejuízo a quem se destina.
 - ii. O atraso injustificado na entrega total do objeto contratado.
 - iii. O atraso injustificado na troca da quantidade total contratada de material danificado, inservível ou divergente do que fora contratado.
 - iv. O atraso ou a recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato, Nota de Empenho ou equivalente.
- IV. Suspensão Temporária de Participação em Licitação e Impedimento de Contratar com a Administração, prevista no artigo 87, III da Lei nº 8.666/93, por





prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;

- V. Impedimento de Licitar e Contratar com o Estado de Rondônia, previsto no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, aplicado conforme a gravidade das faltas cometidas e orientações das Leis de Licitações;
- VI. Declaração de Inidoneidade Para Licitar e Contratar com a Administração Pública, prevista no artigo 87, IV, da Lei nº 8.666/93, na forma e hipóteses previstas das Leis de Licitações.

28.3 A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

28.4 A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

28.5 Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

28.6 Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente Instrumento Convocatório admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

28.7 As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos a Contratada.

28.8 Nos termos das Leis de Licitações, será admitida a retenção cautelar de valor devido a título de multa por atrasos injustificados na execução contratual, até o esgotamento do processo administrativo. As multas devidas serão descontadas do valor das faturas para pagamento, ou quando não existir crédito da empresa contratada perante o contratante, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da intimação.

28.9 Os procedimentos a serem adotados no âmbito do Município de Cacoal-RO para a apuração de falta contratual no fornecimento de bens e serviços observarão o disposto nas Leis de Licitações.

28.10 Sem prejuízo das sanções já previamente citadas, será considerado ainda o estabelecido no Termo de Referência.

29. DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 Fica assegurado ao Município de Cacoal-RO o direito de, no interesse da Administração, sem que caiba às licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização:

- I. Adiar ou suspender a data de abertura da sessão pública do pregão eletrônico, dando conhecimento aos interessados através dos sites: www.cacoal.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.cacoal.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e www.licitanet.com.br, opção “Visualizar/Impugnações/Esclarecimentos/Avisos”;





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3441-8069.



II. Anular ou revogar, no todo ou em parte, o presente Pregão, a qualquer tempo, dando ciência aos interessados e comunicando às empresas licitantes, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93; e

III. Diminuir ou aumentar o quantitativo da licitação.

29.2 O Município de Cacoal – RO compete anular este Pregão por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, e revogar o certame por considerá-lo inoportuno ou inconveniente diante de fato superveniente, mediante ato escrito e fundamentado.

I. A anulação do Pregão induz à do contrato;

II. Os licitantes não terão direito a indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

29.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação vigente.

29.4 As decisões do Pregoeiro somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente.

29.5 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

29.6 Caso os prazos definidos neste Edital não estejam expressamente indicados na proposta, eles serão considerados como aceitos para efeito de julgamento.

29.7 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase desta licitação, promover diligências para esclarecer ou complementar a instrução de assunto relacionado ao presente certame.

29.8 Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação, elaborarem propostas e/ou qualquer outra providência relativa à sua participação no presente Pregão Eletrônico.

29.9 Não havendo expediente na data determinada, ou na ocorrência de qualquer outro fato que impossibilite a realização deste Pregão, a sessão será adiada para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo horário e local, salvo disposição em contrário.

29.10 Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

29.11 Não cabe à LICITANET – Licitações On-line qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

29.12 Informações complementares poderão ser obtidas no horário das 7h30m às 13h30m (horário local), pelo telefone (69) 3441-8069, ou pelo e-mail: compras.cacoal@hotmail.com. O edital e seus anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.cacoal.ro.gov.br e www.licitanet.com.br.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL

Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro

(69) 3441-8069.



30. ANEXOS

30.1 Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

- ANEXO I** - Termo de Referência;
- ANEXO II** - Condições para Habilitação;
- ANEXO III** - Quadro Estimativa de Custos;
- ANEXO IV** - Modelo de Proposta Comercial;
- ANEXO V** - Modelo de Declaração Conjunta;
- ANEXO VI** - Minuta do Contrato.

Cacoal, 23 de Fevereiro de 2023

Elaborado por:

TONI RODRIGO DIAS BRITO

Coordenação de Editais

Port. 0599/PMC/2022

Ratificado por:

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR

Pregoeiro(a)

Port. 057/GABINETE/2022





ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 - INTRODUÇÃO

1.1-O Termo de Referência em epígrafe tem por finalidade atender o disposto na legislação vigente concernente às contratações públicas, em especial ao Art. 37, inciso XXI da CF/88 e aos dispositivos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como, normatizar, disciplinar e definir os elementos que nortearão **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, AMBULANCIA TIPO D E AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA)**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal-SEMUSA.

2.0 – DO OBJETO

2.1 – Aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIAS (AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, AMBULANCIA TIPO D E AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA)**, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, Unidades Hospitalares, Atenção Básica e Atenção Especializada, visando preconizar o bom atendimento com assistência aos usuários do Sistema Único de Saúde.

3.0 – DA JUSTIFICATIVA

3.1- Considerando o Memorando Nº 032/GAB SEMUSA/2023, onde solicita a abertura de processo administrativo para aquisição de ambulâncias, para suprir as necessidades Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal- SEMUSA.

3.2-Considerando que esta Secretaria Municipal de Saúde de *Cacoal* - SEMUSA tem entre outras, a competência de gerenciar as necessidades das Unidades de Saúde com o objetivo de formalizar pedido de compra para aquisição de materiais eficazes e de qualidade, a fim de assegurar a saúde. Os gestores da saúde publica tem que desenvolver um planejamento fundamentado em análises técnicas respaldadas em informações confiáveis. O planejamento deve ser continuo e os procedimentos monitorados, de forma a gerar respostas em cada momento de atualização, identificação e correção;

3.3- Considerando que o Hospital Municipal Materno Infantil (HMMI) é a única maternidade publica existente no município que é referência para a região de saúde na região do café, sendo composta pelos os municípios de Cacoal, Pimenta Bueno, Espigão D'Oeste, Ministro Andreazza, São Felipe D'Oeste e Primavera de Rondônia, atendendo uma população de 162.125 habitantes.

3.4- Considerando que o Pronto Socorro Infantil (PSI), inaugurado no dia 23-03-2022, é hoje referência no atendimento para as crianças de 0 a 12 anos nos casos de urgência e emergência, nos casos de alergias, pequenos procedimentos, intoxicações, queimaduras, diarreia, conjuntivites, febres e vômitos. Tendo realizado em media cento e cinquenta atendimentos diários.

3.5 - Considerando que o Pronto Atendimento Municipal (PAM) presta ações e serviços de saúde na urgência e emergência, ressaltando a formação profissional e a educação permanente, bem como a prestação de serviços públicos nas atividades correlatas e inerentes à saúde pública, atuando exclusivamente no âmbito do Sistema Único de Saúde;

3.6-Considerando que a Atenção Básica é estruturada como primeiro ponto de atenção e principal porta de entrada do sistema, constituída por equipe multidisciplinar que busca oferecer a cobertura para toda a população, integrando e coordenando o cuidado (fluxos e contra fluxos de pessoas, produtos e informações em todos os pontos de atenção à saúde), para atendimento das necessidades e ordenamento das demandas em saúde. Esse papel essencial da atenção básica, tanto na resolução dos casos, quanto no referenciamento do usuário para outros níveis de maior complexidade é a base estruturante do sistema. A Secretaria Municipal de Saúde de Cacoal adota a Estratégia de Saúde da Família como reordenadora das práticas da Atenção Básica.





3.7-Considerando que a Atenção Ambulatorial Especializada realiza um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrangem a promoção, proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e a manutenção da saúde, com base nos atendimentos e serviços realizados bem como o número de macas, necessitam de tal aquisição para o bom andamento e execução do serviço;

3.8- Os serviços de saúde para cumprirem os princípios e diretrizes constitucionais estruturam-se numa rede de pontos de atenção à saúde, em níveis primários, secundários e terciários, compostos por equipamentos de diferentes densidades tecnológicas. Os serviços, portanto, organizam-se com base nos fundamentos das redes de atenção, com economia de escala, disponibilidade de recursos, qualidade e acesso, territórios sanitários, e níveis de atenção e porta de entrada na atenção primária, que é a ordenadora e coordenadora de todo o sistema (MENDES, 2010).

3.9- Assim, considerando o acima exposto, e a necessidade, solicitamos a elaboração de **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** por meio de **REGISTRO DE PREÇOS**, o Municipal de Cacoal sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

3.10- Os itens a serem adquiridos são de consumo frequente pelo Órgão Gerenciador, durante todo o ano, o que torna difícil uma definição exata do quantitativo a ser adquirido pela Administração, justificando-se, desta forma, a utilização do Sistema de Registro de Preços, estando presentes as pressupostos previstos no Art 2º do Decreto 7.892/13. Portanto, justificadamente, opta-se por realizar uma licitação, valendo-se de Pregão pelo Sistema de Registro de Preços, em virtude do exato enquadramento legal e das necessidades para utilização desse Sistema, em que os preços permanecerão válidos por um período de 12 (doze) meses, atendendo-se, com isso, os Princípios da Eficiência e da Economicidade. Quanto às quantidades, foram tomadas médias históricas de demanda para uma compra mais eficiente e condizente com as demandas desta Instituição.

4.0 – DA FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1- Da necessidade de formação do registro de preços:

4.1.1 - É conveniente para a Administração que os produtos ora solicitados sejam entregues de forma parcelada visto que para execução da entrega dos produtos, além de depender de disponibilidade orçamentária, também se deve obedecer a periodicidade de sua realização.

4.1.2 - Dadas as circunstâncias, entendemos justificada a adoção do sistema de registro de preços, fundada no art. 3º e incisos, do Decreto nº 7.892/2013 e Decreto nº 5.538/PMC/2015 que disciplina o Sistema de Registro de Preços no Município de Cacoal.

5.0 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES DO CERTAME

5.1 - Durante sua vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública, que não tenha participado do certame licitatório (*carona*) mediante anuência do órgão gerenciador e aceitação do fornecedor. A utilização da ata nos termos do parágrafo anterior somente poderá ser efetivada em conformidade com o disposto no Parecer Prévio TCE/RO nº 59/2010-PLENO.

5.2 - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

5.3 - *Da necessidade em nos adequarmos ao novo Decreto* Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018, que Altera o Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5.3.1 - As aquisições adicionais não poderão exceder por órgão ou entidade a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, observando ainda, o prazo de sua vigência;

5.3.2 – As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, na totalidade, ao *dobro* do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços





para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

6.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ÀS ME/EPP/MEI²

6.1- O presente tratamento encontra amparo legal na Lei Complementar nº 123/2006, assim como na Lei Complementar nº 147/2014 e em especial na Lei Municipal nº 3.696/PMC/2016, no que diz respeito ao *tratamento diferenciado, favorecido e simplificado* as ME, EPP e MEI.

6.2- A forma de aplicação do tratamento diferenciado, favorecido e simplificado para as ME, EPP e MEI, no âmbito do Município é regida pelo que segue:

6.2.1- Os itens que na sua composição de preços apresentam **valores iguais ou inferiores a R\$ - 80.000,00** (oitenta mil reais) são de participação exclusiva das ME, EPP e MEI, conforme estabelecido no Art. 33 da Lei Municipal nº 3.696/PMC/2016.

6.2.2- Os itens cujos **preços são superiores a R\$ - 80.000,00** (oitenta mil reais) terão cotas exclusivas destinadas as ME, EPP e MEI em até 25%, ficando o quantitativo remanescente de ampla concorrência, conforme determinação legal do Art. 35 Lei Municipal nº 3.696/PMC/2016.

7.0- DO REEQUILIBRIO ECONÔMICO - FINANCEIRO

7.1- No caso de concessão de reequilíbrio econômico-financeiro depende diretamente da configuração da hipótese prevista no art. 65, inciso II. "d", da Lei nº 866/1993 e o artigo 20 do Decreto Municipal nº 5.538/2015, ou seja, depende do efetivo advento de fatos imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis. Observando ainda que a recomposição do custo do produto, porém, não é assegurada a recomposição do lucro;

7.2- Cabe à detentora demonstrar a superveniência dos eventos que implicam na revisão, os efeitos gerados e a repercussão sobre a execução do objeto, bem como o desequilíbrio na relação encargo/remuneração **com Planilhas de custos comparativas**, entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato/ata de registro de preços, dos itens que estão ocasionando desequilíbrio, evidenciando a repercussão do aumento de preços ocorrido no (s) valor (es) originalmente pactuado (s);

7.3- A Comprovação da variação dos custos deve ser realizada por meio dos seguintes documentos: notas fiscais de aquisição de produtos, matérias-primas, e transporte de mercadorias;

7.3.1- Reiteramos que as planilhas devem contemplar à época da elaboração da proposta e ao momento do pedido de revisão do ajuste;

7.4- Salientamos que a elevação dos preços de alguns produtos e/ou insumos, motivada por mercados suscetíveis às variações climáticas, entressafra, alta de matéria prima, etc., (fatores sazonais) não constitui fato superveniente capaz de alterar o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, por tratarem de fatores previsíveis, portanto já considerados na elaboração do preço proposto.

8.0 - DO VALOR ESTIMADO

8.1- O valor total estimado é de **R\$ 2.197.333,32 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)**. Esse valor foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada via e-mail. Conforme demonstrado em planilha abaixo, cujas pesquisas foram acostadas aos autos.

ITENS	DESCRIÇÃO	QNT	V.UNIT	V.TOTAL
1	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. Total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2023; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos	3	R\$ 319.600,00	R\$ 958.800,00

² ME – Microempresa. EPP- Empresa de Pequeno Porte. MEI – Microempreendedor Individual.





	os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. vê ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb. na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O 2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões in/out normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr. com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, Antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o			
--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3441-8069.



	deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.			
2	Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com mínimo 10m3 de espaço no compartimento interno, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULANCIA TIPO D de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora com as seguintes especificações mínimas: 1 - VEICULO - Especificações Mínimas: 1.1 Dimensões Externas. Comprimento: 5045mm Largura: 2490mm Altura: 2495mm Entre eixos: 3680mm nos micos 1.2. Dimensões Internas: Comprimento:3100mm Largura:1760mm Altura: 1890 1.3. Motor, Tração e Transmissão: Cilindradas: 2295cm3 Combustível: Diesel Potencia c.v. (KW) @rpm: 125 (90) @3.450 Cilindros / Válvulas: 4/16 Tração: Dianteira Transmissão: No mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré 1.4 Características Técnicas: Capacidade de carga: 1530kg Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de rodado simples Tanque de Combustível: 95 litros Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fabrica 1 5. Outros Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, incluído direção hidráulica, freios abs., airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura. Barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transpondes, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Equipamentos de Segurança: 2-ADAPTAÇÃO: 2.1 Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; 2.2 - Cadeira de rodas dobrável; 2.3 - Dois suportes de soro e um para plasma; 2.4 - Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; 2.5 - Cilindro de oxigênio com 16 litros; 2.6 - Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; 2.7 - Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (e obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); 2.8 - Respirador mecânico de transporte; 2.9 - Oxímetro não invasivo portátil; 2.10 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; 2.11 - Monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo; 2.12 Bomba de infusão com bateria e equipamentos; 2.13- Maleta de vias aéreas contendo: Mascaras laríngeas e Cânulas endotraqueais de varies tamanhos; 2.14- Cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais,	2	R\$ 387.083,33	R\$ 774.166,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3441-8069.



	seringa de 20ml; 2.15 - Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; 2.16 - Sondas para aspiração de vários tamanhos; 2.17 - 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos; 2.18 - Mascara para ressuscitador adulto e infantil; 2.19 - Lidocaína geleia e spray; 2.20 - Cadarços para fixação de cânula; 2.21 - Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de lamina; 2.22 - Estetoscópio; 2.23 - Esfigmomanômetro adulto e infantil; 2.24 - Cânulas orofaríngeas adulto e infantil; 2.25 - Fios - guia para intubação; 2.26 - Pimpa de Magyll; 2.27 - Bisturi descartável; 2.28 - Cânulas para traqueostomia; 2.29 - Material para cricotireoidostomia; 2.30 - Conjunto de drenagem torácica; 2.31- Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, entre outros, bem como todos os equipamentos necessários para o atendimento neonatal; 2.32 - Incubadora 3-GARANTIA: No mínimo 12 (doze) meses.			
3	AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA Veículo furgoneta original de fábrica, 0 km, adaptado para AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO. A estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço ou monobloco. Chassi: Comprimento total de, no mínimo, 5,140 mm; distância entre os eixos de, no mínimo, 3.200 mm; Altura Interna mínima do salão de atendimento de 1.300 mm. Motorização: Dianteiro; 4 cilindros, combustível diesel, potência mínima de 114 cv; tanque de combustível com capacidade mínima de 69 litros. Sistema de freio com Sistema ABS nas quatro rodas; Air-Bag para os ocupantes da cabine. Direção assistida Hidráulica e/ou Elétrica. Equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo CONTRAN. Adaptação: Altura interna do veículo deve ser original de fábrica. O pneu estepe não deve ser acondicionado no salão de atendimento. Sistema Elétrico deve ser original do veículo, com montagem de bateria de no mínimo 60 Ah do tipo sem manutenção, mínimo 12 volts. O Sistema elétrico dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens especificados do veículo e equipamentos, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 31 cm de qualquer tomada de Oxigênio. A iluminação do compartimento de atendimento deve ser de 2 tipos: Natural e Artificial, deverá ser feita por no mínimo 4 luminárias, instaladas no teto, em base estampada em alumínio ou injetada em plástico em modelo LED. A iluminação externa deverá contar com holofote tipo farol articulado regulado manualmente na parte traseira da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da AMB na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato. Podendo utilizar um dos conceitos de Led. Laudo que comprove o atendimento o à norma SAE J575, SAE J595 e SAE J845, no que se refere aos ensaios contra vibração,	2	R\$ 232.183,33	R\$ 464.366,66





	umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1, para o Sinalizador Luminoso Frontal Principal. Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de 3 tons distintos; Sistema de megafone com ajuste de ganho e pressão sonora a 1 metro de no mínimo 100 dB @13,8 Vcc; Laudo que comprove o atendimento à norma SAE J1849, no que se refere a requisitos e diretrizes nos Sistemas de sirenes eletrônicas com um único autofalante. Sistema portátil de oxigênio completo, mínimo 3 L. Sistema de rádio-comunicação em contato permanente com a central reguladora. Na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador para O2 e aspirador tipo venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões IN/OUT normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfriamento/aquecimento. o compartilhamento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. para o compartilhamento do paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sistema de Ar Condicionado, com aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da NBR 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 15.000 BTUs e unidade condensadora de teto. Maca retrátil, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, com a cabeceira voltada para frente; com pés dobráveis, sistema escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, suporta peso mínimo de 100 Kg e acompanham colchonete. Deverão ser apresentados: Autorização de Funcionamento de Empresa do Fabricante e Registro ou Cadastramento dos Produtos na Anvisa; Garantia de 24 meses. Ensaio atendendo à norma ABNT NBR 14561/2000 e AMD Standard 004, feito por laboratório devidamente credenciado. As paredes internas, piso e a divisória deverão ser em plástico reforçado com fibra de vidro laminadas ou Acrilonitrila Butadieno Estireno auto-extinguível, ambos com espessura mínima de 3mm, moldados conforme geometria do veículo, com a proteção antimicrobiana, tornando a superfície bacteriostática. O balaústre deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comprimento através de parafusos e com 2 sistema de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro e plasma. Armário superior para objetos, em um só lado da viatura, em ABS auto-extinguível, ou PRFV (plástico resistente de fibra de vidro) ou compensado naval revestido interna e externamente em material impermeável e lavável (fórmica ou similar). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. A distribuição dos móveis e equipamentos no salão de atendimento deve prever: Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de			
--	--	--	--	--





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3441-8069.



	forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde.			
TOTAL				R\$ 2.197.333,32

OBSERVAÇÃO. Todos os itens acima descritos deverão ser originais de fábrica. O veículo deverá ser equipado com todos os itens de série e demais itens de segurança exigidos pela legislação de trânsito e ambiental vigentes.

9.0- DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1- As despesas decorrentes das referidas aquisições correrão por conta da dotação orçamentária, conforme descrito abaixo:

AÇÃO PROGRAMÁTICA	ATEND. SERV. ATENÇÃO HOSPIT. MUNIC. - BLMAC
CLASSIF. FUNCIONAL	13.001.10.302.0029.2.216
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00

AÇÃO PROGRAMÁTICA	ATEND.A REDE BÁSICA DE SAÚDE- BLATB
CLASSIF. FUNCIONAL	13.001.10.301.0029.2.214
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00

AÇÃO PROGRAMÁTICA	ATEND.A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE- BLMAC
CLASSIF. FUNCIONAL	13.001.10.302.0029.2.275
NATUREZA DA DESPESA	4.4.90.52.00

9.2 - Por fim, o quantitativo registrado não vincula à Administração a sua contratação, o que ocorrerá de acordo com a necessidade e a disponibilidade orçamentária.

10. DA GARANTIA:

10.1- O período de garantia total referente a defeitos de fabricação, inclusive vícios redibitórios (que diz respeito as falhas ou defeitos ocultos existentes no objeto passível de o tornarem impróprio ao uso a que se destinam ou lhe diminuam sensivelmente o valor, de tal modo que o ato negocial não se realizaria se esses defeitos fossem conhecidos) deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo de todos os equipamentos, quando o fabricante não especificar prazo maior, prevalecendo, neste caso o prazo maior.

10.2. O início da contagem do período de garantia dar-se-á após o recebimento definitivo do objeto.

10.3. Durante o período de garantia do objeto, a empresa contratada deverá encarregar-se e responsabilizar-se pela retirada, embalagem, frete, conserto e entrega do objeto sem quaisquer ônus para a Administração Pública.

10.4. A empresa contratada prestará manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças sem ônus para a SEMUSA, se necessário, durante o período de garantia, ou indicará oficina especializada e autorizada para a prestação de garantia, citando nome, endereço e responsável técnico.

10.5. A empresa vencedora deverá fornecer sem quaisquer ônus para a Administração, manual de operação do equipamento em português, contendo todas as instruções necessárias e suficientes para orientar os usuários dos equipamentos na operacionalidade e manutenção corretas do objeto.

10.6. O produto/equipamento ofertado deverá atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e as demais legislações pertinentes.





10.7. A empresa deverá fornecer certificados de garantia, em português, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa, ou carimbada na respectiva Nota Fiscal.

10.8. O prazo de garantia de funcionamento e de suporte técnico para o objeto será contado a partir de recebimento definitivo;

11. DA ASSISTENCIA TECNICA:

11.1 A assistência técnica do equipamento será sem ônus para SEMUSA, durante o período de garantia.

11.2- O atendimento técnico deverá ocorrer nos dias uteis (segunda-feira a sexta-feira) de 07:30 as 13:30 horas.

11.3 A empresa vencedora prestara manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças, se necessário, durante o período de garantia, ou indicara oficina especializada e autorizada para a prestação de garantia, citando nome, endereço, responsável técnico, etc. Sem ônus para SEMUSA.

11.4 O estabelecimento indicado para prestações dos serviços de manutenção durante o período de garantia, devera está sediado na região de Rondônia ou que garanta atendimento em 24 horas.

12.0 – DO PRAZO, DO LOCAL E DAS CONDICÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

12.1 - DO PRAZO:

12.1.1 - O prazo de entrega deverá ocorrer até 90 (noventa) dias corridos a contar da data de emissão da nota de empenho.

12.2- DO LOCAL DA ENTREGA:

12.2.1 - Os referidos materiais deverão ser entregues, **no Almoxxarifado da Prefeitura Municipal de Cacoal**, situado na Av. Araçatuba, 2696, Bairro Industrial, Cacoal – RO, Horário de funcionamento, Segunda a Sexta-Feira das 8h às 12h e das 14h às 17h, com frete e serviço de mão de obra para descargas de mercadorias sob responsabilidade da detentora da Ata.

12.3- DO RECEBIMENTO E CONDIÇÕES DA ENTREGA DOS PRODUTOS:

12.3.1- São de inteira responsabilidade da CONTRATANTE (SEMUSA) os procedimentos do recebimento dos materiais, pela COMISSÃO DE RECEBIMENTO devidamente instituída por portaria emitida pela Secretária Municipal de Saúde, a qual goza de autonomia e prerrogativas legais conforme a lei;

12.3.2 -Não será admitido, para efeito de recebimento, objeto que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações prescritas;

12.3.3- O(s) objeto(s) fornecido(s) deverá ter sua validade garantida pelo fabricante, no ato da entrega devendo o fornecedor ser responsabilizado se ocorrer, o fornecimento de objeto fora do prazo, que deverá ser imediatamente substituído e entregue, sem qualquer ônus para o contratante;

12.3.4- Feita a entrega pela contratada por intermédio da Comissão de Recebimento, a Comissão de Certificação realizará no prazo máximo de 05 (cinco) dias, os exames necessários para aceitação/aprovação do (s) produto (s) de modo a comprovar que o (s) mesmo (s) atende as especificações estabelecidas neste instrumento;

12.3.5- Por ocasião da entrega, caso seja detectado que o objeto não atende as especificações do(s) objeto(s) licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição do objeto não aceito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;

12.3.6- Correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa com frete, ensaios, testes, laudos, e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais, caso se faça necessário;

12.3.7-Entregar o(s) objeto(s) de acordo com as especificações contidas no item deste Termo de Referência;

13.0 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

13.1 – Manter-se durante a entrega do veículo, com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;





13.2 – A empresa contratada deverá entregar o veículo de acordo com as especificações constantes na Nota de Empenho, certificado de garantia de fábrica, juntamente com a Nota Fiscal;

13.3 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Secretária de Saúde-SEMUSA;

13.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, os objetos deste termo em que se verificarem defeitos ou incorreções;

13.5 - Fornecer garantia mínima de fábrica do item (certificado de garantia) de 03 (três) anos, de acordo com as especificações do produto;

13.6 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais decorrentes da entrega do veículo;

13.7 – Responder pelos danos causados diretamente à Prefeitura de Cacoal e/ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na entrega do veículo;

13.8 – Não será aceito em hipótese alguma, produto fora das especificações exigidas neste termo e no edital;

14.0- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

14.1- Comunicar a empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição do produto a ser solicitado;

14.2- Efetuar o pagamento da empresa contratada em conformidade ao estabelecido no Termo de Referência;

14.3- Rejeitar, no todo ou em parte, o produto entregue fora das especificações deste Termo de Referência.

15.0- DA VIGENCIA

15.1- Decreto municipal nº. 14700 de 25 de fevereiro de 2021, no seu artigo 11º, determinam que o prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o artigo 15 do § 3º do inciso III da Lei nº 8.666, de 1993. Portanto o Registro de Preços, decorrente deste instrumento de contrato, terá a validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data da publicação original no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM;

16.0- DO PAGAMENTO

16.1 -A Nota Fiscal/Fatura deverá ser enviada a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para fins de liquidação e pagamento.

16.2 – A nota fiscal deverá ser emitida após a efetiva exceção do serviço.

16.3 -O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de emissão da Nota Fiscal, conforme Autorização de Fornecimento, mediante NF certificada pela Comissão de Recebimento e juntadas as Certidões Negativas de tributos INSS/FEDERAL, FGTS e Trabalhista/CNDT, válidas.

16.4- O preço contratado será fixo e irreajustável, salvo o disposto no art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93.

16.5 -Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos os encargos moratórios, desde a data limite para pagamento, até a data do efetivo pagamento pela Contratante, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I X N X VP, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = I/365

I = 6/100/365

I = 0, 00016438

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%





17.0 - PENALIDADES

17.1- Penalidades a que está sujeita a contratada inadimplente:

I. Advertência;

II. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:

§ 1º 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, no caso de atraso na entrega do objeto do contrato ou na substituição de bens ou serviços, ou ainda, por ocorrência de descumprimento contratual, limitado a 20% (vinte por cento) a ser calculado sobre o valor dos objetos não entregues;

§ 2º Em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção do inciso b, sem prejuízo de outras cominações;

III. Suspensão temporária em participar de licitação e contratar com Administração, aplicados conforme a seguinte graduação das faltas cometidas:

§ 1º Gravíssima: 05 (cinco) anos, mais declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública. Compreende os casos de crime na execução do contrato, inexecução total e a recusa em assinar o contrato;

§ 2º Grave: 04 (quatro) anos. Compreende os casos de retardamento da execução do objeto com prejuízo à Administração;

§ 3º Leve: 03 (três) anos. Retardamento da execução do objeto, sem prejuízo à Administração;

§ 4º Às demais ocorrências, que não previstas nas alíneas anteriores, será aplicada a suspensão por prazo diretamente proporcional ao percentual da inexecução. Exemplo: Inexecução Parcial de 20% do contrato = 1 ano; Inexecução Parcial de 40% = 2 anos.

17.2- Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação;

17.3- A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual;

17.4 -A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade de ampla defesa por parte da contratada, na forma da lei;

17.5- Não se aplica a multa referida no inciso II do item “a”, em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a entrega dos objetos, porém, na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à contratada;

17.6- As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº. 8.666/1993 e da Lei 10.520/2002;

17.7- Os prazos de adimplemento das obrigações contratuais admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que enseja-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

Marco Aurelio Rodrigues Pinto
Setor de compras
Port nº0419/PMC/2022

Farlen Maycon Machado
Coordenação da atenção da básica
Port nº 7203/PMC/2021





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3441-8069.



Lucilene Cerina de Novais
Chefe de Departamento Atenção Hospitalar
PORT. 0585/PMC/2022

Sara Lopes da Silva Rocha Lima
Gestora do FMS
DEC.8.818/PMC/2022

O Ilustríssimo Sr. Secretária Municipal da Saúde de Cacoal, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, aprova o presente termo de referência e autoriza a abertura da licitação pertinente e respectivas despesas em conformidade com a Lei.

Cacoal/RO, 16 de fevereiro de 2023

Janayna Calumby Paulo Gomes
Secretária Municipal de Saúde de Cacoal/RO
Dec. Nº 8.229/PMC/2021





ANEXO II

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral - CRC da Prefeitura Municipal de Cacoal. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada ao Pregoeiro exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital.* Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC deverão também ser remetidos:

HABILITAÇÃO JURIDICA:

- a) Identidade e CPF do responsável.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.
- c) Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal e INSS**. (Unificada)
- d) Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.
- e) Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.
- f) Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.
- g) Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- h) Não se aplica ao presente certame.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- i) Certidão negativa de **Falência ou Recuperação Financeira** expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 31, da Lei nº 8.666/93.

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

- j) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa. Admitido ainda o BP elaborado via SPED.

- O Balanço Patrimonial deverá possuir:
- Índices Contábeis e respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo;
- Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente),
- Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro);
- Certidão de Regularidade Profissional do contabilista no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado na data de elaboração do BP;

DECLARAÇÕES: (Anexo V)

1. Declaração de ME/EPP/MEI/COOP.
2. Declaração de Ciência do Edital.
3. Declaração de Fato Superveniente.
4. Declaração de Não-emprego de Menores.
5. Declaração Independente de Proposta.
6. Declaração de não utilização de trabalho degradante ou forçado.
7. Declaração de Acessibilidade.
8. Declaração de que os sócios não pertencem à administração.





A licitante que estiver com o Certificado de Registro Cadastral – CRC/PMC válida estará dispensada da apresentação dos documentos de habilitação solicitados no edital, ficando obrigatória a apresentação de:

- * Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Financeira (Item "i"),***
- * Declarações (Modelo disponível no Anexo V),***
- * Certidões ou Documentos que estiverem vencidos junto ao CRC/PMC,***
- * Qualificação Técnica (quando exigido),***
- * Qualquer documento exigido no edital que não conste no CRC/PMC.***

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais, conforme Decreto Municipal 6.723/2018, Artigo 1, § 2º. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 90 da Lei das *Licitações*, a Lei 8.666/1993.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias para a Certidão de Falência e Recuperação Judicial, e emitidos nos últimos 60 (sessenta) dias para as demais.

O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.





ANEXO III
ESTIMATIVA DE CUSTOS
(Relação de Itens)

Ordem	Especificação	Unid	Qnt.	Valor Unit. (R\$)	Valor Máx. Total. (R\$)
1	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. Total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2023; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. vê ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb. na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula prérégulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O 2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões in/out normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr	UND	3	319.600,00	958.800,00





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3441-8069.



	14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr. com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist?escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, Antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.				
2	Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com mínimo 10m3 de espaço no compartimento interne, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULANCIA TIPO D de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora com as seguintes especificações mínimas: 1 - VEICULO - Especificações Mínimas: 1.1 Dimensões Externas. Comprimento: 5045mm Largura: 2490mm Altura: 2495m Entre eixos: 3680mm nos micos 1.2. Dimensões Internas: Comprimento:3100mm Largura:1760mm Altura: 1890 1.3. Motor, Tração e Transmissão: Cilindradas: 2295cm3 Combustível: Diesel Potencia c.v. (KW) @rpm: 125 (90) @3.450 Cilindros / Válvulas: 4/16 Tração: Dianteira Transmissão: No mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré 1.4 Características Técnicas: Capacidade de carga: 1530kg Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de rodado simples Tanque de Combustível: 95 litros Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fabrica 1 5. Outros Equipamentos de	UND	2	387.083,33	774.166,66





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3441-8069.



	segurança exigidos pelo CONTRAN, incluído direção hidráulica, freios abs., airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura. Barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transpondes, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Equipamentos de Segurança: 2- ADAPTAÇÃO: 2.1 Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; 2.2 - Cadeira de rodas dobrável; 2.3 - Dois suportes de soro e um para plasma; 2.4 - Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; 2.5 - Cilindro de oxigênio com 16 litros; 2.6 - Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; 2.7 - Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (e obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); 2.8 - Respirador mecânico de transporte; 2.9 - Oxímetro não invasivo portátil; 2.10 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; 2.11 - Monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo; 2.12 Bomba de infusão com bateria e equipamentos; 2.13- Maleta de vias aéreas contendo: Máscaras laríngeas e Cânulas endotraqueais de varies tamanhos; 2.14- Cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml; 2.15 - Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; 2.16 - Sondas para aspiração de vários tamanhos; 2.17 - 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos; 2.18 - Mascara para ressuscitador adulto e infantil; 2.19 - Lidocaína geleia e spray; 2.20 - Cadarços para fixação de cânula; 2.21 - Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de laminas; 2.22 - Estetoscópio; 2.23 - Esfigmomanômetro adulto e infantil; 2.24 - Cânulas orofaríngeas adulto e infantil; 2.25 - Fios - guia para intubação; 2.26 - Pimpa de Magyll; 2.27 - Bisturi descartável; 2.28 - Cânulas para traqueostomia; 2.29 - Material para cricotireoidostomia; 2.30 - Conjunto de drenagem torácica; 2.31- Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, entre outros, bem como todos os equipamentos necessários para o atendimento neonatal; 2.32 - Incubadora 3- GARANTIA: No mínimo 12 (doze) meses.				
3	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta,(especificação conforme o termo de referência)	UND	2	232.183,33	464.366,66

Atenção: Para preenchimento da Proposta (Anexo IV) deve-se seguir estritamente esta ordem e numeração dos itens, facultando ao licitante participar apenas dos itens de seu interesse.

O valor total estimado deste certame é de **R\$ 2.197.333,32 (dois milhões, cento e noventa e sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos).**





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL

Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro

(69) 3441-8069.



1 INFORMAÇÕES GERAIS

- 1.1 Os interessados podem apresentar proposta para quaisquer dos **ITENS/LOTES** de seu interesse, individualmente, respeitado o critério de julgamento.
- 1.2 Independentemente do critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.
- 1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO-SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3441-8069.



ANEXO IV

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

À

PREFEITURA DE CACOAL/RO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO Nº 11145/GLOBAL/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA:

Declaramos que o [e-mail](#) informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à Prefeitura de Cacoal/RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL						

Atenção: O preenchimento desta proposta deve seguir estritamente a ordem e numeração dos itens conforme Anexo III - Estimativa de Custos, incluindo a Marca (quando houver) sob pena de invalidação da proposta.

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ dias (no mínimo 60 (sessenta) dias), contados da apresentação da proposta final corrigida.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.





Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa





ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº _____/202X.

A(**nome da empresa**)....., CNPJ/MF Nº, sediada (**endereço completo**)....., telefone para contato ..(.....)....., e-mail, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16; **(Declarar apenas quando for o caso)**

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Local e Data,

(Responsável legal e assinatura)





ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____/20 ____
PROCESSO Nº ____/20 ____.

Aos ... dias do mês de ... o ano de 20XX (dois mil e xxxxx), o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no C.N.P.J. sob n. ..., com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo ... brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade n. ..., e devidamente inscrito no CPF/MF sob o n. ..., residente e domiciliado no município de ..., e do outro lado a empresa ... pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. ..., estabelecida à, na cidade de ..., neste ato representada pelo Sr. ..., portador da Carteira de Identidade sob o n. ... e inscrito no CPF sob o n. ..., doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e possível aquisição, nos termos do **Processo Global** n. ..., Pregão Eletrônico nº. .../20XX tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n. 5.538/PMC/2015, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem **CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura de..., visando atender as necessidades da ..., para um período de ... meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços do **Processo Administrativo** n. ..., que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária da

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

ITEM	CÓD	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	V. UNT	V. TOTAL
TOTAL GERAL							

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 01 (um) ano, de acordo com a Lei n. 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

- a) Em obediência ao princípio da anualidade da proposta (art. 2º, §1º c/c art. 3º, §1º da Lei nº 10.192/2001), caberá reajuste de preços sempre que solicitado pela contratada dentro da vigência contratual e desde que transcorrido o prazo de 12 meses da data da apresentação da proposta no certame licitatório. Nesses casos, o índice aplicável para o cálculo do reajuste será o IGP-M (Índice Geral de Preços – Mercado).

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:





- a. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- b. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preços terá vigência de.....meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892/13 e suas alterações e art. 19 do Decreto Municipal n. 5.538/PMC/2015.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. **A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos**, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados de sua convocação para fazê-lo. **A Ata de Registro de Preços poderá ser retirada pela licitante na Prefeitura ou enviada à mesma via: correios, e-mail ou fac-símile.**

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado na Subcláusula anterior para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço– FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referencia, Edital e proposta.

Subcláusula Sexta. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasiona a ... (Secretaria) ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá apresentar à unidade requisitante a competente nota fiscal (e demais documentos que por ventura sejam exigidos no edital), acompanhada do atestado de recebimento definitivo (quando for o caso) e cópias das CNDs INSS/FEDERAL, FGTS e TRABALHISTA.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue (*quando for o caso*), as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. O pagamento ficará condicionado à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL
Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro
(69) 3441-8069.



- a) Certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – INSS/FEDERAL;
- b) Certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. Estando regular a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria Municipal de Fazenda.

Subcláusula Sexta. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a DETENTORA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, será devido encargos moratórios, desde a data limite par apagamento (30 dias após apresentação da nota fiscal) até a data do efetivo pagamento pelo CONTRATANTE, que serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, onde:

Em = Encargos Moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela em atraso;

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = 1/365$ $I = 6/100/365$ $I = 0,00016438$

Onde I = taxa percentual anual no valor de 6%

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados (EPI's e/ou EPC's), em especial durante a entrega/execução do objeto.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a(s) DETENTORA(S), efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula Sétima.

Subcláusula Primeira. Fornecer e colocar à disposição da(s) DETENTORA(S) todos os elementos e informações que se fizerem necessários à aquisição.

Subcláusula Segunda. Notificar, formal e tempestivamente, a(s) DETENTORA(S) sobre as irregularidades observadas no cumprimento da aquisição.

Subcláusula Terceira. Notificar a(s) DETENTORA(S), por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

Subcláusula Quarta. Acompanhar a execução do objeto contratado, efetuada pela(s) DETENTORA, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do fornecimento.

Subcláusula Quinta. Fiscalizar a aquisição, conforme Art. 67 da Lei Federal Nº 8.666/93.

Subcláusula Sexta. O Órgão gerenciador será responsável pela prática de todos os atos de controle da Administração do SRP, tudo conforme o Dec. Federal n. 7.892/13 e Dec. n. 5.538/PMC/2015.

Subcláusula Sétima. Cumprir com todas as determinações contidas no Termo de Referência e edital de licitação.

DAS PENALIDADES





CLÁUSULA DÉCIMA. A DETENTORA sujeitar-se-á as sanções previstas no capítulo IV da Lei 8.666/93, e em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais dispostas nos artigos 86 a 88 da lei de licitações e contratos e do art. 7.º, da Lei nº 10.520/2002, além das responsabilidades civis e criminais.

- a) Pela inexecução total ou parcial do objeto do contrato, poderá a Administração, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes penalidades:
- IV. Advertência;
 - V. Multa, sobre o valor contratado, no seguinte percentual:
§ 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor contratado, nos casos previstos nos incisos I a V do art. 78 da Lei 8.666/93, limitado a 10% (dez por cento) a ser calculado sobre o valor dos serviços não executados;
§ em caso de reincidência por 03 (três) vezes no atraso que trata o item anterior, poderá ser aplicada a sanção do item alínea b, sem prejuízo de outras cominações;
 - VI. Suspensão temporária em participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo de até 2 (dois) anos;
- b) Pelo descumprimento total ou parcial do contrato pela Contratada, a Administração poderá rescindir o contrato, anular o empenho e/ou aplicar multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo de até 15(quinze) dias, contado da comunicação oficial;
- c) Não se aplica a multa referida no inciso II do item 13, em casos fortuitos ou de força maior, condicionando a contratada a apresentar justificativa por escrito, até 24(vinte e quatro) horas antes do término do prazo para a conclusão dos serviços.
- d) Na hipótese da não aceitação da justificativa do atraso, o valor das multas será deduzido da importância a ser paga à empresa vencedora.
- e) As sanções previstas nos incisos I, II e III do item anterior, poderão ser aplicadas às empresas que em outras contratações com a Administração Pública de qualquer nível federativo ou com suas entidades paraestatais:
- I - Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes Fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
 - II - Tenham praticado atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação;
 - III - Tenham demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de outros atos ilícitos praticados.
- f) As penalidades previstas nesse tópico não excluem outras decorrentes da Lei nº 8.666/1993.

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

Subcláusula Terceira. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

- a) Descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.





d) Tiverem presentes razões de interesse público.

Subcláusula Primeira. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita pessoalmente ou *enviada via: correios, e-mail ou fac-símile*.

Subcláusula Segunda. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

Subcláusula Quarta. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

Subcláusula Quinta. **Os preços registrados serão publicados trimestralmente** para orientação da Administração. (art. 15, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Ficará a cargo da Administração a publicação do presente instrumento, em extrato, no prazo e forma dispostos pela legislação pertinente.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Ato Convocatório do Pregão – Edital e seus anexos, bem com a proposta de preço escrita formulada pela(s) DETENTORA(S) da Ata, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Subcláusula Primeira. Os documentos supracitados são considerados suficientes para, em complemento a esta Ata definir a sua extensão, e desta forma, reger a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Subcláusula Segunda. Os casos omissos serão resolvidos pela secretaria em conjunto com a Procuradoria Geral do Município (PGM), observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Subcláusula Terceira. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

Subcláusula Quarta. Os órgãos e entidades que não participarem do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, **deverão** consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

Subcláusula Quinta. Compete ao órgão **não** participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Subcláusula Sexta. As aquisições ou contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50%** dos quantitativos dos itens registrados para o órgão gerenciador e órgãos participantes. *(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Subcláusula Sétima. As aquisições ou contratações adicionais (caronas), não poderão exceder, na totalidade, ao **dobro** do quantitativo dos itens consignados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. *(Atualizado pelo Decreto Federal N° 9.488 de 30 de Agosto de 2018)*

Subcláusula Oitava. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas a condição nela estabelecida, optar pela aceitação ou não da executar do objeto, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que estes não prejudiquem as obrigações anteriormente assumidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL - RO

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO–SUPEL

Rua Anísio Serrão, n. 2.100, Bairro Centro

(69) 3441-8069.



Subcláusula Nona. Os Contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, obedecidos ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Subcláusula Décima. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

DO FORO

CLÁUSULA DECIMA QUARTA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas da presente Ata de Registro de Preços, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cacoal/RO, __/__/20XX.

Assinaturas

Prefeito Municipal

Secretário Municipal

Empresa

Gerente do Reg. Preço

Testemunhas:

- 1) _____
2) _____





PROCESSO Nº: 11175/2023

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS – Pregão Eletrônico nº 0105/2023

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município de Cacoal, órgão da Administração Pública com atribuição de velar pela correta aplicação das leis e demais normas administrativas, por seu Procurador subscrito, com fulcro no artigo 4º, da Lei n. 2.413/PMC/2008 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei n. 8.666/1993, em análise ao teor do processo em epígrafe, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado à eventual e futura aquisição de AMBULÂNCIAS (AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO, AMBULANCIA TIPO D E AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGONETA), conforme especificações e quantitativos constantes no item 8.0 do Termo de Referência, por um período de 12 (doze) meses, com estimativa de custo total no valor de R\$2.197.333,32 (dois milhões cento e noventa e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), para atender as necessidades da Secretaria requisitante, conforme:

- | |
|--|
| • Autorização de Abertura de Processo e Levantamento de Demanda anexa ao número 11145231 do PEC; |
| • Pesquisa de preços anexa ao número 11145233 do PEC; |
| • Análise de cotações anexa ao número 11145237 do PEC; |
| • Termo de Referência Assinado e anexos encartados anexa ao número 11145238 do PEC, e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 010/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do item. |

É o relato do necessário. Passo a opinar.

Inicialmente cumpre destacar que **é de competência exclusiva das Secretarias Requisitantes verificarem a exata necessidade da aquisição, do**





quantitativo, ou seja, cabe àquelas investigarem e comprovarem se a aquisição em tela é realmente imprescindível ao interesse público, se os quantitativos são insuficientes ou excedentes, se a precificação é condizente à realidade mercadológica, se há disponibilidade orçamentária para o pagamento da obrigação assumida, enfim, incumbe exclusivamente aos Órgãos requisitantes a extensão e mensuração efetiva da necessidade da aquisição, até porque tais questões escapam do alcance do exame jurídico.

Tecidas as considerações supra, reforçando que cabe à Procuradoria apenas o exame jurídico do caso, abstendo de investigar se a necessidade da aquisição é ou não latente, se são verídicas e legítimas as informações e documentos acostados aos autos, sob pena de usurpação de competência, enfrenta-se a fase inicial licitatória.

Nesta fase, a análise da legalidade do procedimento deflagrado cinge-se a apreciação do preenchimento dos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei 10.520/02, que impõe, em síntese, o seguinte: designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, definição do objeto do certame, exigências de habilitação, critérios de aceitação da proposta, sanções por inadimplemento e cláusulas do contrato, inclusive com a fixação dos prazos para entrega dos bens e prestação de serviços.

A necessidade da licitação encontra-se devidamente justificada nas Autorizações de Abertura de Processo e no Termo de Referência e anexos. O objeto do certame encontra-se definido no Termo de Referência e no edital. Encontram-se, ademais, acostada aos autos, a indispensável designação do pregoeiro e sua respectiva equipe de apoio, conforme portaria nº 057/GABINETE/2022 anexa no número 11145239 do PEC contendo 1 (uma) página.

As exigências para habilitação, os critérios de aceitação da proposta, as sanções por inadimplemento e as respectivas cláusulas contratuais, bem como os prazos para entrega do produto encontram-se expressas no edital e seus anexos no número 111452310 do PEC contendo 50 (cinquenta) páginas.

Constata-se que os autos do processo em epígrafe encontram-se, até a presente fase, regulares no que tange ao procedimento administrativo e legal.

Verifica-se, assim, que as regras contidas nas Leis 10.520/02,





regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2510-A/PMC/2005 e Decreto Municipal nº 5.538/15 – Registro de Preço, bem como as de aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, e a cota exclusiva à EPP e ME foram devidamente respeitadas conforme determina a Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Municipal nº 3.696/2016, fato este que revela a legalidade formal do procedimento.

No entanto, haverá desde que justificado PRIORIDADE NA CONTRATAÇÃO DE ME e EPP's, sediadas local e regionalmente, até o limite de dez por cento do melhor preço válido, em consonância com o art. 36, inciso e alíneas da Lei supramencionada, ou seja, todas ME e EPP's podem participar, **porém, as locais e regionais tem a prioridade quando as ofertas apresentadas sejam iguais ou até dez por cento superiores ao menor preço.**

Oportuno ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

Ad cautelam, cumpre destacar que, caso haja eventual ata de registro de preços em vigência, a presente contratação somente deve ser aperfeiçoada após o encerramento daquela.

Pelo exposto, esta Procuradoria Geral, nos termos do § único do artigo 38 da Lei 8.666/93, manifesta-se favoravelmente ao prosseguimento do feito, atendidas as recomendações citadas acima e as cautelas de praxe, com estrita obediência ao artigo 4º da Lei 10.520/02 e demais formalidades administrativas e legais.

É o parecer, salvo juízo diverso.

Cacoal – RO, 24 de fevereiro de 2023.

Nelson Araújo Escudero Filho
Procurador do Município – OAB/RO 787



NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.519/2023

Notificado: Mariza da Silva dos Santos
Endereço Cadastral: Setor 08 Quadra 161 Lote 277
Endereço Predial: Rua Pion. João Braga Faustino da Silva
Endereço de Entrega: (não consta)

NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR N.577/2023

Notificado: Mariza da Silva dos Santos
Endereço Cadastral: Setor 08 Quadra 161 Lote 287
Endereço Predial: Rua Pion. João Braga Faustino da Silva
Endereço de Entrega: (não consta)

Sendo o que consta, externamos nossos sinceros votos e nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos.
Respeitosamente.

NIRLEI LIMA COSTA

Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C58B1FEE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Secretário Municipal de Transporte e Trânsito de Cacoal notifica os proprietários dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito conforme Lei 9.503/97. Desta forma fica assegurado ao infrator, a partir desta publicação o direito de defesa prévia no órgão autuador, neste caso a SEMTTRAN (Avenida Castelo Branco, nº 20.625 Bairro Industrial, Cacoal/RO), no prazo de 15 (Quinze) dias.

PLACA	Nº AUTO	DATA INFRAÇÃO	DA	CÓDIGO INFRAÇÃO	DA	DESDOBRAMENTO
NCQ8704	RO00060058	04/01/2023		7072		1
NFL3D47	RO00059986	08/12/2022		5991		0
NDJ9B93	RO00060064	09/01/2023		7048		1
OHO0448	RO00060003	10/01/2023		5185		1

Cacoal/RO 24 de fevereiro de 2023

SILVIO DE JESUS MACHADO

Secretário Municipal de Transporte e Trânsito-interino
Dec.: 8921/PMC/2022

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:E9EE8495

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº :	11289/2023
b) Modalidade :	Dispensa n. 06/2023
c) Data Homologação :	23/02/2023
d) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE CAMISETAS PERSONALIZADAS PARA ATENDER O PROJETO FLORESCE CONFORME AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO - SEMAST.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: C. OLIVEIRA PINTO JUNIOR LTDA
CNPJ/CPF: 35.335.996/0001-70

ITENS: 01, 02, 03 e 04.

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais)

CACOAL/RO, 23 de fevereiro de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FA3B1352

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023 PROCESSO Nº 11145/GLOBAL/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A e D, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 2.197.333,32. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **13/03/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de fevereiro de 2023.

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR

Pregoeiro

Portaria 57/GP/22

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:71E2210B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2023 PROCESSO Nº 10783/ORDINÁRIO/2023 EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE CAMISETAS COM ESTAMPA PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 18.929,50. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **10/03/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 24 de fevereiro de 2023.

CELSON ANTONIO PRAMIO

Superintendente Adjunto de Licitações

Portaria 1082/PMC/21

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:627E3A16

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PUBLICAÇÃO DA 1ª GANHADORA DO TERRENO NO SÃO MARCOS

Ilma (o). Senhor (a),

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
GILMAR TOMAZ DE SOUZA
PREFEITO

CONTRATANTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA
ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
SECRETÁRIO M. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
CONTRATANTE

H. C. RECAPADORA EIRELI
HEBERTON CARMINATI
REPRESENTANTE LEGAL

CONTRATADA

Protocolo DO19975

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023
PROCESSO Nº 11145/GLOBAL/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A e D, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 2.197.333,32. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **13/03/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal - RO, 24 de fevereiro de 2023.

Valdenir Gonçalves Junior
Pregoeiro
Portaria 57/GP/22

Protocolo DO19981

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2023

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, RECAPEAMENTO, BUEIROS, CANAIS, GALERIAS E PONTES PARA EXECUÇÃO DA FINALIZAÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 782568/2013/MDR/CAIXA - CONFORME PLANILHA DE REPROGRAMAÇÃO”, Valor estimado em R\$ 558.057,67 (quinhentos e cinquenta e oito mil cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia **21 de Março de 2023 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 - Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 5186/2022**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 24 de Fevereiro de 2023.

Valdir Silvério
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

Protocolo DO19982

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS ARP Nº 54/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 081/2022, Processo Administrativo nº 1092/2022 Objeto: ""SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS QUE SERÃO UTILIZADOS NA MERENDA ESCOLAR DAS ESCOLAS/CRECHES MUNICIPAIS E INSTITUIÇÕES CONVENIADAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, PELO PERÍODO DE 12 MESES". O Prefeito Municipal de Alto Paraíso, juntamente com a Gerência de Registro de Preços, instituída através do Decreto nº 4093, torna público aos interessados que conforme solicitação e comprovação da empresa START SHOP GLOBAL LTDA, CNPJ nº 37.912.727/0001-55, devidamente analisados pela Procuradoria Jurídica, através da emissão de Parecer Jurídico nos autos, que será concedido o REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO. O aviso de reequilíbrio financeiro na íntegra encontra-se no portal; <http://www.altoparaíso.ro.gov.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/arom/>, Código Identificador: 6BA6B17A data de circulação 27/02/2023. Alto Paraíso/RO, 24 de fevereiro de 2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2023/CPLMS

PROCESSO Nº 1570/SEMA/2022-SRP
O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira Decreto 12.586/GAB/PMB/2022, torna público a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço (por Item), na forma da Lei 10.520/02, tendo Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Realização de Serviços de desinsetização, desratização, descupinização, etc, valor prévio total R\$ 219.625,42 (duzentos e dezenove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e quarenta e dois centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 13/03/2023 (Horário de Brasília-DF), endereço www.licitanet.com.br (LICITANET). Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.licitanet.com.br, <http://www.buritis.ro.gov.br> ou na prefeitura Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO, 24 de fevereiro de 2023.
DAIANE SANTANA FONTES

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 1/2023/CPLMS/PMB/RO

A Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços, Decreto nº 13.383/GAB/PMB/2023, torna público a concorrência, por preço global, tipo da licitação menor preço. Processo 1749/2022/SEMA. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de Engenharia para Ampliação do Prédio da Prefeitura, no Município de Buritis/RO. Valor R\$ 3.801.904,37 (três milhões oitocentos e um mil novecentos e quatro reais e trinta e sete centavos). Data de Abertura: 29 de março de 2023, às 09h00min LOCAL: Sala da CPLMS, na Prefeitura Municipal de Buritis/RO sito à Rua: São Lucas, 2476 - Setor 06 - Buritis/RO. O Edital e demais atos encontram-se no site (www.buritis.ro.gov.br) ou solicitado no e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis - RO 24 de fevereiro de 2023.
THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Materiais e Serviços

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

PROCESSO Nº 11145/GLOBAL/2023
AMPLA PARTICIPAÇÃO
O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A e D, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio: R\$ 2.197.333,32. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia 13/03/2023 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal - RO, 24 de fevereiro de 2023.
VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº.144/22
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA E LF CONSTRUÇOES EIRELI
A Prefeitura de Chupinguaia, Publica Extrato do Aditivo DO PRAZO: 90 (noventa) dias, contados do término do Contrato, ou seja, 13/02/23, e termino previsto para 13/05/23. PROC. ADM. Nº. 134/2022
CHUPINGUAIA, 30 de janeiro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura, e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 483/2023 - SEMAPIN, que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 10/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE TUBOS E ADUELAS DE CONCRETO, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E INFRAESTRUTURA - SEMAPIN, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 14/03/2023. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal

de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 ou 99901-4517.

Colorado do Oeste - RO, 24 de fevereiro de 2023.
ELIENE MEDEIROS FELIX
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, com sede na Avenida Paulo de Assis Ribeiro, nº 4.132 - Centro, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, sob o n.º 04.391512/0001-87, através da Secretaria Municipal de Educação e pela Pregoeira designada pela Portaria nº 1 de 03 de janeiro de 2023, torna público que, de acordo com autorização constante no Processo Administrativo 160/2023 SEMEC que fará realizar licitação na modalidade Pregão na forma Eletrônica sob o Nº 11/2023 do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma direta, nos termos da Lei nº 10.520/02, 123/06 e alterações com vistas ao cumprimento da Lei Complementar 147/2014, Lei geral Municipal nº 1.648/2012, Decreto Municipal nº 79/2020, Portaria nº 36/2017, Decreto Federal nº 8.538/2015 que regula os benefícios à licitantes MICRO EMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE e MICRO EMPREENDEDOR e EQUIPARADAS, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93 atualizada e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão e por este Edital e seus Anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES A FIM DE ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTE À PREFEITURA DE COLORADO DO OESTE, de acordo com o especificado no Termo de Referência Anexo 1 e Modelo Proposta de Preços Anexo 2 do edital, INÍCIO DA DISPUTA: às 09h do dia 15/03/2023. LOCAL: LICITANET - Licitações On-line www.licitanet.com.br. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal de Compras supracitado, na Sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, sito à Av. Paulo Assis Ribeiro, 4.132, centro de segunda à sexta feira, das 7h às 13h e no Portal Transparência do Município www.coloradodooeste.ro.gov.br. Maiores informações, através do webmail: cplm@coloradodooeste.ro.gov.br ou telefones (69) 3341-3421 e 9-99014517.

Colorado do Oeste - RO, 24 de fevereiro de 2023.
ELIENE MEDEIROS FELIX

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2023

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO, através da Presidente da CPLM, nomeada pela Portaria nº 2 de 03 de Janeiro de 2023, torna pública que realizará Licitação na modalidade Tomada de Preço sob o nº 04/2023 na forma Indireta do tipo Menor Preço Global. Processo Administrativo nº 557/2023 pertencente à SEMINFRA - Secretaria Municipal de Infra Estrutura, nos termos da Lei nº. 8.666/93 atualizada, Lei nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A TOTAL EXECUÇÃO (COMPREENDENDO MATERIAL E MÃO DE OBRA), PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM VIAS URBANAS NO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE RO, EM UMA ÁREA TOTAL DE 1.527,05M² E EXTENSÃO DE 218,15M. A CONSTRUÇÃO SERÁ CONSTITUÍDA COM PAVIMENTO ASFÁLTICO EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ), COM APLICAÇÃO DE IMPRIMAÇÃO, PINTURA DE LIGAÇÃO, CONCRETO ASFÁLTICO FAIXA C, MEIO-FIO E SARJETA EXECUTADO COM EXTRUSORA, CALÇADA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SEMAPIN, CONFORME PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO, MEMORIAL DE CÁLCULO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS. CONFORME CONVÊNIO Nº 057/DPCN/2022 E RP, Valor total reservado R\$ 353.730,00 (Trezentos e Cinquenta e Três Mil Setecentos e Trinta Reais). Sessão pública: 16/03/2023, com início às 9h, conforme Informações Complementares: nos itens 5.1 à 5.7 do edital. Os esclarecimentos referentes à especificações poderão ser obtidos no horário das 7h às 13h, de 2ª a 6ª Feira, no setor orçamentário do SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA sito à Av. Paulo de Assis Ribeiro 4132 - Centro ou no portal transparência de Colorado do Oeste: www.coloradodooeste.ro.gov.br. O Edital, Projeto Básico, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Demais Anexos encontrar-se-á a disposição dos interessados no Portal Transparência da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste - RO. Maiores informações, através do telefone: (69) 3341-3421.

Colorado do Oeste - RO, 23 de fevereiro de 2023.
FRANCISCA APARECIDA PINHEIRO DA SILVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/SUPEL/2023

Objeto: Formação de Registro de Preços Para Futura ou Eventual Aquisição de Peças e óleos lubrificantes, pelo período de 12 (doze) meses. Processo 1191/2022. Data para cadastro de proposta: a partir das 9h00min, dia 27/02/2023. Abertura de propostas dia 10/03/2023, às 9h00min. Sessão de disputa, 10/03/2023, às 9h15min, horário de Brasília-DF, local www.licitanet.com.br.O edital através site www.governadorjorgeteixeira.ro.gov.br, através do Email. cpl@governadorjorgeteixeira.ro.gov.br ou na SUPEL, Av Pedras Brancas, 939, Centro, de segunda à sexta-feira 07h30min às 13h30min, exceto feriados, informações, tel. (69) 3524-1283.

Gov. Jorge Teixeira-RO, 24 de fevereiro de 2023
ELVER PEREIRA DA SILVA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2023

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL através de seu (a) Pregoeiro (a) e equipe de Apoio, nomeados por força das disposições contidas no Decreto Municipal nº 4.238/GAB/PMJP/2022, Processo Administrativo nº. 1-206/2023 - SEMUSA, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, com critério de julgamento MENOR VALOR POR ITEM, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto nº 10.024/19, do Decreto Municipal nº 14.700/21 e suas alterações conforme Decreto Municipal nº 15.860/2021, Decreto Municipal nº 6566/16, Lei Complementar nº 123/06 aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93, cujo objeto é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, controle de pombos e limpeza de caixas d'água (com fornecimento dos produtos e materiais necessários para execução dos serviços), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde na manutenção de suas unidades. Valor Total Estimado: R\$ 117.428,58 (cento e dezessete mil quatrocentos e vinte e oito reais e cinquenta e oito centavos). Data de Abertura: 09/03/2023. Horário: 09hs30min (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/> local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 22 de fevereiro de 2023
HEVILENY Mª C. L. JARDIM





MUNICÍPIO DE CACOAL/RO
ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO
ELETRÔNICO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023
PROCESSO LICITATÓRIO 11145

Às 10:00:50 horas do dia 13 de Março de 2023 reuniram-se no site www.licitanet.com.br, o(a) Pregoeiro(a) Oficial e respectivos membros da Equipe de Apoio, abaixo relacionados, com a finalidade de realizar todos os procedimentos relativos ao referido pregão que tem como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A E D,(Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA em Cacoal-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital..**

O(a) Pregoeiro(a) conduziu a sessão de pregão, conforme disposições contidas na Lei Federal nº 10.520/02; na Lei Complementar nº 123/06; no(a) ; subsidiariamente na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e pelas disposições fixadas no edital e anexos, realizar os procedimentos relativos ao aludido processo.

Iniciando os trabalhos o(a) Pregoeiro(a) abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Fornecedor(es) participante(s)

Participou(aram) deste processo o(s) fornecedor(es) abaixo relacionado(s):

Fornecedor	CNPJ	Enquadramento
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	Microempresa
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	Microempresa
BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	18.093.163/0001-21	Grande Porte
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	Grande Porte
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	19.180.210/0001-37	Microempresa
NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.648.292/0001-52	Microempresa
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA	08.299.803/0001-09	Grande Porte
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.330.883/0001-69	Grande Porte
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	Microempresa
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001-49	Grande Porte
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0010-82	Grande Porte

Propostas

A participação na presente disputa do(s) lote(s) ou item(ns) evidencia(m) ter o proponente examinado todos os termos deste edital e seus anexos aceitando irratavelmente suas exigências por declaração aceita quando do envio de sua proposta inicial pela plataforma eletrônica. Termo aceito: **"DECLARO QUE TENHO PLENO CONHECIMENTO E ATENDO A TODAS AS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PREVISTAS NO EDITAL"**.

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Iniciais do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
68690	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03093776001082	RENAULT	MASTER L1H1 AMB	R\$ 340.000,00	Classificada	--
22988	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137	RENAULT MASTER L1H1	2022/2023	R\$ 310.000,00	Classificada	



Propostas Inicias do Item 1

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
54627	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15723680000149	RENAULT	MASTER L1H1	R\$ 350.000,00	Classificada	--
9346	HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38730394000106	Renault	MASTER FURGÃO L1H1 8m³ 2.3 2023/2023 – TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA	R\$ 319.600,00	Classificada	--
1842	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	19180210000137	RENAULT	MASTER L1 AMBULANCIA	R\$ 319.600,00	Classificada	--
62441	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47424115000177	RENAULT	MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	R\$ 400.000,00	Classificada	--
25070	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30330883000169	ford	Furgão Transit L2H3 adapt Ambulância	R\$ 319.600,00	Classificada	--
76045	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12648292000152	FORD	TRANSIT	R\$ 560.000,00	Classificada	--
62924	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32426859000153	RENAULT	FURGÃO L1H1 AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO	R\$ 319.600,00	Classificada	--
33050	BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA	08299803000109	Renault Master	Furgão Renault Master L1H1	R\$ 319.600,00	Classificada	--

Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.648.292/0001-52	R\$ 560.000,00	10/03/2023 15:05:06	Classificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 400.000,00	13/03/2023 06:13:08	Classificado
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001-49	R\$ 350.000,00	13/03/2023 08:42:03	Classificado
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0010-82	R\$ 340.000,00	13/03/2023 09:08:41	Classificado
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 319.600,00	08/03/2023 15:02:25	Classificado
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 319.600,00	10/03/2023 13:31:03	Classificado
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	19.180.210/0001-37	R\$ 319.600,00	10/03/2023 13:43:25	Classificado
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA	08.299.803/0001-09	R\$ 319.600,00	13/03/2023 08:25:43	Classificado
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.330.883/0001-69	R\$ 319.600,00	12/03/2023 21:13:20	Classificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 310.000,00	09/03/2023 16:04:27	Classificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 309.990,00	13/03/2023 10:07:54	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 309.900,00	13/03/2023 10:08:49	Manu:
BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA	08.299.803/0001-09	R\$ 307.000,00	13/03/2023 10:12:02	Intern

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 14/03/2023 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcaccoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52921>. Folha 2 de 14



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001-49	R\$ 299.317,02	13/03/2023 10:14:18	Intermediario
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.330.883/0001-69	R\$ 298.000,00	13/03/2023 10:09:02	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 297.900,00	13/03/2023 10:09:41	Manual
CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.330.883/0001-69	R\$ 295.000,00	13/03/2023 10:11:06	Manual
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 294.950,00	13/03/2023 10:12:31	Manual
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	19.180.210/0001-37	R\$ 294.900,00	13/03/2023 10:13:03	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 294.000,00	13/03/2023 10:13:49	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 293.990,00	13/03/2023 10:14:43	Manual
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 293.800,00	13/03/2023 10:16:11	Intermediario
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 293.500,00	13/03/2023 10:14:54	Manual
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	19.180.210/0001-37	R\$ 292.900,00	13/03/2023 10:19:14	Intermediario
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0010-82	R\$ 278.000,00	13/03/2023 10:15:09	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 277.990,00	13/03/2023 10:17:04	Manual
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0010-82	R\$ 277.000,00	13/03/2023 10:17:52	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 276.890,00	13/03/2023 10:18:12	Manual
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0010-82	R\$ 276.000,00	13/03/2023 10:18:20	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 275.990,00	13/03/2023 10:19:04	Manual
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0010-82	R\$ 275.000,00	13/03/2023 10:19:19	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 274.990,00	13/03/2023 10:20:12	Manual
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0010-82	R\$ 274.900,00	13/03/2023 10:20:47	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 274.890,00	13/03/2023 10:21:56	Manual
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0010-82	R\$ 274.500,00	13/03/2023 10:23:09	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 274.490,00	13/03/2023 10:23:21	Manual
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0010-82	R\$ 274.000,00	13/03/2023 10:23:55	Manual

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 14/03/2023 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsiistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52921>. Folha 3 de 14



Lances do Item 1

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 273.990,00	13/03/2023 10:24:19	Manual
MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0010-82	R\$ 273.900,00	13/03/2023 10:25:04	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 273.890,00	13/03/2023 10:25:15	Manual

Mensagens do Item 1

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2023 10:06:44	O ITEM 1 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/03/2023 10:07:35	O ITEM 1 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 1 será encerrado automaticamente!
Sistema	13/03/2023 10:17:37	A etapa de envio de lances do ITEM 1 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	13/03/2023 10:27:18	A prorrogação automática do ITEM 1 está encerrada.
Sistema	13/03/2023 11:20:13	O ITEM 1 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/03/2023 11:30:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/03/2023 11:30:28	O fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA venceu o ITEM - 1 pelo valor de R\$273.890,00 .
Sistema	14/03/2023 09:00:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA -47.424.115/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	14/03/2023 09:00:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/03/2023 09:10:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	14/03/2023 09:11:06	A disputa do ITEM 1 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 273.890,00
2º	MANUPA COMERCIO EXPORTACAO IMPORTACAO DE EQUIPAMENTOS E VEICULOS ADAPTADOS LTDA	03.093.776/0010-82	R\$ 273.900,00
3º	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	19.180.210/0001-37	R\$ 292.900,00
4º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 2
5º	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 2



Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 14/03/2023 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://sigmapmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52921>. Folha 4 de 14

Classificação Final do Item 1

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
6º	CKS COMERCIO DE VEICULOS LTDA	30.330.883/0001-69	R\$ 295.000,00
7º	HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 297.900,00
8º	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001-49	R\$ 299.317,02
9º	BEM ESTAR HOSPITALAR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR E MATERIAIS PARA SAUDE LTDA	08.299.803/0001-09	R\$ 307.000,00
10º	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.648.292/0001-52	R\$ 560.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens

Propostas Inicias do Item 2

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
96290	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12648292000152	FORD	TRANSIT	R\$ 560.000,00	Classificada	--
9471	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15723680000149	RENAULT	MASTER L2H2	R\$ 500.000,00	Classificada	--
94413	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47424115000177	RENAULT	MASTER L2H2 AMBULÂNICA	R\$ 750.000,00	Classificada	--
7518	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	19180210000137	RENAULT	MASTER L2 AMBULANCIA	R\$ 387.000,00	Classificada	--
71725	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32426859000153	RENAULT	FURGÃO L2H2 AMBULÂNCIA TIPO D	R\$ 430.000,00	Classificada	--

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 750.000,00	13/03/2023 06:13:08	Classificado
NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.648.292/0001-52	R\$ 560.000,00	10/03/2023 15:05:06	Classificado
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001-49	R\$ 500.000,00	13/03/2023 08:42:03	Classificado
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001-49	R\$ 442.589,66	13/03/2023 10:14:33	Intermediario
TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 430.000,00	08/03/2023 15:02:25	Classificado
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	40.180.210/0001-37	R\$ 387.000,00	40/03/2023 13:43:25	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 386.990,00	13/03/2023 10:08:20	Manual
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	40.180.210/0001-37	R\$ 386.980,00	43/03/2023 10:13:29	Fornecedor Desclassificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 386.970,00	13/03/2023 10:16:56	Manual
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	40.180.210/0001-37	R\$ 386.960,00	43/03/2023 10:18:59	Fornecedor Desclas
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 386.950,00	13/03/2023 10:20:30	Manual



Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 14/03/2023 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sigpimcacool.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52921. Folha 5 de 14

Lances do Item 2

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	49.180.210/0001-37	R\$ 386.045,00	13/03/2023 10:20:57	Fornecedor Desclassificado

Mensagens do Item 2

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2023 10:06:44	O ITEM 2 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/03/2023 10:07:35	O ITEM 2 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 2 será encerrado automaticamente!
Sistema	13/03/2023 10:17:38	A etapa de envio de lances do ITEM 2 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	13/03/2023 10:22:57	A prorrogação automática do ITEM 2 está encerrada.
Sistema	13/03/2023 11:20:13	O ITEM 2 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/03/2023 11:30:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/03/2023 11:30:28	O fornecedor BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$386.945,00 .
Sistema	13/03/2023 14:04:53	Fornecedor: BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA , com lance no valor de R\$ 386.945,00 , sua proposta FOI RECUSADA pelo motivo abaixo: Desclassifica-se por não ter atendido a solicitação realizada no chat mensagem.!
Sistema	13/03/2023 14:04:53	O fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA venceu o ITEM - 2 pelo valor de R\$386.950,00 .
Sistema	14/03/2023 09:00:15	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA -47.424.115/0001-77 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	14/03/2023 09:00:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/03/2023 09:10:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	14/03/2023 09:11:06	A disputa do ITEM 2 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 2

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 386.950,00
2º	TRANSFORMAT COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	32.426.859/0001-53	R\$ 430.000,00
3º	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001-49	R\$ 442.589,66
4º	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.648.292/0001-52	R\$ 560.000,00

Histórico de propostas, lances e mensagens



Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por: Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 14/03/2023 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52921. Folha 6 de 14

Propostas Inicias do Item 3

ID	Fornecedor	CNPJ	Marca	Modelo	Proposta R\$	Situação	Motivo
26157	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12648292000152	PEUGEOT	EXPERT	R\$ 560.000,00	Classificada	--
39102	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	19180210000137	FIAT	SCUDO AMBULANCIA	R\$ 232.000,00	Classificada	--
66783	HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38730394000106	Peugeot	EXPERT CARGO 1.5 TD 6,1M³ TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO 2022/2023	R\$ 232.180,00	Classificada	--
31051	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47424115000177	CITROEN	JUMPY 1.5 AMBULÂNCIA	R\$ 350.000,00	Classificada	--
63514	BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	18093163000121	PEUGEOT	EXPERT / 2022/2023	R\$ 280.000,00	Classificada	--
29830	EMPORIO 77 LTDA	13430713000137	PEUGEOT EXPERT	2022/2023	R\$ 232.000,00	Classificada	--
96284	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15723680000149	FIAT	SCUDO	R\$ 300.000,00	Classificada	--

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.648.292/0001-52	R\$ 560.000,00	10/03/2023 15:05:06	Classificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 350.000,00	13/03/2023 06:13:08	Classificado
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001-49	R\$ 300.000,00	13/03/2023 08:42:03	Classificado
BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	18.093.163/0001-21	R\$ 280.000,00	10/03/2023 10:39:25	Classificado
GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001-49	R\$ 256.330,32	13/03/2023 10:14:44	Intermediario
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 232.180,00	10/03/2023 13:31:03	Classificado
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 232.000,00	09/03/2023 16:04:27	Classificado
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	19.180.210/0001-37	R\$ 232.000,00	10/03/2023 13:43:25	Classificado
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 231.990,00	13/03/2023 10:08:02	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 231.980,00	13/03/2023 10:08:49	Intermediario
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 231.900,00	13/03/2023 10:08:27	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 231.500,00	13/03/2023 10:14:00	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 231.400,00	13/03/2023 10:14:19	Manual
BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	19.180.210/0001-37	R\$ 231.350,00	13/03/2023 10:14:45	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 231.300,00	13/03/2023 10:14:57	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 231.000,00	13/03/2023 10:15:11	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 230.900,00	13/03/2023 10:15:25	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 230.890,00	13/03/2023 10:15:38	Manual



Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por: Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 14/03/2023 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigmapmccacoal.lksistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52921>. Folha 7 de 14

Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 230.800,00	13/03/2023 10:15:48	Manual
EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 230.500,00	13/03/2023 10:15:49	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 230.400,00	13/03/2023 10:16:09	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 230.350,00	13/03/2023 10:16:47	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 230.300,00	13/03/2023 10:17:10	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 230.250,00	13/03/2023 10:17:28	Intermediario
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 228.000,00	13/03/2023 10:17:27	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.900,00	13/03/2023 10:17:57	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.890,00	13/03/2023 10:18:25	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.800,00	13/03/2023 10:18:36	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.790,00	13/03/2023 10:19:14	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.700,00	13/03/2023 10:19:37	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.690,00	13/03/2023 10:20:20	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.600,00	13/03/2023 10:20:29	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.550,00	13/03/2023 10:20:38	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.500,00	13/03/2023 10:20:44	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.490,00	13/03/2023 10:20:56	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.450,00	13/03/2023 10:21:25	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.440,00	13/03/2023 10:21:36	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.430,00	13/03/2023 10:22:10	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.420,00	13/03/2023 10:22:21	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.400,00	13/03/2023 10:22:37	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.390,00	13/03/2023 10:22:52	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.380,00	13/03/2023 10:23:18	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.370,00	13/03/2023 10:23:30	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.360,00	13/03/2023 10:23:56	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.350,00	13/03/2023 10:24:48	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.340,00	13/03/2023 10:25:21	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.330,00	13/03/2023 10:25:32	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.329,99	13/03/2023 10:26:01	Manual

Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 14/03/2023 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52921>. Folha 8 de 14



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.320,00	13/03/2023 10:26:14	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.319,99	13/03/2023 10:27:02	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.310,00	13/03/2023 10:27:11	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.309,99	13/03/2023 10:27:45	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.300,00	13/03/2023 10:28:07	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.299,99	13/03/2023 10:28:36	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.299,00	13/03/2023 10:28:49	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.298,99	13/03/2023 10:29:12	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.298,00	13/03/2023 10:29:27	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.297,99	13/03/2023 10:30:05	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.297,00	13/03/2023 10:30:41	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.296,99	13/03/2023 10:32:32	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.296,00	13/03/2023 10:32:45	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.295,99	13/03/2023 10:33:10	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.295,00	13/03/2023 10:33:24	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.294,99	13/03/2023 10:34:30	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.294,00	13/03/2023 10:34:41	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.293,99	13/03/2023 10:35:28	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.293,00	13/03/2023 10:35:46	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.292,99	13/03/2023 10:36:43	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.290,00	13/03/2023 10:36:52	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.289,99	13/03/2023 10:38:44	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.289,00	13/03/2023 10:38:53	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.288,99	13/03/2023 10:39:58	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.288,00	13/03/2023 10:40:07	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.287,99	13/03/2023 10:41:36	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.287,00	13/03/2023 10:42:07	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.286,99	13/03/2023 10:42:31	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.286,00	13/03/2023 10:43:26	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.285,99	13/03/2023 10:44:39	Manual

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 14/03/2023 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcaccoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52921>. Folha 9 de 14



Lances do Item 3

Fornecedor	CNPJ	Valor Lance R\$	Data/Hora	Tipo
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.285,00	13/03/2023 10:44:49	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.284,99	13/03/2023 10:45:24	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.284,00	13/03/2023 10:45:33	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.283,99	13/03/2023 10:46:54	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.283,00	13/03/2023 10:47:06	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.282,99	13/03/2023 10:48:46	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.282,00	13/03/2023 10:48:57	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.281,99	13/03/2023 10:49:19	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.281,00	13/03/2023 10:49:33	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.280,99	13/03/2023 10:49:55	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.200,00	13/03/2023 10:50:05	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.100,00	13/03/2023 10:50:46	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 227.050,00	13/03/2023 10:51:01	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 227.000,00	13/03/2023 10:51:39	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 226.990,00	13/03/2023 10:52:04	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 226.980,00	13/03/2023 10:52:13	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 226.970,00	13/03/2023 10:52:35	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 226.960,00	13/03/2023 10:53:06	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 226.951,00	13/03/2023 10:53:31	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 226.950,99	13/03/2023 10:54:30	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 226.950,00	13/03/2023 10:54:47	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 226.949,99	13/03/2023 10:55:49	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 226.949,90	13/03/2023 10:56:01	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 226.949,89	13/03/2023 10:57:02	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 226.949,80	13/03/2023 10:57:23	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 226.900,00	13/03/2023 10:57:50	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 226.899,99	13/03/2023 10:58:04	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 226.800,00	13/03/2023 10:58:23	Manual
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 226.799,99	13/03/2023 10:58:43	Manual
HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 226.750,00	13/03/2023 10:58:58	Manual

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 14/03/2023 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52921>. Folha 10 de 14



Mensagens do Item 3

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	13/03/2023 10:06:44	O ITEM 3 foi ordenado e classificado. Boa sorte!
Sistema	13/03/2023 10:07:35	O ITEM 3 está na fase competitiva e sua disputa durará 10 (dez) minutos . Sr(s). Fornecedor(es), não havendo novos lances nos últimos 02 (dois) minutos da fase competitiva o ITEM 3 será encerrado automaticamente!
Sistema	13/03/2023 10:17:38	A etapa de envio de lances do ITEM 3 foi prorrogada automaticamente e será de 02 (dois) minutos . Boa sorte!
Sistema	13/03/2023 11:00:58	A prorrogação automática do ITEM 3 está encerrada.
Sistema	13/03/2023 11:00:58	ID: 31051 - Data Prop.: 13/03/2023 06:13:08 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	13/03/2023 11:06:01	ID: 29830 - Data Prop.: 09/03/2023 16:04:27 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	13/03/2023 11:11:01	ID: 39102 - Data Prop.: 10/03/2023 13:43:25 seu lance está dentro da margem de 5% (cinco por cento), conforme dispõe a LC 123/06, sendo assim, será aberto a partir deste momento o prazo de 05 (cinco) minutos para cobrir o lance vencedor.
Sistema	13/03/2023 11:16:01	Não há mais fornecedores na margem dos 5% a serem chamados para o cobrir a empresa grande porte no ITEM 3 .
Sistema	13/03/2023 11:20:13	O ITEM 3 está em negociação e ficará aberto para lances pelo período de 10 minutos .
Sistema	13/03/2023 11:30:13	O tempo de negociação está encerrado .
Sistema	13/03/2023 11:30:28	O fornecedor HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI venceu o ITEM - 3 pelo valor de R\$226.750,00 .
Sistema	14/03/2023 09:00:21	Srs. licitantes, após a análise dos documentos inseridos na plataforma, hei por bem, HABILITAR o fornecedor HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI -38.730.394/0001-06 , tendo em vista, que cumpriu os requisitos habilitatórios exigidos no instrumento convocatório.
Sistema	14/03/2023 09:00:31	Sr(s). fornecedor(es) está aberto o prazo de 10 minutos para intenção de recurso, se houver interesse em recorrer esse o momento para se manifestar.
Sistema	14/03/2023 09:10:34	Despacho: <i>Pela ausência de manifestação de intenção de recurso, operou-se a decadência do direito de recorrer administrativamente, nos termos previsto no instrumento editalício.</i>
Sistema	14/03/2023 09:11:06	A disputa do ITEM 3 está encerrada. Despacho: .

Classificação Final do Item 3

Posição	Licitante	CNPJ	Melhor Oferta R\$
1º	HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI	38.730.394/0001-06	R\$ 226.750,00
2º	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA	47.424.115/0001-77	R\$ 226.799,99
3º	EMPORIO 77 LTDA	13.430.713/0001-37	R\$ 230.500,00
4º	BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	19.180.210/0001-37	R\$ 231.350,00
5º	GOMES VEICULOS ESPECIAIS EIRELI	15.723.680/0001-49	R\$ 256.330,32
6º	BELLAN TRANSFORMACOES VEICULARES LTDA	18.093.163/0001-21	R\$ 280.000,00
7º	NOBELA COMERCIO E SERVICOS LTDA	12.648.292/0001-52	R\$ 560.000,00

Mensagens Geral

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	13/03/2023 10:00:50	Bom dia Senhores licitantes! Encontra-se aberto o PE nº: 010/2023, portanto, permaneçam conectados e atentos as solicitações informações no chat mensagem. O presente certame encontra-se sob a condução do Pregoeiro Valdenir Gonçalves Júnior.



Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30), VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR (CPF 737.328.502-34), em 14/03/2023 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpincacool.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52921. Folha 11 de 14

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	13/03/2023 10:01:17	Antes do início para boa condução do certame e para que não existam dúvidas por parte de Vossas Senhorias, alguns avisos são importantes:
Pregoeiro	13/03/2023 10:01:28	O certame encontra-se em conformidade com as regras estipuladas na Lei nº 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei 147/2014), com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, Decreto nº 2.591/05, Lei Municipal 3.696/PMC/16 e sua Alteração Lei Municipal 4.350//PMC/2019, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2.510-A/05, Decreto Municipal 6723/2018 e ainda pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078/90 e do disposto no edital.
Pregoeiro	13/03/2023 10:01:49	Não se faz necessário o envio dos documentos originais para essa SUPEL, sendo necessário somente o envio caso a Pasta Gestora solicite posteriormente para fins de assinatura de contratos, emissão de ata de registros e ou para fins de pagamentos.
Pregoeiro	13/03/2023 10:02:01	Somente serão considerados para análise os documentos elencados no Anexo II do Edital, ou seja, quaisquer outros documentos encaminhados que não estejam ali solicitados, não serão objeto de análise por parte deste Pregoeiro, tão pouco, objeto de inabilitação e/ou desclassificação da licitante.
Pregoeiro	13/03/2023 10:02:11	Após o findar da fase de lances, os documentos de habilitação serão analisados, portanto, permaneçam logados que após o feito, será realizado a convocação da Empresa melhor classificada para envio da proposta de preços atualizada, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO o não envio.
Pregoeiro	13/03/2023 10:02:19	O expediente dessa SUPEL é até as 13:30 (horário de Rondônia) e 14:30 (horário de Brasília), portanto, O CERTAME NÃO TERÁ PAUSAS, salvo, este Pregoeiro registrar a no chat. A PERDA DE NEGÓCIOS POR AUSÊNCIAS É DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DOS LICITANTES.
Pregoeiro	13/03/2023 10:02:29	Registro ainda que na fase de habilitação este Pregoeiro caso julgue necessário, atenderá a recomendação do Acórdão n. 1211/2021-P do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO, em observância às seguintes ementas: "Admitir a juntada de documentos que apenas venham a atestar condição pré-existente à abertura da sessão pública do certame não fere os princípios da isonomia e igualdade entre as licitantes e o oposto, ou seja, a desclassificação do licitante, sem que lhe seja conferida oportunidade para sanear os seus documentos de habilitação e/ou proposta, resulta em objetivo dissociado do interesse público, com a prevalência do processo (meio) sobre o resultado almejado (fim). "
Pregoeiro	13/03/2023 10:02:39	"O pregoeiro, durante as fases de julgamento das propostas e/ou habilitação, deve sanear eventuais erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, nos termos dos arts. 8º, inciso XII, alínea "h"; 17, inciso VI; e 47 do Decreto 10.024/2019; sendo que a vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, §3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Nova Lei de Licitações (Lei 14.133/2021), NÃO ALCANÇA documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e/ou da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro. "
Pregoeiro	13/03/2023 10:02:48	Nesse sentido, caso existam documentos INCOMPLETOS, este Pregoeiro PODERÁ solicitar complementação dos mesmos, respaldado no citado Acórdão. Registra-se ainda que NÃO SERÁ ADMITIDO JUNTADA DE DOCUMENTOS NÃO ANEXADOS ANTERIORMENTE.
Pregoeiro	13/03/2023 10:03:24	A Administração não irá adquirir produtos/serviços com preços superiores ao estimado!
Pregoeiro	13/03/2023 10:05:27	Após a fase de negociação, os documentos de habilitação serão analisados, e estando os mesmos regulares, será solicitado o envio de proposta de preços atualizada e DETALHADA conforme Anexo III do Edital. Registro que não será aceito apenas a proposta eletrônica do sistema LICITANET, portanto, a perda de negócios por não atendido de solicitações deste Pregoeiro é de inteira responsabilidade das licitantes.
Pregoeiro	13/03/2023 10:07:17	Atenção Senhores licitantes, os itens serão abertos para lances, portanto, encaminhem suas melhores ofertas para a Administração Municipal!
Pregoeiro	13/03/2023 10:16:35	Senhores licitantes NÃO EXISTE PREGÃO SEM LANCES! Encaminhem suas melhores ofertas para a Administração Municipal!
Pregoeiro	13/03/2023 11:19:38	Atenção Senhores licitantes, os itens serão abertos para negociação, portanto, caso possível ofertem novos descontos para a Administração Municipal!
Pregoeiro	13/03/2023 11:31:11	ATENÇÃO SENHORES LICITANTES! Após a fase de negociação os documentos de habilitação da (s) empresa (s) classifica (s) serão analisados, e estando as mesmas regulares, em conformidade com o Anexo II do Edital, será solicitado o envio da proposta de preços atualizada, sob pena de desclassificação o não envio, juntamente folder/prospecto/catalogo dos veículos ofertados para que a equipe técnica da Pasta Gestora possa analisar a compatibilidade e se for o caso proceder com a aceitação. Registro que não será aceito apenas a proposta eletrônica do sistema LICITANET, portanto, a perda de negócios por não atendido de solicitações deste Pregoeiro é de inteira responsabilidade das licitantes.
Pregoeiro	13/03/2023 12:02:48	Solicito das empresas classificadas que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, encaminhem proposta de preços atualizada juntamente com folder/prospecto/catalogo dos veículos ofertados, para que a Pasta possa analisar a compatibilidade do mesmo com o objeto solicitado no Edital. Em análise observou-se que a Empresa BR PRIME encaminhou balanço incompleto, com ausência do termo de abertura e encerramento, portanto, respaldado pelo Acórdão n. 1211/2021-P do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO solicito que seja encaminhado. Solicito ainda da mesma que encaminhe DECLARAÇÃO CC CONFORME MODELO DO EDITAL. Tais documentos deverão ser anexados em arquivos únicos pelo Sistema LICITANET, NÃO AUTORIZADA OUTRA FORMA DE ENVIO. O não atendimento das solicitações deste Pregoeiro acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO Empresa convocada.

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por: Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 14/03/2023 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/Assinado/52921>. Folha 12 de 14



Usuário	Data/Hora	Mensagem
Pregoeiro	13/03/2023 12:03:18	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/03/2023 12:04:00hs até o dia 13/03/2023 14:04:00hs para o(s) fornecedor(es): BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA.
Sistema	13/03/2023 12:16:59	O fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_1678720619.pdf no habilitanet.
Sistema	13/03/2023 12:19:31	O fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA acabou de ENVIAR catalogo_renault_master_1678720771.pdf no habilitanet.
Sistema	13/03/2023 12:25:54	O fornecedor HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI acabou de ENVIAR proposta_1678721154.zip no habilitanet.
Sistema	13/03/2023 12:41:14	O fornecedor HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI acabou de ENVIAR catalogo_expert_1678722074.pdf no habilitanet.
Sistema	13/03/2023 13:04:37	O fornecedor HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI acabou de ENVIAR balanço_patrimonial_hope_2021_1678723477.pdf no habilitanet.
Pregoeiro	13/03/2023 13:09:30	Registro que as propostas e prospectos encaminhados já encontram-se sob análise da Pasta Gestora, portanto, permaneçam logados até a próxima manifestação deste Pregoeiro.
Sistema	13/03/2023 14:04:01	O prazo para o fornecedor BR PRIME COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	13/03/2023 14:04:01	O prazo para o fornecedor HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI enviar os documentos complementares está encerrado .
Sistema	13/03/2023 14:04:01	O prazo para o fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	13/03/2023 14:08:15	Solicito das empresa reclassificada para o item 02 que no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, encaminhem proposta de preços atualizada juntamente com folder/prospecto/catalogo dos veículos ofertados, para que a Pasta possa analisar a compatibilidade do mesmo com o objeto solicitado no Edital. Tais documentos deverão ser anexados em arquivos únicos pelo Sistema LICITANET, NÃO SENDO AUTORIZADA OUTRA FORMA DE ENVIO. O não atendimento das solicitações deste Pregoeiro acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da Empresa convocada.
Pregoeiro	13/03/2023 14:08:36	O prazo para envio dos documentos complementares, estará disponível através do módulo - HABILITANET no rol de menus da Sala de Disputa, do dia 13/03/2023 14:09:00hs até o dia 13/03/2023 16:09:00hs para o(s) fornecedor(es): CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA.
Pregoeiro	13/03/2023 14:23:50	Atenção Senhores licitantes, informo que o presente certame encontra-se SUSPENSO, retornando suas atividades amanhã, dia 14 de março de 2023 às 08:00 (horário de Rondônia) e 09:00 (horário de Brasília), portanto, estando todos cientes e notificados. Registro que o sistema permanecerá aberto para envio dos documentos solicitados no chat mensagem. Para fins de registros, respaldado no Acórdão n. 1211/2021-P do TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO solicito da Empresa com convocação em aberto, que caso tenha, encaminhe o balancete de abertura devidamente registrado e ainda encaminhe a certidão de regularidade do contador conforme exigências complementares do Edital.
Sistema	13/03/2023 15:19:28	O fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA acabou de ENVIAR proposta_realinhada_item_01_e_02_1678731568.pdf no habilitanet.
Sistema	13/03/2023 15:20:02	O fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA acabou de ENVIAR customizar_recibo_ecd_2022_1678731602.pdf no habilitanet.
Sistema	13/03/2023 15:20:40	O fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA acabou de ENVIAR catalogo_renault_master_1678731640.pdf no habilitanet.
Sistema	13/03/2023 16:09:01	O prazo para o fornecedor CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA enviar os documentos complementares está encerrado .
Pregoeiro	14/03/2023 09:00:03	Bom dia Senhores licitantes, encontra-se reaberto o PE nº: 010/2023. Informo que conforme análise técnica realizada pela Pasta Gestora, através do Servidor ULYSSES CASSIANO MICHALZUK DOS SANTOS, COORDENADOR GERAL DE FROTAS – SEMUSA – MAT. 8695, OS veículos ofertados pelas licitantes atendem as especificações técnicas exigidas no Edital, portanto, CONSUBSTANCIADO por tal informação, este Pregoeiro dará prosseguimento aos atos do certame.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às **09:11:06 horas do dia 14 de Março de 2023** cuja ata foi lavrada pelo(a) Pregoeiro(a).



Prefeitura de Cacoal
 Este documento foi assinado digitalmente por: Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 14/03/2023 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsisistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52921>. Folha 13 de 14

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR

Pregoeiro(a) Oficial

TONI RODRIGO DIAS BRITO

Equipe de Apoio

Cristina dos Santos Cardoso

Equipe de Apoio

Autenticação: 5628761AE8FE819A110B7DBC8FD36A2A

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Toni Rodrigo Dias Brito (CPF 652.985.272-72), CRISTINA DOS SANTOS CARDOSO (CPF 943.825.902-30), VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 14/03/2023 - 09:48, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link:
<https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52921>. Folha 14 de 14





MUNICÍPIO DE CACOAL/RO



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 11145

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREGOEIRO do(a) MUNICÍPIO DE CACOAL/RO comunica aos interessados e participantes do PREGÃO ELETRÔNICO 010/2023 referente à **REGISTRO DE PREÇOS DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPO A E D**, (Sistema de Registro de Preços - SRP), pelo período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA em Cacoal-RO, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital., que ADJUDICA nos termos do Inciso IX do Art. 17 do Decreto nº 10.024/2019, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA - 47.424.115/0001-77

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
1	3,00	UND	RENAULT	MASTER L1H1 AMBULÂNCIA	R\$ 273.890,00	R\$ 821.670,00	R\$ 319.600,00	R\$ 958.800,00	14,3022 %	R\$ 45.710,00

Descrição: AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. Total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2023; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. vê ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb. na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O 2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões in/out normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. ocomp. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr. com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist?escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, Antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.

2	2,00	UND	RENAULT	MASTER L2H2 AMBULÂNICA	R\$ 386.950,00	R\$ 773.900,00	R\$ 387.083,33	R\$ 774.166,66	0,0344 %	R\$ 133,33
---	------	-----	---------	---------------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------------	-------------	------------



Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
Descrição: Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com mínimo 10m3 de espaço no compartimento interno, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULANCIA TIPO D de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base Índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora com as seguintes especificações mínimas: 1 - VEICULO - Especificações Mínimas: 1.1 Dimensões Externas. Comprimento: 5045mm Largura: 2490mm Altura: 2495m Entre eixos: 3680mm nos micos 1.2. Dimensões Internas: Comprimento:3100mm Largura:1760mm Altura: 1890 1.3. Motor, Tração e Transmissão: Cilindradas: 2295cm3 Combustível: Diesel Potencia c.v. (KW) @rpm: 125 (90) @3.450 Cilindros / Válvulas: 4/16 Tração: Dianteira Transmissão: No mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré 1.4 Características Técnicas: Capacidade de carga: 1530kg Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de rodado simples Tanque de Combustível: 95 litros Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fabrica 1 5. Outros Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, incluído direção hidráulica, freios abs., airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura. Barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transpondes, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Equipamentos de Segurança: 2-ADAPTAÇÃO: 2.1 Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; 2.2 - Cadeira de rodas dobrável; 2.3 - Dois suportes de soro e um para plasma; 2.4 - Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; 2.5 - Cilindro de oxigênio com 16 litros; 2.6 - Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; 2.7 - Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (e obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); 2.8 - Respirador mecânico de transporte; 2.9 - Oxímetro não invasivo portátil; 2.10 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; 2.11 - Monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo; 2.12 Bomba de infusão com bateria e equipamentos; 2.13- Maleta de vias aéreas contendo: Mascaras laríngeas e Cânulas endotraqueais de varies tamanhos; 2.14- Cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml; 2.15 - Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; 2.16 - Sondas para aspiração de vários tamanhos; 2.17 - 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos; 2.18 - Mascara para ressuscitador adulto e infantil; 2.19 - Lidocaína geleia e spray; 2.20 - Cadarços para fixação de cânula; 2.21 - Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de laminas; 2.22 - Estetoscópio; 2.23 - Esfigmomanômetro adulto e infantil; 2.24 - Cânulas orofaríngeas adulto e infantil; 2.25 - Fios - guia para intubação; 2.26 - Pimpa de Magyll; 2.27 - Bisturi descartável; 2.28 - Cânulas para traqueostomia; 2.29 - Material para cricotireoidostomia; 2.30 - Conjunto de drenagem torácica; 2.31- Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, entre outros, bem como todos os equipamentos necessários para o atendimento neonatal; 2.32 - Incubadora 3- GARANTIA: No mínimo 12 (doze) meses.										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 1.595.570,00		Subtotal Orçado: R\$ 1.732.966,66		7,9284 %	R\$ 137.396,66

Fornecedor : HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI - 38.730.394/0001-06

Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Econ. R\$
3	2,00	UND	Peugeot	EXPERT CARGO 1.5 TD 6,1M³ TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO 2022/2023	R\$ 226.750,00	R\$ 453.500,00	R\$ 232.183,33	R\$ 464.366,66	2,3401 %	R\$ 5.433,33
Descrição: Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta,(especificação conforme o termo de referência)										
					Subtotal Adjudicado: R\$ 453.500,00		Subtotal Orçado: R\$ 464.366,66		2,3401 %	R\$ 10.866,66

TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia
R\$ 2.049.070,00	R\$ 2.197.333,32	6,7474 %	148,2



Cacoal - Rondônia, 14 de Março de 2023

VALDENIR GONÇALVES JUNIOR
PREGOEIRO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por VALDENIR GONÇALVES JUNIOR (CPF 737.328.502-34), em 14/03/2023 - 08:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e
ou pelo link: <https://sigppmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/52923>. Folha 3 de 3





PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA VERDE
PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO - CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **CUSTOMIZAR DESIGN COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.424.115/0001-77, sediada à **Av. Center nº 53, Qd 34 Lt. 18 - Residencial Center Ville - Goiânia - Go - CEP 74.369-003**, forneceu ao **MUNICÍPIO DE CANA VERDE - MINAS GERAIS**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.244.426/0001-56, os seguintes veículos:

02 (DOIS) VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO - NOVA STRADA ENDURANCE CP 1.4 AMBULÂNCIA - MARCA FIAT, REFERENTE ÀS NOTAS FISCAIS:

Nº 002 - CHASSIS Nº 9BD281A2DNYX73098

Nº 006 - CHASSIS Nº 9BD281A2DPYX93846

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 002544 || PROCESSO Nº 88/2022 || ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 78/2022 || PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022

Registramos, ainda, que a empresa cumpriu fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Cana Verde, 07 de novembro 2022.

Município de Cana Verde
AENDER ANASTÁCIO DE MORAIS
Prefeito Municipal

BALANCETE MENSAL DE VERIFICAÇÃO



Entidade: CUSTOMIZAR DESING COMERCIO E SERVIÇO LTDA
Período da Escrituração: 04/08/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 47.424.115/0001-77
Data de Emissão: 18/01/2023 10:36:26 Competência: 12/2022

Código Conta	Conta	Cód. Centro Custo	Centro de Custo	Saldo Anterior	D/C	Débito	Crédito	Movimento do	D/	Saldo Final	D/
11110001	CAIXA GERAL			R\$ 307.430,00	D	R\$ 24.350,00	R\$ 5.600,00	R\$ 18.750,00	D	R\$ 326.180,00	D
21210001	SIMPLES NACIONAL			R\$ 895,81	C	R\$ 0,00	R\$ 1.041,92	R\$ 1.041,92	C	R\$ 1.937,73	C
23110001	KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ			R\$ 300.000,00	C	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	D	R\$ 300.000,00	C
24110002	LUCROS ACUMULADOS			R\$ 0,00	C	R\$ 0,00	R\$ 24.242,27	R\$ 24.242,27	C	R\$ 24.242,27	C
31110002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			R\$ 20.940,00	C	R\$ 45.290,00	R\$ 24.350,00	R\$ 20.940,00	D	R\$ 0,00	C
31260001	(-) SIMPLES NACIONAL			R\$ 895,81	D	R\$ 1.041,92	R\$ 1.937,73	R\$ 895,81	C	R\$ 0,00	C
41210001	PESSOA JURIDICA			R\$ 510,00	D	R\$ 2.100,00	R\$ 2.610,00	R\$ 510,00	C	R\$ 0,00	D
41210003	SERVIÇOS CONTABEIS			R\$ 3.000,00	D	R\$ 1.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 3.000,00	C	R\$ 0,00	D
41230020	ALUGUEL			R\$ 10.000,00	D	R\$ 2.500,00	R\$ 12.500,00	R\$ 10.000,00	C	R\$ 0,00	D

Presidente: _____

Assinatura: _____

Tesoureiro: _____

Assinatura: _____

Contador: _____

Assinatura: _____

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: CUSTOMIZAR DESING COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Período da Escrituração: 04/08/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 47.424.115/0001-77

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 0,00	R\$ 326.180,00
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 326.180,00
DISPONIBILIDADE		R\$ 0,00	R\$ 326.180,00
CAIXA		R\$ 0,00	R\$ 326.180,00
CAIXA GERAL		R\$ 0,00	R\$ 326.180,00
PASSIVO		R\$ 0,00	R\$ 326.180,00
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 0,00	R\$ 1.937,73
TRIBUTOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 1.937,73
TRIBUTOS		R\$ 0,00	R\$ 1.937,73
SIMPLES NACIONAL		R\$ 0,00	R\$ 1.937,73
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ		R\$ 0,00	R\$ 300.000,00
RESERVA DE LUCRO		R\$ 0,00	R\$ 24.242,27
LUCRO OU PREJUÍZO		R\$ 0,00	R\$ 24.242,27
RESULTADO EXERCÍCIO		R\$ 0,00	R\$ 24.242,27
LUCROS ACUMULADOS		R\$ 0,00	R\$ 24.242,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.AE.32.EA.4A.C3.00.FD.E1.C6.8B.A0.74.E6.68.EF.E6.20.F0.46-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESARIA, nascido(a) em 02/07/1988, nº do CPF 733.766.801-59, residente e domiciliada na cidade de Aparecida de Goiânia - GO, na AVENIDA Gurupi, nº SN, QUADRA 101;LOTE 12;; Jardim Helvécia, CEP: 74933-350;

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA**, e usará a expressão CUSTOMIZAR DESIGN como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CENTER, nº 53, QUADRA 34;LOTE 18;; RES CENTER VILLE, Goiânia - GO, CEP: 74369003.

CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS FABRICAÇÃO D E CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES E ÔNIBUS. COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS PROMOÇÃO DE VENDAS ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS FABRICAÇÃO D E CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES E ÔNIBUS. COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE LANTERNAGEM OU FUNILARIA E PINTURA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO ELÉTRICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO VAREJISTA DE EMBARCAÇÕES E OUTROS VEÍCULOS RECREATIVOS, PEÇAS E ACESSÓRIOS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS PROMOÇÃO DE VENDAS ATIVIDADES DE INTERMEDIACÃO E AGENCIAMENTO DE SERVIÇOS E NEGÓCIOS EM GERAL, EXCETO IMOBILIÁRIOS LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4511-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

CNAE Nº 4763-6/05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios
 CNAE Nº 2930-1/03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus
 CNAE Nº 4511-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
 CNAE Nº 4520-0/01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
 CNAE Nº 4520-0/07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
 CNAE Nº 4530-7/03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
 CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
 CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico
 CNAE Nº 4744-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
 CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
 CNAE Nº 7319-0/02 - Promoção de vendas
 CNAE Nº 7490-1/04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
 CNAE Nº 7711-0/00 - Locação de automóveis sem condutor

CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 03/08/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), dividido em 1 quotas, no valor nominal de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) cada uma, formado por R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) em moeda corrente no País

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ	1	300.000,00	100,00
TOTAL:	1	300.000,00	100,00

CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida pelo sócio **KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno,

CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

conculção, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

O sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

CLÁUSULA XV - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia - GO, 03 de agosto de 2022

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ
Sócio/Administrador



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73376680159	KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ



CERTIFICO O REGISTRO EM 04/08/2022 15:33 SOB N° 52205718437.
PROTOCOLO: 221349391 DE 04/08/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12210184384. CNPJ DA SEDE: 47424115000177.
NIRE: 52205718437. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 03/08/2022.
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
portaldoempreendedorgoiانو.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 52205718437	CNPJ 47.424.115/0001-77	
NOME EMPRESARIAL CUSTOMIZAR DESING COMERCIO E SERVIÇO LTDA		

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 04/08/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO DIARIO AUXILIAR	NÚMERO DO LIVRO 1
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 00.AE.32.EA.4A.C3.00.FD.E1.C6.8B.A0.74.E6.68.EF.E6.20.F0.46	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:					
QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contabilista	25121006187	SILVONE CARVALHO DA SILVA:25121006187	146976794991067208 258091853213610805 609	30/05/2022 a 30/05/2023	Não
Signatario da ECD com e-CNPJ ou e-PJ	47424115000177	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA:47424115000177	700013596165388115 7	09/08/2022 a 09/08/2023	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

00.AE.32.EA.4A.C3.00.FD.E1.C6.8B.A0
.74.E6.68.EF.E6.20.F0.46-0

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 18/01/2023 às 09:30:48

91.24.89.27.D0.FB.B5.45
FC.A3.F9.7D.85.EF.5C.B6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

LIVRO DIÁRIO								
Entidade: Período da Escrituração: Período Selecionado: CUSTOMIZAR DESING COMERCIO E SERVIÇO LTDA 04/08/2022 a 31/12/2022 04 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022 CNPJ: 47.424.115/0001-77 Número de Ordem do Livro: 1								
Data	Nº da Conta	Nome da Conta	Centro de Custo	Histórico	Nº do Lançamento	Valor	D/C	
04/08/2022	23110001	KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ		LANÇAMENTO CONFORME ASSINATUARA CONTRATO E REGISTRO JUNTA COMERCIAL	1	R\$ 300.000,00	C	
04/08/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME ASSINATUARA CONTRATO E REGISTRO JUNTA COMERCIAL	1	R\$ 300.000,00	D	
04/08/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO SERVIÇOS CONTABEIS	3	R\$ 1.500,00	C	
04/08/2022	41210003	SERVIÇOS CONTABEIS		LANÇAMENTO CONFORME PGTO SERVIÇOS CONTABEIS	3	R\$ 1.500,00	D	
04/08/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO ALUGUEL	5	R\$ 2.500,00	C	
04/08/2022	41230020	ALUGUEL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO ALUGUEL	5	R\$ 2.500,00	D	
30/08/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO S R DE MEDEIROS PROJETOS E	7	R\$ 360,00	C	
30/08/2022	41210001	PESSOA JURIDICA		LANÇAMENTO CONFORME PGTO S R DE MEDEIROS PROJETOS E	7	R\$ 360,00	D	
30/08/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO ROGERIO SANTOS	9	R\$ 150,00	C	
30/08/2022	41210001	PESSOA JURIDICA		LANÇAMENTO CONFORME PGTO ROGERIO SANTOS	9	R\$ 150,00	D	
04/09/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO ALUGUEL	11	R\$ 2.500,00	C	
04/09/2022	41230020	ALUGUEL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO ALUGUEL	11	R\$ 2.500,00	D	
10/09/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO SERVIÇOS CONTABEIS	13	R\$ 500,00	C	
10/09/2022	41210003	SERVIÇOS CONTABEIS		LANÇAMENTO CONFORME PGTO SERVIÇOS CONTABEIS	13	R\$ 500,00	D	
30/09/2022	31110002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		LANÇAMENTO CONFORME SERVIÇO PRESTADOS	15	R\$ 600,00	C	
30/09/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME SERVIÇO PRESTADOS	15	R\$ 600,00	D	
30/09/2022	21210001	SIMPLES NACIONAL		PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	17	R\$ 23,94	C	
30/09/2022	31260001	(-) SIMPLES NACIONAL		PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	17	R\$ 23,94	D	
04/10/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO ALUGUEL	19	R\$ 2.500,00	C	
04/10/2022	41230020	ALUGUEL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO ALUGUEL	19	R\$ 2.500,00	D	
10/10/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO SERVIÇOS CONTABEIS	21	R\$ 500,00	C	
10/10/2022	41210003	SERVIÇOS CONTABEIS		LANÇAMENTO CONFORME PGTO SERVIÇOS CONTABEIS	21	R\$ 500,00	D	
31/10/2022	31110002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		LANÇAMENTO CONFORME SERVIÇO PRESTADOS	23	R\$ 11.750,00	C	
31/10/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME SERVIÇO PRESTADOS	23	R\$ 11.750,00	D	
31/10/2022	21210001	SIMPLES NACIONAL		PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	25	R\$ 468,83	C	
31/10/2022	31260001	(-) SIMPLES NACIONAL		PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	25	R\$ 468,83	D	
04/11/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO ALUGUEL	27	R\$ 2.500,00	C	
04/11/2022	41230020	ALUGUEL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO ALUGUEL	27	R\$ 2.500,00	D	
10/11/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO SERVIÇOS CONTABEIS	29	R\$ 500,00	C	
10/11/2022	41210003	SERVIÇOS CONTABEIS		LANÇAMENTO CONFORME PGTO SERVIÇOS CONTABEIS	29	R\$ 500,00	D	
30/11/2022	31110002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		LANÇAMENTO CONFORME SERVIÇO PRESTADOS	31	R\$ 8.590,00	C	
30/11/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME SERVIÇO PRESTADOS	31	R\$ 8.590,00	D	
30/11/2022	21210001	SIMPLES NACIONAL		PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	33	R\$ 403,04	C	
30/11/2022	31260001	(-) SIMPLES NACIONAL		PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	33	R\$ 403,04	D	
04/12/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO ALUGUEL	35	R\$ 2.500,00	C	
04/12/2022	41230020	ALUGUEL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO ALUGUEL	35	R\$ 2.500,00	D	
10/12/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO SERVIÇOS CONTABEIS	37	R\$ 500,00	C	
10/12/2022	41210003	SERVIÇOS CONTABEIS		LANÇAMENTO CONFORME PGTO SERVIÇOS CONTABEIS	37	R\$ 500,00	D	
20/12/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO SERVIÇOS CONTABEIS	39	R\$ 500,00	C	
20/12/2022	41210003	SERVIÇOS CONTABEIS		LANÇAMENTO CONFORME PGTO SERVIÇOS CONTABEIS	39	R\$ 500,00	D	
31/12/2022	31110002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		LANÇAMENTO CONFORME SERVIÇO PRESTADOS	41	R\$ 24.350,00	C	
31/12/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME SERVIÇO PRESTADOS	41	R\$ 24.350,00	D	
31/12/2022	21210001	SIMPLES NACIONAL		PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	43	R\$ 1.041,92	C	
31/12/2022	31260001	(-) SIMPLES NACIONAL		PROVISÃO SIMPLES NACIONAL	43	R\$ 1.041,92	D	
31/12/2022	11110001	CAIXA GERAL		LANÇAMENTO CONFORME PGTO ROGERIO SANTOS	45	R\$ 2.100,00	C	
31/12/2022	41210001	PESSOA JURIDICA		LANÇAMENTO CONFORME PGTO ROGERIO SANTOS	45	R\$ 2.100,00	D	
31/12/2022	24110002	LUCROS ACUMULADOS		ENCERRAMENTO EXERCICIO	47	R\$ 24.242,27	C	
31/12/2022	41210001	PESSOA JURIDICA		ENCERRAMENTO EXERCICIO	47	R\$ 2.610,00	C	
31/12/2022	41210003	SERVIÇOS CONTABEIS		ENCERRAMENTO EXERCICIO	47	R\$ 4.000,00	C	
31/12/2022	41230020	ALUGUEL		ENCERRAMENTO EXERCICIO	47	R\$ 12.500,00	C	
31/12/2022	31260001	(-) SIMPLES NACIONAL		ENCERRAMENTO EXERCICIO	47	R\$ 1.937,73	C	
31/12/2022	31110002	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS		ENCERRAMENTO EXERCICIO	47	R\$ 45.290,00	D	

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: CUSTOMIZAR DESING COMERCIO E SERVIÇO LTDA

Período da Escrituração: 04/08/2022 a 31/12/2022 CNPJ: 47.424.115/0001-77

Número de Ordem do Livro: 1

Período Selecionado: 04 de Agosto de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA OPERACIONAL			R\$ 45.290,00
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS			R\$ 45.290,00
(-) OUTRAS RECEITAS			R\$ (1.937,73)
(-) (-) SIMPLES NACIONAL			R\$ (1.937,73)
DESPESAS CUSTO PRODUTO			R\$ 0,00
DESPESAS FUNCIONÁRIOS			R\$ 0,00
(-) SERVIÇOS DE TERCEIROS			R\$ (6.610,00)
(-) PESSOA JURIDICA			R\$ (2.610,00)
(-) SERVIÇOS CONTÁBEIS			R\$ (4.000,00)
SERVIÇOS PÚBLICOS			R\$ 0,00
(-) DESPESAS GERAIS			R\$ (12.500,00)
(-) ALUGUEL			R\$ (12.500,00)
DEPRECIACAO ACUMULADA			R\$ 0,00
DESPESAS FINANCEIRAS			R\$ 0,00
DESPESAS TRIBUTARIAS			R\$ 0,00
IMPOSTOS SOBRE O RESULTADO			R\$ 0,00
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 0,00	R\$ 24.242,27

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 00.AE.32.EA.4A.C3.00.FD.E1.C6.8B.A0.74.E6.68.EF.E6.20.F0.46-0, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIDÃO NEGATIVA DE AÇÕES CÍVEIS
TODAS AS COMARCAS

N^o : **104214729419**

CERTIFICA que revendo os registros dos bancos de dados informatizados dos Sistemas de Primeiro Grau, do Poder Judiciário do Estado de Goiás, consultando ações cíveis em geral, ou seja, execuções, execuções patrimoniais, execuções fiscais, falências, concordatas, recuperação judicial e insolvência, em andamento, verifica-se que NADA CONSTA **contra**:

Requerente : CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ : 47424115000177

- a) a presente certidão foi expedida gratuitamente através da internet pelo usuário do sistema;
- b) a informação do número do CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados a razão social e o CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir a razão social e a titularidade do número do CNPJ informado;**
- c) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço <https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoPublica>;
- d) não positivam a certidão as ações que correm em segredo de justiça e as ações que versam sobre processos de jurisdição voluntária;
- e) esta certidão refere-se ao período de 05/1996 até a presente data.
- f) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO : **104214729419**

Esta certidão não abrange os processos do Sistema Eletrônico de Execução Unificado - SEEU.

Certidão expedida em 13 de março de 2023, às 04:39:30
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás - Corregedoria Geral da Justiça
Avenida Assis Chateaubriand n. 195 Setor Oeste CEP 74130-012
Data da última atualização do banco de dados: 13 de março de 2023





**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 989.140-3**

Prazo de Validade: até 05/06/2023

CNPJ: 47.424.115/0001-77

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafo 2º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 8 DE MARCO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	47.424.115/0001-77
NOME EMPRESARIAL:	CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$300.000,00 (Trezentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **04/08/2022** às **15:37** (data e hora de Brasília).



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 47.424.115/0001-77 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/08/2022
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CUSTOMIZAR DESIGN	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.30-1-03 - Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores, exceto caminhões e ônibus 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores 45.20-0-04 - Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores 45.20-0-07 - Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-05 - Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 73.19-0-02 - Promoção de vendas 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV CENTER	NÚMERO 53	COMPLEMENTO QUADRA34 LOTE 18
--------------------------------	---------------------	--

CEP 74.369-003	BAIRRO/DISTRITO RES CENTER VILLE	MUNICÍPIO GOIANIA	UF GO
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CUSTOMIZAR.VE@GMAIL.COM	TELEFONE (62) 3602-2119/ (0000) 0000-0000
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2022
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **13/03/2023** às **04:36:57** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ	DATA DE ARQUIVAMENTO DO ATO CONSTITUTIVO	DATA DE INÍCIO DE ATIVIDADE
52 20571843-7	47.424.115/0001-77	04/08/2022	03/08/2022

ENDEREÇO AVENIDA CENTER

NÚMERO 53 COMPLEMENTO QUADRA 34;LOTE 18; BAIRRO RES CENTER VILLE

MUNICÍPIO GOIÂNIA ESTADO GO

OBJETO SOCIAL / ATIVIDADE ECONÔMICA

Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos Fabricação de cabines, carrocerias e reboques para outros veículos automotores e ônibus. Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores Comercio varejista de tintas e materiais para pintura Comércio varejista de material elétrico Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Comercio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios Comercio varejista de outros produtos não especificados Promoção de vendas Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários Locação de automóveis sem condutor Comercio varejista de ferragens e ferramentas

CAPITAL R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

CAPITAL INTEGRALIZADO R\$ 300.000,00

TREZENTOS MIL REAIS

MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (Lei n 123/2006)

Microempresa

PRAZO DE DURAÇÃO

Indeterminado

SÓCIOS / PARTICIPAÇÃO NO CAPITAL / VÍNCULO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME / CPF ou CNPJ	PARTICIPAÇÃO (R\$)	VÍNCULO	ADMINISTRADOR	TÉRMINO DO MANDATO
KAMILA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ 733.766.801-59	300.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXXXXXX

ADMINISTRADOR NOMEADO / TÉRMINO DO MANDATO

NOME	CPF	TÉRMINO DO MANDATO
KAMILA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ	733.766.801-59	XXXXXXXXXXXXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO

DATA 04/08/2022	NÚMERO 52205718437
ATO CONTRATO	SITUAÇÃO REGISTRO ATIVO
EVENTO(S) CONTRATO ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	STATUS XXXXXXXXXXXXXX

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

continuação

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

NOME EMPRESARIAL CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

NATUREZA JURÍDICA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

NIRE (Sede)	CNPJ
52 20571843-7	47.424.115/0001-77

Signature Not Verified

Digitally signed by PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI 90076664104

Date: 2022.12.15 12:01:13 BRT

Reason: Autenticação de Certidão Simplificada

Location: Goiânia - GO

Protocolo: 229899202

Chave de segurança : wKpue

A autenticidade deste documento pode ser verificadas através do endereço: <http://servicos.juceg.go.gov.br/>



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi
SECRETÁRIA-GERAL

Certidão Simplificada emitida

LUIS ANDRE BORGES DA SILVA, 81632223104

Goiânia, 15 de Dezembro de 2022



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 47.424.115/0001-77

Certidão nº: 10389056/2023

Expedição: 13/03/2023, às 04:46:06

Validade: 09/09/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.424.115/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
2282553177



NOME
KAMILA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
4880889 SSP GO

CPF
733.766.801-59

DATA NASCIMENTO
02/07/1988

FILIAÇÃO
FRANCISCO EVALDO MARTINS DE SOUSA
TATIANA BEZERRA FERNANDES

PERMISSÃO
B

ACC
B

CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
03972189097

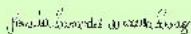
VALIDADE
30/11/2031

1ª HABILITAÇÃO
14/11/2006



2282553177

OBSERVAÇÕES
A


ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
GOIANIA, GO

DATA EMISSÃO
02/12/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

10688631154
GO153811366

GOIÁS

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.424.115/0001-77
Razão Social: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA
Endereço: AV CENTER 53 Q 34 L 18 / RESIDENCIAL CENTER / GOIANIA / GO / 74369-003

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/03/2023 a 02/04/2023

Certificação Número: 2023030402155497117051

Informação obtida em 13/03/2023 04:43:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

ANEXO V

DECLARAÇÃO CONJUNTA

À

PREFEITURA DE CACOAL/RO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO Nº11145/GLOBAL/2023

DECLARAÇÃO

Razão Social: Customizar Design Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 47.424.115/0001-77 | I.E. 10.955.091-9 Endereço: AV. Center, 53 QD. 34 LT. 18 Res. Center Ville - Goiânia-Go - CEP 74.369-003 Telefone: (62) 3602-2119 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Representante Legal: Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go Endereço: Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jd Helvécia - Ap de Goiânia - Go - CEP 74.933-350 Telefone: (62) 98593-6299 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Por intermédio de seu representante legal supra identificado, sob as penas da lei, pela presente, Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão, o que se segue:

Declaramos que estamos sob o regime de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, para efeito do disposto na Lei Complementar nº 123/06 e Lei nº 3696/PMC/16;

Declaramos que Conhecemos e Concordamos com todos os termos do pregão em epígrafe e que Cumprimos Plenamente todos os Requisitos de Habilitação exigidos pelo Edital, nos termos da Lei nº 10.520/02;

Declaramos que até a presente data inexiste(m) fato(s) superveniente impeditivo(s) para habilitação, bem como não nos encontramos em estado de Inidoneidade declarado ou suspensivo, por nenhum órgão da administração pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, e que não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

Declaramos não possuir no quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal de 1988;

Declaramos que a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

Declaramos que não utilizamos de trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaramos que tivemos total acessibilidade ao Edital e seus anexos, através dos meios descritos no presente edital;

Declaramos, sob as penas da lei e para fins de contratação com a Prefeitura de Cacoal/RO, que não possuímos em nosso quadro societário, servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Declaramos ser responsáveis pelos vícios e danos decorrentes do objeto (caso ocorra), de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração, que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que “a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Goiânia, 13 de março 2023.

KAMILLA FERNANDES Assinado de forma
DE SOUSA digital por KAMILLA
FERRAZ:73376680159 **FERNANDES DE SOUSA**
FERRAZ:73376680159

Customizar Design Comércio e Serviços LTDA

Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz

CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go

Proprietária

DECLARAÇÃO DE CÁLCULO DOS ÍNDICES FINANCEIROS

RAZÃO SOCIAL: CUSTOMIZAR DESING COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.424.115/0001-77

ANO DE REFERÊNCIA: 2023

Ativo Circulante = R\$ 326.180,00

Realizável a Longo Prazo = R\$ 0,00

Passivo Circulante = R\$ 1.937,73

Passivo Não Circulante = R\$ 0,00

Ativo Total = R\$ 326.180,00

$ILG = \frac{326.180,00+00}{1.937,73+00}$ $ILG = 168,33$

$ILC = \frac{326.180,00}{1.937,73}$ $ILG = 168,33$

$ISG = \frac{326.180,00}{1.937,73+00}$ $ISG = 168,33$

PL = R\$ 324.242,27

Declaro para os devidos fins que as informações contidas acima foram extraídas do Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis na forma da lei, que comprove a boa situação financeira da empresa.

Goiânia 18, de janeiro de 2023.

CUSTOMIZAR DESIGN
COMERCIO E SERVICO
LTDA:47424115000177

Assinado de forma digital por CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO
E SERVICO LTDA:47424115000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=GO, l=GOIANIA, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=15590921000129, ou=videoconferencia, cn=CUSTOMIZAR
DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA:47424115000177
Dados: 2023.01.18 11:43:55 -03'00'

CUSTOMIZAR DESING COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ 47.424.115/0001-77

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ

Sócio proprietário

CPF 733.766.801-59

SILVONE CARVALHO
DA
SILVA:25121006187

Assinado de forma digital por SILVONE CARVALHO
DA SILVA:25121006187
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=EM
BRANCO, ou=37622727000110, ou=PRESENCIAL,
cn=SILVONE CARVALHO DA SILVA:25121006187
Dados: 2023.01.18 11:43:41 -03'00'

SILVONE CARVALHO DA SILVA

Contador

CPF 251.210.061-87

CRC 0116602



NR. CERTIDÃO: Nº 36606515

CNPJ
47.424.115/0001-77

NAO CONSTA DEBITO

[illegible]

Esta certidão é expedida nos termos do Parágrafo 2 do artigo 1, combinado com a alínea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento hábil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Pública Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

EMITIDA VIA INTERNET

HORA: 10:44:23:1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 47.424.115/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 23:45:34 do dia 23/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/04/2023.

Código de controle da certidão: **54D7.A26E.2BCA.1566**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

À

PREFEITURA DE CACOAL/RO

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

PROCESSO Nº11145/GLOBAL/2023

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos objetos abaixo discriminados, conforme Edital, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

Proposta de Preços

Razão Social: Customizar Design Comércio e Serviços LTDA CNPJ: 47.424.115/0001-77 | I.E. 10.955.091-9 Endereço: AV. Center, 53 QD. 34 LT. 18 Res. Center Ville - Goiânia-Go - CEP 74.369-003 Telefone: (62) 3602-2119 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Representante Legal: Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go Endereço: Av. Gurupi Qd. 101 Lt. 12 Jd Helvécia - Ap de Goiânia - Go - CEP 74.933-350 Telefone: (62) 98593-6299 | e-mail: customizar.design@gmail.com

Dados Bancários:

Banco: 104 - CEF (Caixa Econômica Federal)

Ag: 1092

C/C: 3264-5

OP: 003

Declaramos que o e-mail informado nesta proposta é válido e poderá ser utilizado para todas as comunicações oficiais, inclusive notificações, e nos comprometemos em mantê-lo atualizado junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO.

Declaramos conhecer e concordar com todas as condições deste edital e seus anexos e apresentamos nossa proposta de preços para o fornecimento do objeto do certame conforme valores e especificações técnicas a seguir:

Item: 01

Marca: RENAULT | Modelo: MASTER L1H1 AMBULÂNCIA TIPO A

Qtde: 03 | Valor Unitário: R\$ 273.890,00 (Duzentos e Setenta e Três Mil Oitocentos e Noventa Reais)

Descrição: AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO

Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. Total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2023; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. vê ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb. na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula prérégulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O 2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões in/out normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr. com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist. escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.

TODAS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Total do Item: R\$ 821.670,00 (Oitocentos e Vinte e Um Mil Seiscentos e Setenta Reais)

Item: 02

Marca: RENAULT | Modelo: MASTER L2H2 AMBULÂNCIA TIPO D

Qtde: 02 | Valor Unitário: R\$ 386.950,00 (Trezentos e Oitenta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta Reais)

Descrição: Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com mínimo 10m³ de espaço no compartimento interno, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em **AMBULANCIA TIPO D** de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora com as seguintes especificações mínimas: 1 - VEICULO - Especificações Mínimas: 1.1 Dimensões Externas. Comprimento: 5045mm Largura: 2490mm Altura: 2495mm Entre eixos: 3680mm nos eixos 1.2. Dimensões Internas: Comprimento: 3100mm Largura: 1760mm Altura: 1890mm 1.3. Motor, Tração e Transmissão: Cilindradas: 2295cm³ Combustível: Diesel Potência c.v. (KW) @rpm: 125 (90) @3.450 Cilindros / Válvulas: 4/16 Tração: Dianteira Transmissão: No mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré 1.4 Características Técnicas: Capacidade de carga: 1530kg Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de rodado simples Tanque de Combustível: 95 litros Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fábrica 1.5. Outros Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, incluído direção hidráulica, freios abs., airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura. Barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transponders, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Equipamentos de Segurança: 2-ADAPTAÇÃO: 2.1 Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80m com colchonete; 2.2 - Cadeira de rodas dobrável; 2.3 - Dois suportes de soro e um para plasma; 2.4 - Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; 2.5 - Cilindro de oxigênio com 16 litros; 2.6 - Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; 2.7 - Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (e obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); 2.8 - Respirador mecânico de transporte; 2.9 - Oxímetro não invasivo portátil; 2.10 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; 2.11 - Monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo; 2.12 Bomba de infusão com bateria e equipamentos; 2.13- Maleta de vias aéreas contendo: Máscaras laríngeas e Cânulas endotraqueais de vários tamanhos; 2.14- Cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml; 2.15 - Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; 2.16 - Sondas para aspiração de vários tamanhos; 2.17 - 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos; 2.18 - Máscara para ressuscitador adulto e infantil; 2.19 - Lidocaína geleia e spray; 2.20 - Cadarços para fixação de cânula; 2.21 - Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de lâminas; 2.22 - Estetoscópio; 2.23 - Esfigmomanômetro adulto e infantil; 2.24 - Cânulas orofaríngeas adulto e infantil; 2.25 - Fios - guia para intubação; 2.26 - Pimpa de Magylyl; 2.27 - Bisturi descartável; 2.28 - Cânulas para traqueostomia; 2.29 - Material para cricotireoidostomia; 2.30 - Conjunto de drenagem torácica; 2.31- Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, entre outros, bem como todos os equipamentos necessários para o atendimento neonatal; 2.32 - Incubadora 3- GARANTIA: No mínimo 12 (doze) meses.

TODOS AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO TERMO DE REFERÊNCIA

Valor Total do Item: R\$ 773.900,00 (Setecentos e Setenta e Três Mil e Novecentos Reais)

Valor Total da Proposta: R\$ 1.595.570,00 (Um Milhão Quinhentos e Noventa e Cinco Mil Quinhentos e Setenta Reais)

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 dias (sessenta), contados da apresentação da proposta final corrigida.

PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO: Conforme o Termo de Referência e Edital.

As despesas relativas a eventuais trocas dos produtos por força da garantia correrão por conta da contratada.

Declaramos, sob as penalidades da lei, que:

O(s) produto(s) ofertado(s) é(são) novo(s), não recondicionado(s), não remanufaturado(s) ou reciclado(s).

Nos preços propostos estão inclusos todos os impostos, taxas, fretes, e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência.

Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às leis, decretos, portarias e resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação.

Declaramos também que:

a) A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente pela empresa, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial deste certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame quanto a participar ou não da referida licitação;

d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar da desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato deste certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura de Cacoal/RO antes da abertura oficial das propostas;

A empresa declara ainda que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la e que tem ciência que "a falsidade de declaração prestada objetivando benefícios na presente licitação, caracterizará o crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93.

Goiânia, 13 de março de 2023.

KAMILLA FERNANDES DE SOUSA
FERRAZ:73376680159

Assinado de forma digital por KAMILLA FERNANDES DE SOUSA
FERRAZ:73376680159

Customizar Design Comércio e Serviços LTDA

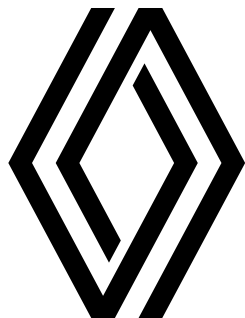
Kamilla Fernandes de Sousa Ferraz

CPF: 733.766.801-59 | RG 4880889 SSP-Go

Proprietária

CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA:47424115000177

Assinado de forma digital por CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA:47424115000177



Configure e encomende a Renault Master em www.renault.com.br

RENAULT CONCESSIONÁRIAS. Uma rede com mais de 290 concessionárias em todo o território nacional está pronta para atendê-lo com eficiência e qualidade. Profissionais treinados no Centro de Formação Renault do Brasil utilizam o que há de mais moderno em tecnologia automotiva. Só quem conhece pode cuidar tão bem do seu Renault. FÁBRICA NO BRASIL. O Complexo Ayrton Senna ocupa um terreno de 2,5 milhões de metros quadrados em São José dos Pinhais, no Paraná, com capacidade para produção de até 380 mil veículos e 400 mil motores por ano. Aqui são fabricados: Kwid, Captur, Duster, Oroch, Logan, Sandero, Sandero R.S. 2.0, Stepway, Master Furgão, Master Minibus e Master Chassi Cabine. GARANTIA RENAULT. Para Renault Master garantia total de 1 ano ou 100 mil km, o que ocorrer primeiro, condicionada aos termos e condições estabelecidos no Manual de Garantia e Manutenção do veículo, para a gama 2022/2023. A Renault oferece 6 anos de garantia anticorrosão da carroceria para veículos da gama 2022/2023. SAC RENAULT. Serviço de Atendimento ao Cliente Renault. O SAC Renault possui profissionais preparados para receber sugestões, esclarecer dúvidas e encaminhar soluções. É só ligar 0800 055 5615 ou enviar um e-mail para sac.brasil@renault.com. BANCO RENAULT. Confiabilidade, taxas financeiras diferenciadas e parecer de crédito rápido (sujeito a aprovação) para adquirir o seu Renault. CONSÓRCIO RENAULT. Garantia de entrega de fábrica. Você sonha, a gente realiza. 0800 055 5615 ou www.consorcio-renault.com.br. ISO 14001. Mais uma certificação para a Renault. Mais uma conquista para a natureza.

A Renault reserva-se o direito de alterar as especificações dos seus veículos sem prévio aviso. Para mais informações, consulte o seu concessionário.
Fotos para fins publicitários. SAC RENAULT: 0800 055 5615 – REF.: 999109202S – julho/2022



renault.com

Nova RENAULT MASTER



os essenciais



**6 versões
de carroceria**

**cabine
funcional
e moderna**

**volume de carga
de 8 a 18 m³**

**10 assistentes de
condução –
pacote completo
de segurança ativa**



**robusta e com
novo design**



A Nova Renault Master afirma a sua personalidade forte e moderna com o seu novo design exterior. Novo para-choque dianteiro, nova grade e nova assinatura de luz dianteira LED DRL em forma de "C". Essa maior robustez responde ainda mais às necessidades dos profissionais e comprova por que a nova Master é a parceira ideal para fortalecer o seu negócio.



mais moderna e funcional

O interior do veículo foi redesenhado para aliar design, conforto e praticidade. O novo painel incorpora: volante multifuncional, cluster com computador de bordo, controle de temperatura do motor e multimídia de 7"* com TV digital e espelhamento do smartphone. Tenha todas as informações no controle das suas mãos.

*Disponível como opção dependendo da versão.



1. tela TFT de 3,5"
multimídia com TV digital e
espelhamento de smartphone



versátil e adaptável a qualquer negócio

A Nova Renault Master prioriza a eficiência: portas traseiras com abertura de 270° (opcional) e porta lateral que permite o embarque de um pallet standard, facilitando o carregamento no dia a dia. Ganchos de fixação oferecem mais segurança às mercadorias na área de carregamento. Com as suas aberturas traseiras e laterais e o seu volume de carga ideal (de 8 a 13 m³), o utilitário se adapta ao cotidiano dos profissionais. Do lado da segurança, com a fechadura elétrica que permite a abertura remota, você tem a garantia de trabalhar com total tranquilidade.





conforto para todos os passageiros



- 1. estofado versão Minibus
- 2. ar-condicionado dianteiro e traseiro



Disponível na versão Minibus, a Nova Renault Master pode transportar até 16 pessoas confortavelmente, com fácil acesso aos bancos traseiros graças à porta lateral deslizante, além de bancos aconchegantes, ar-condicionado dianteiro e traseiro e iluminação para os passageiros.

assistentes de condução

A Nova Renault Master está equipada com moderno sistema de condução, oferecendo segurança e melhor dirigibilidade. Segurança no trabalho é essencial e, nesse quesito, a Nova Renault Master é a parceira ideal do seu negócio.



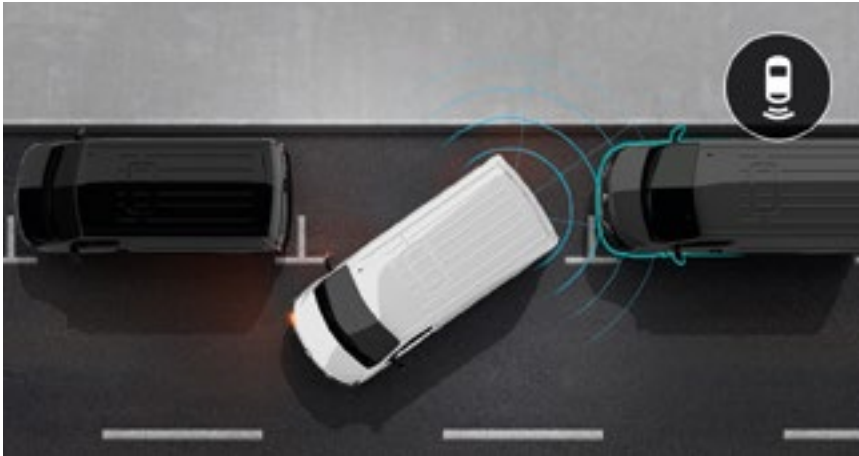
controle de estabilidade (ESP) e controle adaptativo de carga (LAC)

O ESP corrige a trajetória do carro para evitar derrapagens. O controle adaptativo de carga identifica o deslocamento da carga e o centro de gravidade do veículo para otimizar a eficácia da frenagem, a tração e a estabilidade.



assistente de partida em rampa (HSA)

Acoplado ao ESP, permite que a pressão do freio seja mantida automaticamente por 2 segundos para dar tempo de tirar o pé do pedal do freio e pressionar o pedal do acelerador. O sistema é ativado quando a inclinação é superior a 3%.



sensor de estacionamento traseiro

Os sensores facilitam as manobras, indicando por meio de sinais sonoros e visuais a proximidade de obstáculos traseiros.



controle de balanço do reboque (TSM)

Ajuda o motorista no controle da trajetória ao rebocar um trailer. O sistema reduz a oscilação, sem limitar a velocidade, e melhora o manuseio em condições difíceis devido a ventos cruzados ou condições da estrada.



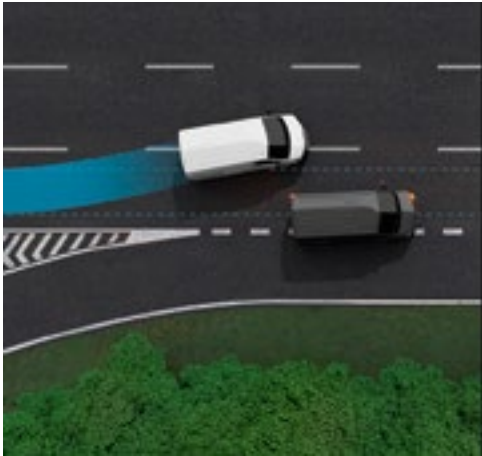
sistema estabilizador de vento lateral (SWA)

Quando acima de 70 km/h, ajuda a manter o utilitário no curso ao enfrentar ventos laterais fortes ou quando um veículo o ultrapassa.



ABS com assistência à frenagem de urgência (AFU)

A assistência à frenagem de urgência (AFU) é acionada quando o motorista pressiona o pedal do freio repentinamente. Ela funciona em conjunto com o ABS para evitar o bloqueio das rodas aplicando pressão adicional ao sistema de frenagem. Aumenta a força e reduz a distância de parada.



sistema anticapotamento (RMI e ROM)

Reduz o risco de capotamento e aumenta a estabilidade do veículo. Oferece mais estabilidade e segurança em todas as circunstâncias.



câmera de ré

Retransmite na tela uma visão da traseira quando é engatada a marcha à ré. Esse sistema torna as manobras mais fáceis e seguras.



ambientes

Furgão



de série	pack luxo furgão
• ABS com EBD e AFU • Airbags frontais • Alças de fixação no compartimento de carga • Ar-condicionado • Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) • Assistente de partida em rampa (HSA) • Auxílio à frenagem de urgência (AFU) • Auxílio à manobra de urgência (RMI) • Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)	• Câmera e sensor de estacionamento • Controlador e limitador de velocidade • Faróis de neblina • Multimídia Pioneer 7"
• Banco do motorista com regulagem de altura e lombar • Computador de bordo com indicador de temperatura do motor • Controle adaptativo de carga (LAC) • Controle de balanço do reboque (TSM) • Controle de estabilidade (ESP) • Controle de tração (TCS) • Corrente de distribuição no motor • Direção com regulagem de profundidade • Direção eletro-hidráulica	• Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica • Retrovisores externos com setas de direção integradas • Rodas de aço 16" • Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) • Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) • Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System) • Terceira luz de freio nas portas traseiras • Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) • Travas elétricas • Vidros dianteiros elétricos
• Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) • Freios com sistema antibloqueio (ABS) • Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral • Luzes de circulação diurna em LED (DRL) • Luz de advertência do nível de óleo • Portas traseiras com abertura 180° • Predisposição para rádio • Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	

Vitré



de série	pack luxo vitré
• ABS com EBD e AFU • Airbags frontais • Ar-condicionado dianteiro e traseiro • Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) • Assistente de partida em rampa (HSA) • Auxílio à frenagem de urgência (AFU) • Auxílio à manobra de urgência (RMI) • Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) • Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	• Câmera e sensor de estacionamento • Controlador e limitador de velocidade • Faróis de neblina • Multimídia Pioneer 7"
• Computador de bordo com indicador de temperatura do motor • Controle adaptativo de carga (LAC) • Controle de balanço do reboque (TSM) • Controle de estabilidade (ESP) • Controle de tração (TCS) • Corrente de distribuição no motor • Direção com regulagem de profundidade • Direção eletro-hidráulica • Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)	• Retrovisores externos com setas de direção integradas • Rodas de aço 16" • Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) • Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) • Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System) • Terceira luz de freio nas portas traseiras • Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) • Travas elétricas • Vidros dianteiros elétricos
• Freios com sistema antibloqueio (ABS) • Iluminação lateral externa • Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral • Luzes de circulação diurna em LED (DRL) • Luz de advertência do nível de óleo • Painel e porta lateral com vidros • Portas traseiras vidradas com abertura 180° • Predisposição para rádio • Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio • Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica	

ambientes

Chassi Cabine



de série	pack conforto chassi	pack luxo chassi
• ABS com EBD e AFU • Airbags frontais • Ar quente • Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) • Assistente de partida em rampa (HSA) • Auxílio à frenagem de urgência (AFU) • Auxílio à manobra de urgência (RMI) • Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) • Banco do motorista com regulagem de altura e lombar • Computador de bordo com indicador de temperatura do motor • Controle adaptativo de carga (LAC)	• Controle de balanço do reboque (TSM) • Controle de estabilidade (ESP) • Controle de tração (TCS) • Corrente de distribuição no motor • Direção com regulagem de profundidade • Direção eletro-hidráulica • Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) • Freios com sistema antibloqueio (ABS) • Luzes de circulação diurna em LED (DRL) • Luz de advertência do nível de óleo • Predisposição para rádio • Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	• Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica • Retrovisores externos com setas de direção integradas • Rodas de aço 16" • Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) • Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) • Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System) • Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) • Travas elétricas • Vidros dianteiros elétricos
	• Ar-condicionado • Faróis de neblina	• Ar-condicionado • Controlador e limitador de velocidade • Faróis de neblina • Multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®

Minibus



de série	pack luxo minibus
• ABS com EBD e AFU • Airbags frontais • Ar-condicionado dianteiro e traseiro • Assistente de aderência prolongada em partida – Extended Grip (EGD) • Assistente de partida em rampa (HSA) • Auxílio à frenagem de urgência (AFU) • Auxílio à manobra de urgência (RMI) • Auxílio à mitigação de capotamento (ROM) • Banco do motorista com regulagem de altura e lombar • Computador de bordo com indicador de temperatura do motor	• Câmara e sensor de estacionamento • Controlador e limitador de velocidade • Faróis de neblina • Multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®
• Controle adaptativo de carga (LAC) • Controle de balanço do reboque (TSM) • Controle de estabilidade (ESP) • Controle de tração (TCS) • Corrente de distribuição no motor • Direção com regulagem de profundidade • Direção eletro-hidráulica • Estepe externo homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo) • Freios com sistema antibloqueio (ABS) • Iluminação lateral externa • Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	• Luz de advertência do nível de óleo • Painel e porta lateral com vidros • Portas traseiras vidradas com abertura 180° • Predisposição para rádio • Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio • Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica • Retrovisores externos com setas de direção integradas • Rodas de aço 16" • Sistema estabilizador de vento lateral (SWA) • Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator) • Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)
	• Tacógrafo digital • Terceira luz de freio nas portas traseiras • Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR) • Travas elétricas • Vidros dianteiros elétricos

escala de cores



branco glacier (co)



prata étoile (pm)



vermelho vivo (pm)



preto nacré (pm)

co: cor opaca
pm: pintura metálica
fotos não contratuais

esquemas de configuração

A Nova Renault Master tem uma gama que vai de encontro às necessidades do seu negócio.

1. furgão

Versões de Furgão com painéis metálicos e volume de carga que variam de 8 a 13 m³.

2. vitré

Versões de Furgão com painéis e portas lateral e traseira vidradas e volume de carga de 13 m³.

3. minibus

A versão Minibus pode transportar até 16 pessoas confortavelmente sentadas. Fácil acesso a todos os assentos.

4. chassi cabine

A versão Chassi Cabine pode ser equipada com caçamba ou baú de até 18 m³. Ideal para as mais variadas transformações e múltiplos usos.



furgão



vitré



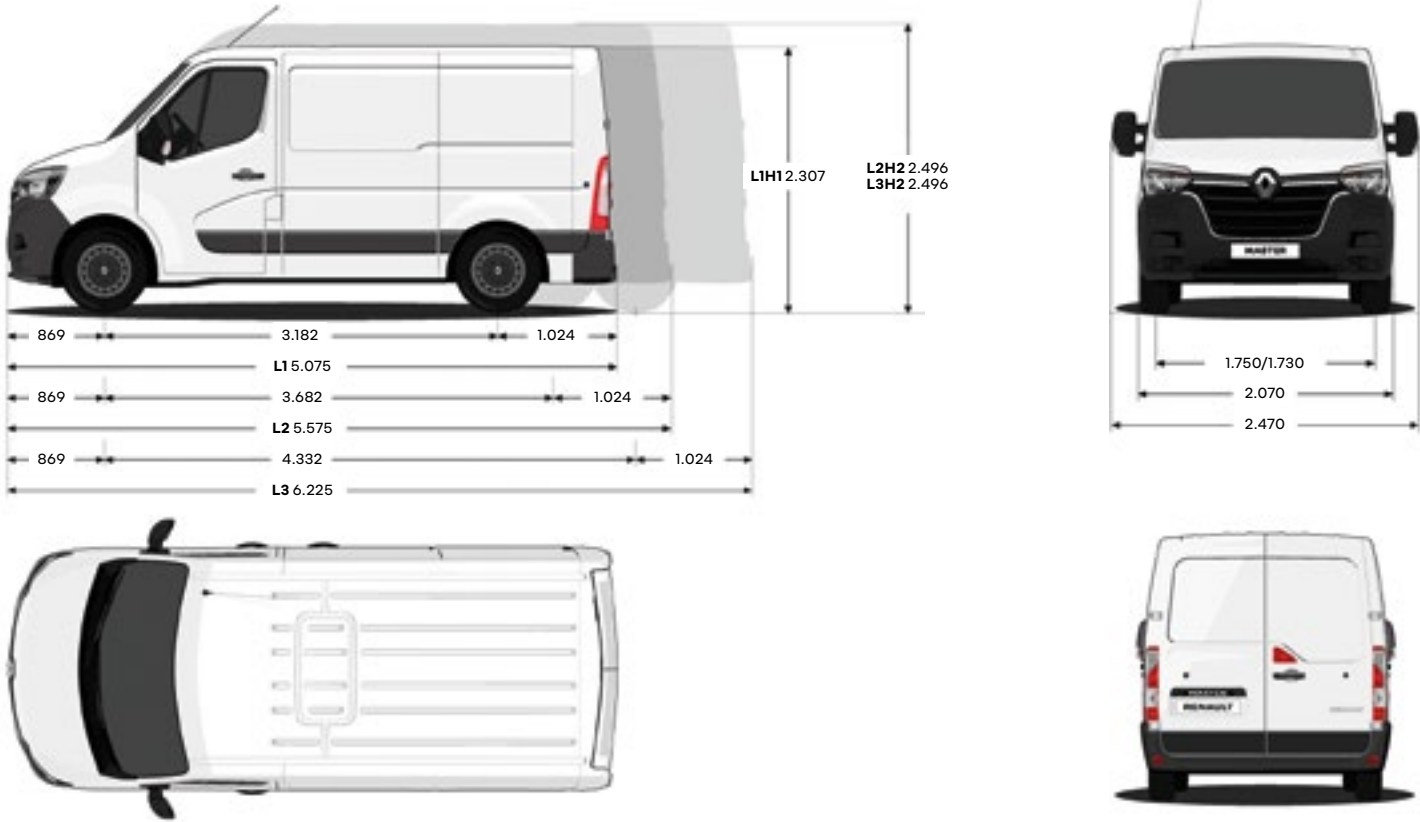
minibus



chassi cabine

dimensões

furgão

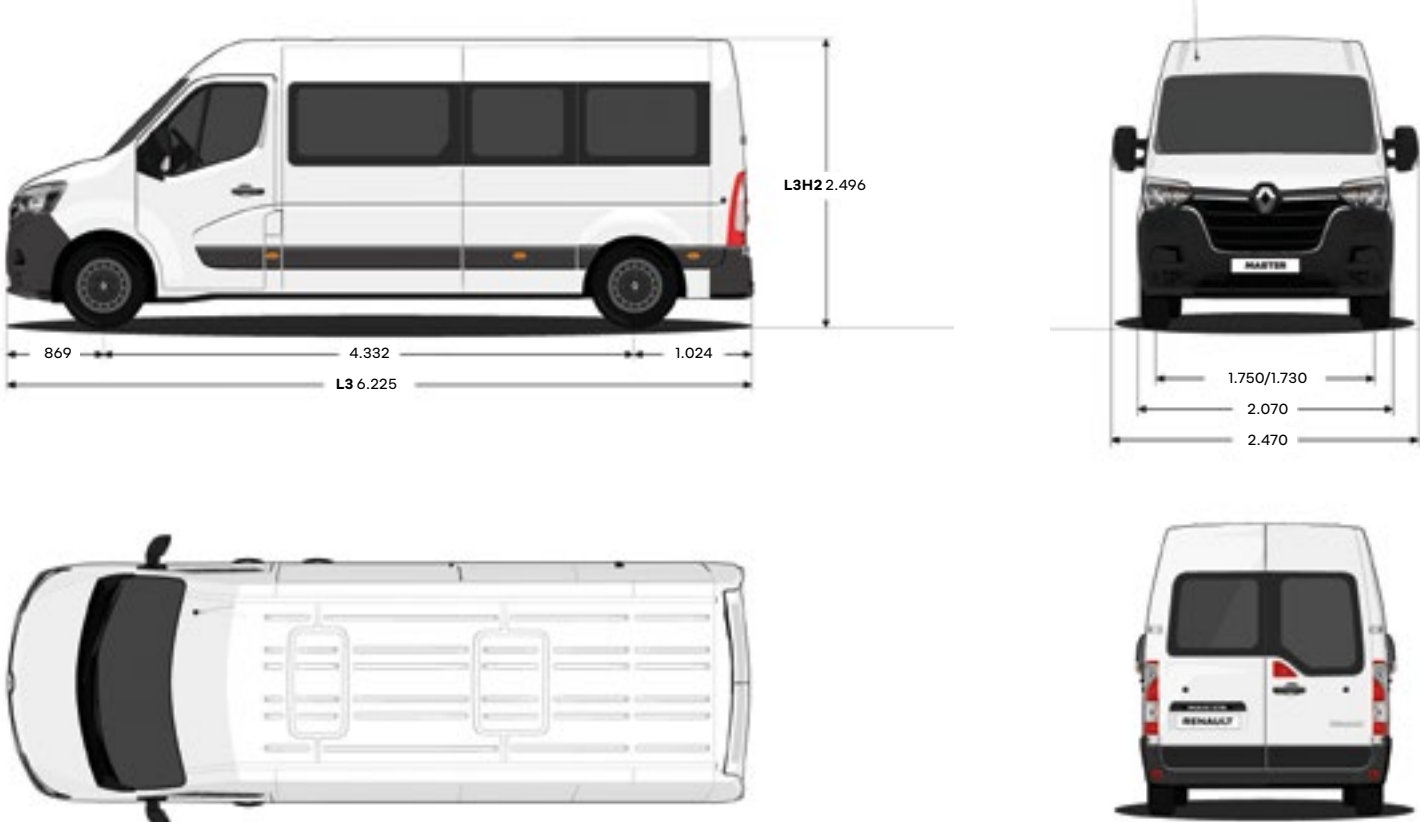


Pesos (kg)			
	Volume útil (m³)	PBT	3,5 t (std)
L1H1	8	PVOM ⁽¹⁾	1.978
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.522
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.557
		Carga máxima do eixo traseiro	1.943
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750
L2H2	10,8	PVOM ⁽¹⁾	2.049
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.451
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.668
		Carga máxima do eixo traseiro	1.832
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

Pesos (kg)			
	Volume útil (m³)	PBT	3,5 t (std)
L3H2	13	PVOM ⁽¹⁾	2.125
		Carga útil máxima ⁽²⁾	1.375
		Carga máxima do eixo dianteiro	1.668
		Carga máxima do eixo traseiro	1.832
		Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

(1) O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Esse valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motores (até 330 kg). (2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso do veículo em ordem de marcha (PVOM).

vitré

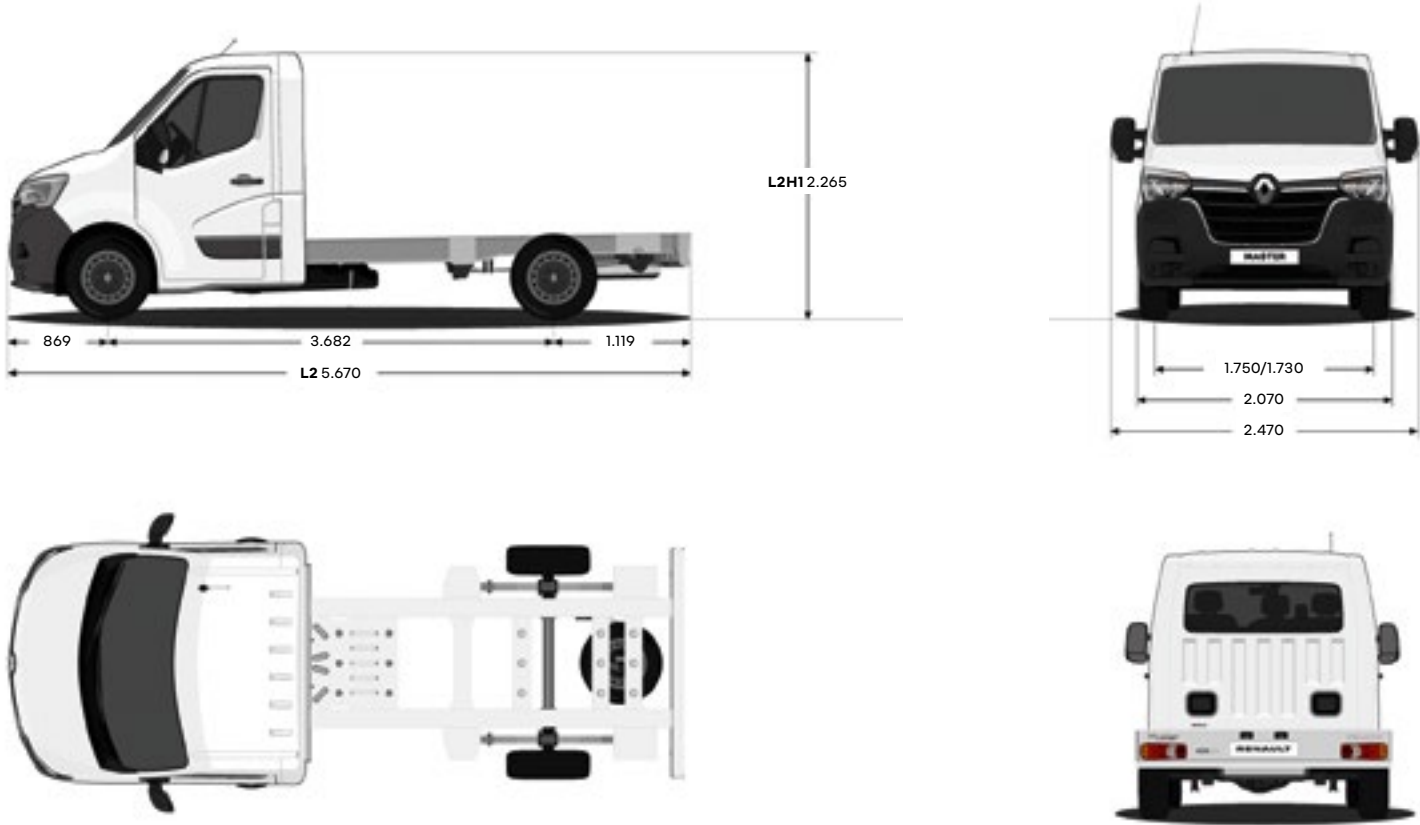


Dimensões (mm)	
	L3H2
PBT	3.75 t
Zona de carga	
Comprimento útil	3.756
Largura útil	1.765
Altura útil	1.894
Porta(s) lateral(is) deslizante(s)	
Largura da(s) porta(s) lateral(is) deslizante(s)	1.270
Altura da(s) porta(s) lateral(is) deslizante(s)	1.780

Dimensões (mm)	
	L3H2
Porta traseira	
Largura	1.580
Altura de entrada	1.820

dimensões

chassi cabine



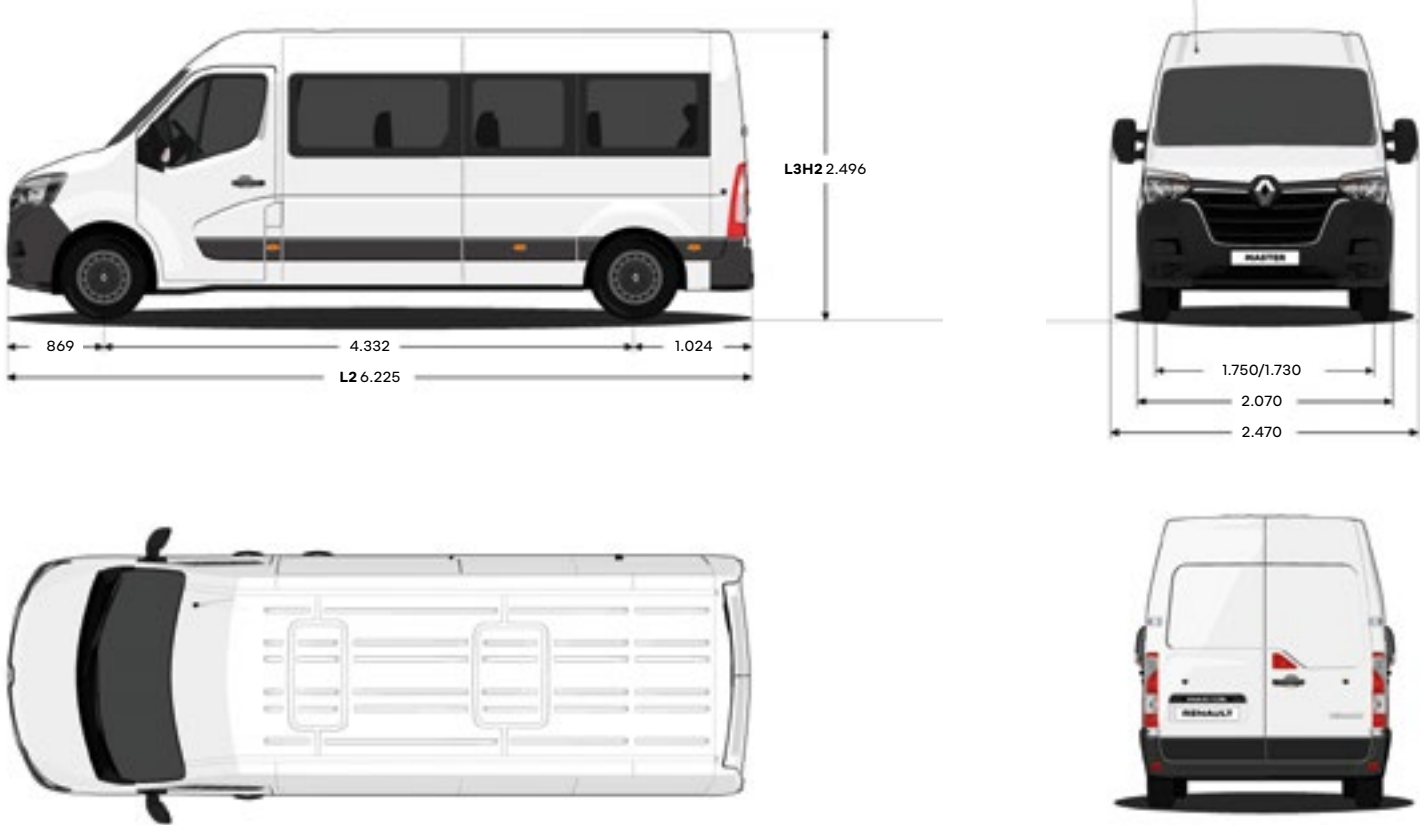
Pesos (kg)	L2H1
PBT	3,5 t
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM) ⁽¹⁾	1.740
Carga útil máxima ⁽²⁾	1.760
Carga máxima do eixo dianteiro	1.401
Carga máxima do eixo traseiro	2.099
Capacidade máxima de tração (com freio/sem freio)	2.000/750

(1) O PVOM (peso do veículo em ordem de marcha) corresponde ao peso do veículo sem motorista e com tanque 90% cheio. Esse valor é para uma versão básica e pode variar de acordo com os equipamentos e motores (até 330 kg).

(2) A carga útil resulta da diferença entre o peso bruto total (PBT) e o peso em ordem de marcha (PVOM).

Dimensões (mm)	L2H1
Comprimento	5.643
Comprimento total do implemento (min./máx.)	3.184/3.466
Altura do limite do contorno da porta	735/740
Largura com espelho de braço longo	2.654
Largura útil máxima do corpo (repetidor padrão/com repetidor de braço longo)	2.170/2.350

minibus executive 16 lugares



Pesos (kg)	L3H2
PBT	3,75 t
Carga útil máxima (kg)	1.242

Dimensões (mm)	L3H2
Altura de entrada da porta lateral (mm)	1.270
Altura de entrada da porta traseira (mm)	1.820
Largura da entrada da porta lateral (mm)	1.780

equipamentos e opções

	furgão			vitré	minibus	chassi cabine
	L1H1	L2H2	L3H2	L3H2	L3H2	L2H1
Apresentação exterior e interior						
Estofamento em tecido Kairo Noir	■	■	■	■	■	■
Faróis com assinatura luminosa C-Shape	■	■	■	■	■	■
Grade frontal com detalhe cromado	■	■	■	■	■	■
Frisos de proteção laterais/frisos de proteção traseira	■	■	■	■	■	■
Rodas de aço 16" com embelezadores de rodas "Mini"	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos com setas de direção integradas	■	■	■	■	■	■
Terceira luz de freio nas portas traseiras	■	■	■	■	■	-
Portas traseiras a 180° em chapa/vidradas	■/-	■/-	■/-	-/■	-/■	-
Painel lateral direito em chapa/porta lateral direita em chapa	■	■	■	-	-	-
Painel lateral direito com vidro fixo/porta lateral direita com vidro fixo	-	-	-	■	■	-
Painel lateral esquerdo em chapa	■	■	■	-	-	-
Painel lateral esquerdo com vidro fixo	-	-	-	■	■	-
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa sem janela	■	■	■	-	-	-
Grade de proteção atrás do motorista completa em chapa com janela	-	-	-	-	-	■
Sem grade de proteção atrás do motorista	-	-	-	■	■	-
Conforto e conveniência						
Ar quente	-	-	-	-	-	■
Ar-condicionado	■	■	■	■	■	◦
Ar-condicionado com saídas traseiras	-	-	-	■	■	-
Computador de bordo com painel TFT no cluster	■	■	■	■	■	■
Banco do motorista com regulagem de altura e lombar	■	■	■	■	■	■
Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura (motorista e passageiros)	■	■	■	■	■	■
Direção com regulagem de profundidade	■	■	■	■	■	■
Direção eletro-hidráulica	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos com dupla visão e regulagem elétrica	■	■	■	■	■	■
Retrovisores externos de braço grande	-	-	-	-	-	■
Iluminação no compartimento de carga sobre as portas traseiras e a porta lateral	■	■	■	■	-	-
Tomada 12V na cabine	◦	◦	◦	◦	◦	◦
Travas elétricas	■	■	■	■	■	■
Chave com comando de travamento a distância por radiofrequência	■	■	■	■	■	■
Vidros dianteiros elétricos	■	■	■	■	■	■
Controlador e limitador de velocidade	◦	◦	◦	◦	◦	◦
Câmera de ré	◦	◦	◦	◦	◦	-
Sensor de ré	◦	◦	◦	◦	◦	-
Segurança						
Faróis halógenos com regulagem elétrica de altura	■	■	■	■	■	■
Luzes de circulação diurna em LED (DRL)	■	■	■	■	■	■
Airbag frontal duplo	■	■	■	■	■	■
Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos	■	■	■	■	■	■
Freios com sistema antitravamento (ABS)	■	■	■	■	■	■
Auxílio à frenagem de urgência (AFU)	■	■	■	■	■	■
Controle de estabilidade (ESP)	■	■	■	■	■	■

	furgão			vitré	minibus	chassi cabine
	L1H1	L2H2	L3H2	L3H2	L3H2	L2H1
Segurança (suíte)						
Controle de tração (TCS)	■	■	■	■	■	■
Assistente de partida em rampa (HSA)	■	■	■	■	■	■
Controle de balanço do reboque (TSM)	■	■	■	■	■	■
Controle adaptativo de carga (LAC)	■	■	■	■	■	■
Auxílio à manobra de urgência (RMI)	■	■	■	■	■	■
Auxílio à mitigação de capotamento (ROM)	■	■	■	■	■	■
Sistema estabilizador de vento lateral (SWA)	■	■	■	■	■	■
Travamento central automático ao atingir 6 km/h com destravamento em caso de colisão (CAR)	■	■	■	■	■	■
Assistente de aderência prolongada em partida - Extended Grip (EGD)	■	■	■	■	■	■
Alças de fixação no compartimento de carga	■	■	■	-	-	-
Barra de proteção lateral nas portas	■	■	■	■	■	■
Bloqueio de ignição por transponder	■	■	■	■	■	■
Faróis de neblina	◦	◦	◦	◦	◦	◦
Iluminação lateral externa	-	-	■	■	■	-
Estepe homogêneo (localizado na parte traseira, abaixo do veículo)	■	■	■	■	■	■
Inviolabilidade do acesso ao tanque de combustível	■	■	■	■	■	■
Protetor do cárter do motor e da caixa de câmbio	■	■	■	■	■	■
Corrente de distribuição no motor	■	■	■	■	■	■
Sistema GSI - indicador de troca de marcha (Gear Shift Indicator)	■	■	■	■	■	■
Sistema OCS - controle de troca de óleo por uso intensivo (Oil Control System)	■	■	■	■	■	■
Luz de advertência do nível de óleo	■	■	■	■	■	■
Tacógrafo digital	-	-	-	-	■	-
Sistema multimídia						
Predisposição para rádio	■	■	■	■	■	■
Multimídia Pioneer AVH-5180TV	◦	◦	◦	◦	◦	◦
Tela de 7" touchscreen	◦	◦	◦	◦	◦	◦
Rádio AM/FM e MP3 com interface iPod/iPhone	◦	◦	◦	◦	◦	◦
Bluetooth® para áudio e telefone	◦	◦	◦	◦	◦	◦
Espelhamento com Android Auto® e Apple CarPlay®	◦	◦	◦	◦	◦	◦
Tomada USB (2.0 high speed - 1.5A)	◦	◦	◦	◦	◦	◦
Entrada de áudio auxiliar	◦	◦	◦	◦	◦	◦
DVD player	◦	◦	◦	◦	◦	◦
TV digital	◦	◦	◦	◦	◦	◦
Pack opcionais						
Pack Luxo Furgão: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	◦	◦	◦	-	-	-
Pack Luxo Vitré: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer 7", câmera e sensor de estacionamento	-	-	-	◦	-	-
Pack Luxo Chassi Cabine: faróis de neblina, ar-condicionado, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer de 7" com TV digital e espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®	-	-	-	-	-	◦
Pack Luxo Minibus: faróis de neblina, controlador e limitador de velocidade, multimídia Pioneer de 7" com espelhamento Android Auto® e Apple CarPlay®	-	-	-	-	◦	-
Pack Conforto Chassi Cabine: faróis de neblina e ar-condicionado	-	-	-	-	-	◦

■ = série | ◦ = opcional | - = não disponível
Android Auto® é uma marca Google Inc. Apple CarPlay® é uma marca Apple Inc.

motorizações

	furgão	vitré	minibus	chassi cabine
Arquitetura	tração dianteira, tipo furgão, uma porta lateral corrediça e porta traseira dupla contrabatente		tração dianteira, tipo chassi cabine, sem implemento	
Estrutura	carroceria monobloco construída com aço			
Motor	M9T GEN4 AdBlue			
Denominação	posição transversal, motor 4 tempos a diesel – 4 cilindros em linha, resfriados a água sob pressão, com vaso de expansão e sistema de redução de emissões ativo (ureia)			
Descrição	Common Rail Turbo Intercooler			
Tipo de alimentação	2,299			
Cilindrada (cm³)	4 cilindros e 16 válvulas			
Número de cilindros e válvulas	85x101,3			
Diâmetro x curso	16:1			
Taxa de compressão	136 cv @ 3.500 rpm			
Potência máxima (ISO/ABNT)	360 N.m @ 1.500 rpm			
Torque máximo (ISO/ABNT)	Proconve L7			
Norma de emissão	catalizador, catalizador redutor seletivo (SCR) com uso de ureia (AdBlue) e filtro particulado (DPF)			
Dispositivos antipoluição (ureia)	mecânico de 6 marchas (PF6)			
Transmissão	6 marchas à frente + 1 marcha à ré			
Câmbio	dianteira por meio de 2 árvores transversais com juntas homocinéticas			
Marchas	com assistência eletro-hidráulica			
Tração	tipo MacPherson, com braço inferior retangular, barra estabilizadora, molas helicoidais e amortecedores hidráulicos telescópicos			
Direção	eixo rígido com travessas longitudinais semielípticas de lâminas em aço e amortecedores hidráulicos telescópicos			
Direção	freio hidráulico com discos ventilados			
Suspensão	freio hidráulico com discos sólidos			
Suspensão dianteira	225/65 R16			
Suspensão traseira	aço 6,5 Jx16 H2 5 66			
Freios	aço 6,5 Jx16 H2 5 66 (homogêneo)			
Freios dianteiros	diesel S50/S10			
Freios traseiros	80			100
Pneus e rodas	20 litros/>6.100 km			
Pneus	145			144
Rodas	17,1			19,8
Estepe	3			3
Combustível	1 condutor + 2 passageiros			1 condutor + 2 passageiros
Tipo de combustível	8 m³ (L1H1)			8 m² (caçamba)
Tanque de combustível (litros)	13 m³ (L3H2)			18 m³ (baú)
Tanque de ureia AdBlue (litros/autonomia km)	1.000 L (bagageiro)			
Desempenho	16			
Velocidade máxima	144			145
Aceleração 0 - 100 km/h	19,8			17,1
Capacidades	3			
Número de lugares	1 condutor + 15 passageiros			1 condutor + 2 passageiros
Volume de carga	1.000 L (bagageiro)			8 m² (caçamba)
Pesos (kg)	18 m³ (baú)			
Peso do veículo em ordem de marcha (PVOM)	1.978 (L1H1) 2.049 (L2H2) 2.125 (L3H2)	2.173 (L3H2)	2.508	1.740
Carga útil	1.522 (L1H1) 1.451 (L2H2) 1.375 (L3H2)	1.577 (L3H2)	1.242	1.760
Peso bruto total (PBT)	3.500	3.750	3.750	3.500
Capacidade máxima de tração (CMT) com/sem freio	2.000/750	no towing	no towing	2.000/750
Garantia	1 ano ou 100 mil quilômetros (o que ocorrer primeiro) e 6 anos anticorrosão			



RENAULT MASTER: LÍDER NO
SEGMENTO E EM FLEXIBILIDADE
PARA A SUA EMPRESA.



A Renault Master é totalmente adaptável ao seu negócio, seja ele qual for. Com mais de 300 opções de transformação, a Master entrega todo o conforto, a robustez e a economia de que a sua empresa precisa. Conte com a garantia Renault e o apoio da rede PRO+ sempre que precisar.

Acesse: novarenaultmaster.com.br e saiba mais.

Renault PRO+
a marca “expert”

soluções sob medida para profissionais

A Renault PRO+ oferece produtos e serviços para clientes profissionais. As nossas equipes comerciais e de Pós-Venda estão prontas para oferecer a solução mais adequada à sua atividade.

produtos e acessórios sob medida

A Renault PRO+ oferece uma ampla gama de acessórios que se adaptam perfeitamente às necessidades da sua empresa. Consulte a nossa equipe para conhecer as opções, bem como as diferentes possibilidades de transformação de veículos.

serviço especializado

As equipes de vendas da Renault PRO+ são especializadas em veículos comerciais e de frota. Pessoas com deficiência também encontram serviços e preços diferenciados.

serviço Pós-Venda prioritário

O serviço Pós-Venda da rede PRO+ oferece prazos de entrega adaptados às necessidades da sua empresa.

concessionárias especializadas Renault PRO+

especialistas à sua disposição

- equipe comercial especializada em veículos utilitários
- manutenção em veículos comerciais até 5 toneladas
- financiamento especializado para clientes profissionais
- plano de manutenção exclusivo para os veículos da sua empresa

test drive à sua disposição

- ampla disponibilidade de veículos comerciais, incluindo versões convertidas
- test drive de utilitários em estrada sem hora marcada
- proposta comercial enviada em até 48 horas

mobilidade garantida

- serviço Pós-Venda prioritário
- consultores de serviço que o acompanham durante a entrega do veículo
- os serviços agendados serão realizados no mesmo dia*

*Desde que o veículo seja despachado antes das 9 h e não necessite de serviço adicional ou reparos de garantia que exijam substituição importante ou troca de peças.





PROCESSO Nº: 11145/2023

ASSUNTO: REGISTRO DE PREÇOS – Pregão Eletrônico nº 10/2023

ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.

PARECER JURÍDICO

A Procuradoria Geral do Município, por seu Procurador que ao final assina, com fulcro no artigo 4º da Lei nº 2.413/PMC/08 c/c com artigo 38, inciso VI da Lei 8.666/93, emite o seguinte parecer:

Trata-se de procedimento licitatório deflagrado pela Secretaria requisitante, destinado à eventual e futura aquisição Ambulâncias, conforme descrito no item 8.0 do Termo de Referência, anexo I do edital, para atender as necessidades do município de Cacoal através da Secretaria requisitante, por um período de 12 (doze) meses, mediante o Sistema de Registro de Preços, com estimativa de custo total de R\$2.197.333,32 (dois milhões cento e noventa e sete mil trezentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), conforme Termo de Referência e anexos ao número 11145238, prévias e análise de cotações anexa aos números 11145233 e 11145237, autorização de abertura de processo anexo ao número 11145231 e demais documentos acostados aos autos, realizado por meio de Pregão Eletrônico nº 10/2023, do tipo menor preço, julgado pelo valor do item.

A análise da fase interna do pregão, prevista no art. 3º da Lei n.º 10.520/02, foi objeto do parecer anexo ao número 111452311, no qual foi constatada a regularidade do procedimento, bem como da modalidade eleita pela administração.

Nesse passo, resta-nos a apreciação do preenchimento dos requisitos legais do art. 4º da Lei n.º 10.520/02, que orienta a fase externa do procedimento licitatório de pregão.

Inicialmente cumpre destacar que é de competência exclusiva da Secretaria Requisitante verificar a exata necessidade da aquisição, do quantitativo, ou seja, cabe àquela investigar e comprovar se a aquisição em tela é realmente imprescindível ao interesse público, se os quantitativos são insuficientes ou excedentes, se a precificação





é condizente à realidade mercadológica, se há disponibilidade orçamentária para o pagamento da obrigação assumida, enfim, incumbem exclusivamente aos Órgãos requisitantes a extensão e mensuração efetiva da necessidade da aquisição, até porque tais questões escapam do alcance do exame jurídico.

Destaca-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, encartados nos autos do processo administrativo em epígrafe, incumbindo, a este órgão, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Pública, tampouco examinar questões técnicas, cujas escapam da seara jurídica.

Cediço que os Órgãos de Consultoria Jurídica não devem emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade.

Importa frisar, pois, que não compete a esta Procuradoria apreciar as questões de interesse e oportunidade do ato que se pretende praticar, visto que são da esfera discricionária do Administrador, tampouco dos atos técnicos e das especificações e fundamentações de ordem técnica explicitada para justificar a celebração do ajuste.

Cabe esclarecer que, via de regra, não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos. Incumbe, isso sim, a cada um desses observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Portanto, a atribuição legal do órgão de assessoramento jurídico esgota-se em orientar a autoridade sob o exclusivo prisma da legalidade, exarando peça opinativa que lhe dá plena ciência das recomendações e observações lançadas pela Procuradoria.

Constata-se que o edital de convocação foi publicado no mural da Prefeitura, no Diário Oficial dos Municípios, do Estado e da União e no Portal da Transparência da Prefeitura de Cacoal Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, nos dias 24 e 27/02/2023 anexo aos números 111452314 e 111452315 na forma do inciso I, do art. 4º, da Lei do Pregão. O aviso publicado possui a definição do objeto da licitação, a indicação





do local, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, nos moldes do art. 4º, inciso II, da Lei 10.520/02.

A última publicação foi no dia 27/02/2023 e a apresentação das propostas finais foi realizada no dia 13/03/2023, fato que demonstra obediência ao inciso V, do art. 4º da Lei do Pregão, nos termos do artigo 110 da Lei 8.666/93.

O pregoeiro procedeu à identificação das partes participantes do certame consoante prescrição do inciso VI e VII, do art. 4º da Lei de Pregão.

Participaram do certame com apresentação de proposta as empresas constantes na Ata de Realização do referido Pregão Eletrônico anexa ao número 111452320.

Depois de transcorrido a fase de negociações, o quadro das empresas que se sagraram vencedoras do certame encontra-se no Espelho e Mapa Comparativo da Proposta Comercial anexos aos números 111452327 e 111452328.

Conforme análise do pregoeiro e sua equipe de apoio as licitantes vencedoras apresentaram toda a documentação necessária as suas habilitações no certame, conforme ata anexa ao número 111452320; termo de adjudicação anexo ao número 111452321; documentos de habilitação anexos aos números 111452322 e 111452323; Propostas Finais anexas aos números 111452324 e 111452325; Espelho e Mapa Comparativo da Proposta Comercial anexos aos números 111452327 e 111452328.

Assim, após uma breve abordagem sob os tópicos mais essenciais do procedimento licitatório, na modalidade de pregão, verifica-se que o edital preenche os requisitos formais, bem como houve a regularidade dos demais atos administrativos, ou seja, a fase de habilitação e análise das propostas com oferecimento de lances pelos participantes obedeceu ao rito legal pertinente à espécie.

Há, portanto, ao nosso sentir, até o presente momento e conforme documentação avaliada, regularidade formal do procedimento licitatório, especialmente no tocante as normas do art. 4º da Lei do Pregão e também da Lei 8.666/93.

Vale ressaltar que, assim como nos demais procedimentos licitatórios, para que haja validade e legitimidade do procedimento é imprescindível que os preços praticados





sejam condizentes com os valores praticados no mercado, fato este que deve ser observado pelas autoridades licitantes e ordenadoras das despesas, sob pena de responsabilidade, nos termos da lei 8.666/93.

A análise dos autos limita-se a constatação de trâmite regular sob a ótica administrativa e legal, portanto, no caso vertente há a devida instrução e justificação do procedimento, fato que, em tese, autoriza seu regular prosseguimento, sob o ponto de vista legal.

Observe-se que deverá a Fazenda Pública Municipal, por ocasião do pagamento, atentar-se para as normas do art. 247, do Código Tributário Municipal, bem como o que preceitua o art. 82, da sobredita Lei Federal.

Diante do exposto, esta Procuradoria Geral opina pelo prosseguimento do feito, nos moldes acima declinados, com obediência as demais formalidades administrativas e legais, com as ressalvas e cautelas de praxe.

Ressalvando, por óbvio, a faculdade de a autoridade competente entender de forma diversa, dado o caráter meramente opinativo do presente.

Cacoal/RO, 14 de março de 2023.

Nelson Araújo Escudero Filho
Procurador do Município – OAB/RO 787

Este documento foi assinado digitalmente por NELSON ARAUJO ESCUDERO FILHO (CPF 325.653.302-78), em 14/03/2023 - 12:39, e pode ser validado pelo QR Code ao lado ou pelo link: <https://sigpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/Assinado/53189>. Folha 4 de 4





ESTADO DE RONDÔNIA - BRASIL
PREFEITURA DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
PROCESSO 11145/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- | | |
|-----------------------|--|
| a) Processo nº: | 11145/2023 |
| b) Licitação nº: | 10/2023 |
| c) Modalidade: | PREGÃO ELETRÔNICO |
| d) Data Homologação: | 14/03/2023 |
| e) Objeto Homologado: | AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPOS A E D, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL/RO. |

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA

CNPJ: 47.424.115/0001-77

Itens: 1 e 2

Valor Homologado – R\$ 1.595.570,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais)

Fornecedor: HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 38.730.394/0001-06

Itens: 3

Valor Homologado – R\$ 453.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Valor Total Homologado – R\$ 2.049.070,00 (dois milhões quarenta e nove mil e setenta reais)

Cacoal/RO, 14 de março de 2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n. 8.229/PMC/2021



Gestor do Contrato de Serviço de Mão de Obra
Servidora **Larubia Moura da Silva**, n. de Cadastro 2557;
Técnico do Setor Administrativo da Semed
Servidor **Ednilson Siebert Buss**, n. de Cadastro 7463.

Art. 2º Os membros nomeados terão as seguintes atribuições:
I - Certificação dos Serviços Prestados, sendo que serviços serão certificados prioritariamente pela direção das escolas, onde os alunos são atendidos, sendo que o veículo que atende a mais de uma escola, terá os serviços certificados pela direção da última escola atendida no dia.

II - Caberá ao diretor ou vice-diretor da escola anotar no campo observação, qualquer informação a respeito da quilometragem diária, caso não tenha sido executada na íntegra por qualquer motivo, para descontos no ato do pagamento

III - A responsabilidade primária do recebimento e certificação do serviço de transporte escolar, é do Diretor ou Vice-Diretor da unidade escolar atendida, cabendo a estes membros da Comissão de Recebimento dos Serviços de Transporte Escolar, a responsabilidade de prestar, justificar e esclarecer qualquer incongruência apresentada na prestação da execução do serviço de transporte escolar

Art. 3º A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Cacoal, 03 de março de 2023.

GILDEON ALVES DA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Decreto n. 8.073/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9B991257

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO 11145/2023

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	11145/2023
b) Licitação nº:	10/2023
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	14/03/2023
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULÂNCIA TIPOS A E D, A FIM DE ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACOAL/RO.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVIÇO LTDA
CNPJ: 47.424.115/0001-77

Itens: 1 e 2

Valor Homologado – R\$ 1.595.570,00 (um milhão quinhentos e noventa e cinco mil quinhentos e setenta reais)

Fornecedor: HOPE COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 38.730.394/0001-06

Itens: 3

Valor Homologado – R\$ 453.500,00 (quatrocentos e cinquenta e três mil e quinhentos reais)

Valor Total Homologado – R\$ 2.049.070,00 (dois milhões quarenta e nove mil e setenta reais)

Cacoal/RO, 14 de março de 2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:68719528

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO 004/2023.

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, HOMOLOGA nos termos Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, a Secretária da Pasta Gerenciadora do certame licitatório, Pregão Eletrônico nº 004/2023, do Município de Campo Novo de Rondônia, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista da Adjudicação da Comissão de Pregão e Equipe de Apoio, resolve:

01 – HOMOLOGAR nos termos do Inciso VI do Art. 13 do Decreto nº 10.024/2019, a presente Licitação nestes termos:

Processo Administrativo: 01421/2022. Órgão: SEMAD.

Licitação nº: 004/2023. Modalidade Pregão Eletrônico via Sistema de Registro de Preços.

Objeto: Registro de Preços para Eventual e Futura Contratação de Empresa para Realização de Instalação, Limpeza e Higienização, Manutenção Preventiva e Corretiva de Condicionadores de Ar, bem como, Fornecimento de Peças de Reposição, conforme especificação técnica no item 04 do Termo de Referência de edital.

Fornecedores declarado vencedores:

M. PEREIRA COMERCIO E SERVICOS - 10.803.274/0001-72, valor total adjudicado R\$ 568.900,00 (quinhentos e sessenta e oito mil e novecentos reais), lotes 1 - 2 - 3 - 4 - 6 - 7 - 8 - 9 - 10.

E A CIRINO AR CONDICIONADOS - 19.361.151/0001-01, valor total adjudicado R\$ 132.834,45 (cento e trinta e dois mil oitocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), lote 5.

Valor Total da licitação R\$ 701.734,45 (setecentos e um mil setecentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Campo Novo de Rondônia, 15 de Março de 2023.

CRISTIANE IZABEL MURATA

Secretária SEMAD Port. 015 de 04/01/2021.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:6BC84BC6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO PORTARIA Nº 198 DE 15 DE MARÇO DE 2023.

Nomeia LUZINETE GONÇALVES SILVA para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Apoio ao Posto de Saúde Pacaás Novos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 64, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

PREGÃO 10/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 11145/2023.

Aos 20 de março de 2023, o MUNICÍPIO DE CACOAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. sob n. 04.082.714/0001-28, com sede na Rua Anísio Serrão, n. 2100, nesta cidade e comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde **Sra. JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES**, brasileira, maior, e devidamente inscrita no CPF/MF sob o n. 658.492.212-04, residente e domiciliada no município de Cacoal/RO, e do outro lado a empresa **CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 47.424.115/0001-77, neste ato representada por KAMILA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ, Sócio(a), portador(a) de cédula de identidade RG 4880889 SSP/GO, inscrita no CPF/MF 733.766.801-59, doravante denominada DETENTORA, vencedora da licitação na modalidade pregão eletrônico, tipo menor preço para futura e eventual aquisição, nos termos do processo licitatório, Pregão Eletrônico nº 10/2023, tudo em conformidade com a Lei Federal n. 10.520/02, Lei 8.666/93, em estrita observância aos diplomas legais que norteiam as licitações e contratos administrativos, resolvem CONSTITUIR O REGISTRO DE PREÇO, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA. O objeto da presente Ata é constituir o Sistema de Registro de Preços, com o respectivo registro de preços da proposta vencedora para eventual aquisição futura REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULANCIA TIPOS A E D., visando atender as necessidades da Administração de Cacoal, para um período de 12 (doze) meses, tudo em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, no edital, na Proposta de Preços, que constituem partes integrantes desta Ata independente de transcrição.

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA. As despesas decorrentes da aquisição do objeto desta Ata correrão à conta dos recursos consignados na dotação orçamentária do exercício em vigência.

Subcláusula Primeira. As despesas de outros órgãos ou entidades da Administração que utilizarem a Ata correrão por sua conta.

DO VALOR

CLÁUSULA TERCEIRA. O valor da aquisição dos objetos a serem adquiridos são os constantes da presente Ata, ofertado pela empresa acima classificada com o menor preço, quais sejam:

Empresa: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA

CNPJ: 47.424.115/0001-77

Representante legal: KAMILA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ

Endereço: RUA AVENIDA CENTER, 53, RESIDENCIAL CENTER VILLE, em GOIANIA - GO





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

LOTE 1:

Item	Cód.	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	135192	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. Total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2023; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. vê ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/	UND	3	R\$ 273.890,00	821.670,00	RENAULT /MASTER L1H1 AMBULÂNCIA TIPO A





ESTADO DE RONDÔNIA/BRAZIL CNPJ: 04092714/0001-28

		acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb. na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm² e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador				
--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		p/ O 2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões in/out normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr. com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist?escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos				
--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, Antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m;				
--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.					
2	135193	Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com mínimo 10m3 de espaço no compartimento interne, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULANCIA TIPO D de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran N° 4/1998 e V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora com as seguintes especificações mínimas: 1 - VEICULO - Especificações Mínimas: 1.1 Dimensões Externas. Comprimento: 5045mm Largura: 2490mm Altura: 2495m Entre eixos: 3680mm nos micos 1.2.	UND	2	R\$ 386.950,00	773.900,00	RENAULT / MASTER L2H2 AMBULÂNCIA TIPO D





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		Dimensões Internas: Comprimento:3100mm Largura:1760mm Altura: 1890 1.3. Motor, Tração e Transmissão: Cilindradas: 2295cm3 Combustível: Diesel Potencia c.v. (KW) @rpm: 125 (90) @3.450 Cilindros / Válvulas: 4/16 Tração: Dianteira Transmissão: No mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré 1.4 Características Técnicas: Capacidade de carga: 1530kg Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de rodado simples Tanque de Combustível: 95 litros Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fabrica 1 5. Outros Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, incluído direção hidráulica, freios abs., airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré- tensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura. Barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transpondes, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Equipamentos de Segurança: 2- ADAPTAÇÃO: 2.1 Maca				
--	--	---	--	--	--	--



ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; 2.2 - Cadeira de rodas dobrável; 2.3 - Dois suportes de soro e um para plasma; 2.4 - Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; 2.5 - Cilindro de oxigênio com 16 litros; 2.6 - Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; 2.7 - Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (e obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); 2.8 - Respirador mecânico de transporte; 2.9 - Oxímetro não invasivo portátil; 2.10 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; 2.11 - Monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo; 2.12 Bomba de infusão com bateria e equipamentos; 2.13- Maleta de vias aéreas contendo: Máscaras laríngeas e Cânulas endotraqueais de varies tamanhos; 2.14- Cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml; 2.15 -				
--	--	--	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

		Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; 2.16 - Sondas para aspiração de vários tamanhos; 2.17 - 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos; 2.18 - Mascara para ressuscitador adulto e infantil; 2.19 - Lidocaína geleia e spray; 2.20 - Cadarços para fixação de cânula; 2.21 - Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de lamina; 2.22 - Estetoscópio; 2.23 - Esfigmomanômetro adulto e infantil; 2.24 - Cânulas orofaríngeas adulto e infantil; 2.25 - Fios - guia para intubação; 2.26 - Pimpa de Magyll; 2.27 - Bisturi descartável; 2.28 - Cânulas para traqueostomia; 2.29 - Material para cricotireoidostomia; 2.30 - Conjunto de drenagem torácica; 2.31- Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, entre outros, bem como todos os equipamentos necessários para o atendimento neonatal; 2.32 - Incubadora 3- GARANTIA: No mínimo 12 (doze) meses.				
--	--	---	--	--	--	--





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

TOTAL:

R\$ 1.595.570,00

Subcláusula Primeira. Os preços registrados constituirão a única e completa remuneração pelo fornecimento dos produtos objeto desta Ata.

DO REAJUSTE DE PREÇO

CLÁUSULA QUARTA. Não haverá reajuste do preço registrado.

Subcláusula Primeira. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Subcláusula Segunda. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Subcláusula Terceira. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Quarta. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA QUINTA. A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua publicação, nos termos do art. 4º do Decreto Federal n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e alterações, e Decreto Municipal n. 5.538/2015.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO DE ENTREGA

CLÁUSULA SEXTA. A administração não estará obrigada a adquirir os produtos da DETENTORA desta Ata de registro de Preços.

Subcláusula Primeira. A unidade requisitante deverá certificar-se da conveniência de utilizar a ata de registro de preço, realizando prévia pesquisa dos preços correntes no mercado para fornecimento dos produtos, nas mesmas condições previstas neste instrumento.

Subcláusula Segunda. A presente Ata apenas estará caracterizada após o recebimento pela DETENTORA das Autorizações de fornecimento emitidas pela unidade requisitante, as quais deverão ter sido precedidas da emissão da competente nota de empenho, para cuja retirada a DETENTORA terá o prazo de três dias corridos, contados de sua convocação para fazê-lo.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

Subcláusula Terceira. Quando cabível a lavratura do contrato, a DETENTORA deverá comparecer para firmá-lo no mesmo prazo assinalado para a retirada da nota de empenho.

Subcláusula Quarta. A entrega da nota de empenho e a assinatura do contrato (quando este for exigível) ficarão condicionadas à apresentação pela DETENTORA dos seguintes documentos, devidamente atualizados:

- a) certidão negativa de débitos para com a Seguridade Social – CND/INSS;
- b) certificado de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Subcláusula Quinta. A DETENTORA estará obrigada a atender a todas as ordens de fornecimento expedidas durante a vigência da presente ata de registro de preço, mesmo que a respectiva entrega esteja prevista para data posterior a de seu termo final.

Subcláusula Sexta. As ordens de fornecimento deverão conter data de expedição, quantidade pretendida, preço unitário e total, local e prazo para entrega, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante.

Subcláusula Sétima. Ao receber a ordem de fornecimento (salvo se através de fac-símile ou e-mail), a DETENTORA deverá dela passar recibo na cópia que necessariamente lhe acompanhará, devolvendo-a à unidade requisitante para que seja juntada aos autos dos processos de requisição e de liquidação e pagamento.

Subcláusula Oitava. Os produtos deverão ser apresentados de acordo com as especificações técnicas e demais disposições do Termo de referência, Edital e proposta.

Subcláusula Nona. Os produtos deverão ser entregues conforme edital, contados da data do recebimento pela DETENTORA de cada Autorização de Fornecimento.

Subcláusula Décima. A DETENTORA responsabilizar-se-á por todos os prejuízos que porventura ocasione ao município ou a terceiros, em razão da execução dos fornecimentos decorrentes da presente Ata.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. Para processar-se o pagamento, a DETENTORA deverá submeter à unidade requisitante a competente nota fiscal, acompanhada do atestado de recebimento definitivo e xérox da nota de empenho.

Subcláusula Primeira. Nas hipóteses em que a DETENTORA deva proceder a ajustes da documentação necessária ao pagamento, o prazo será interrompido e reiniciará a partir da data em que se der a regularização.

Subcláusula Segunda. Para atestar o recebimento definitivo do objeto entregue, as unidades requisitantes terão o prazo de cinco dias úteis, contados da data da entrega.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

Subcláusula Terceira. As unidades requisitantes não poderão receber o produto diferente daquele objeto do registro de preço, sob pena de responsabilidade de quem tiver dado causa ao fato.

Subcláusula Quarta. Estando em termos a documentação apresentada, o pagamento devido será depositado na conta corrente que a DETENTORA, em um dos Bancos informados pelas mesmas, a critério da Secretaria de Fazenda Municipal.

DAS OUTRAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

CLÁUSULA OITAVA. A DETENTORA será responsável pela segurança do trabalho de seus empregados, em especial durante a entrega dos produtos.

Subcláusula Primeira. A DETENTORA deverá arcar com todos os encargos de sua atividade, sejam eles trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais ou comerciais.

Subcláusula Segunda. A DETENTORA estará obrigada a comparecer, sempre que solicitada, à sede da unidade requisitante, a fim de receber instruções, participar de reuniões ou para qualquer outra finalidade relacionada ao cumprimento de suas obrigações.

Subcláusula Terceira. A DETENTORA deverá observar todas as normas legais vigentes, obrigando-se a manter as condições de habilitação exigidas no procedimento licitatório que precedeu à celebração do presente Contrato.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA NONA. Além das sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, a DETENTORA estará sujeita às penalidades a seguir discriminadas:

- a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preço, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do consumo médio mensal multiplicado por 12 meses;
- b) pela recusa em retirar nota de empenho ou assinar contrato (quando exigível), multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato;
- c) pelo retardamento na entrega dos produtos, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor da partida em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
- d) pela inexecução total, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à ordem de fornecimento decorrente da presente ata;
- e) pela inexecução parcial, multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor correspondente à parcela dos produtos não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;
- f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor do contrato;
- g) pelo cancelamento da presente ata de registro de preço por culpa da DETENTORA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento mensal estimado multiplicado pelo número de meses faltantes para o termo final do ajuste.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

Subcláusula Primeira. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

Subcláusula Segunda. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério da CONTRATANTE, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à CONTRATADA.

Subcláusula Terceira. O não pagamento de multas no prazo previsto ensejará a inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

DO CANCELAMENTO DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA. A Ata de Registro de Preço poderá ser cancelada pela administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando a DETENTORA:

- a) descumprir as condições estabelecidas no presente instrumento ou normas legais aplicáveis à espécie;
- b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o preço registrado na hipótese de este tornar-se superior aos praticados no mercado.

Subcláusula Primeira. Sempre assegurado o contraditório e a ampla defesa, a presente ata também poderá ser cancelada por razões de interesse público.

Subcláusula Segunda. A comunicação do cancelamento do preço registrado nas hipóteses previstas nas alíneas “a” e “b” desta cláusula será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento.

Subcláusula Terceira. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida nas hipóteses de rescisão dos contratos em geral, com as consequências legalmente previstas.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA. Fica eleito o foro da Comarca de Cacoal, Estado de Rondônia, para dirimir todas as questões oriundas do presente instrumento, sendo esta, competente para a propositura de qualquer medida judicial, decorrente deste instrumento contratual, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Parágrafo único. E, por estarem justos e acordados, assinam a presente Ata em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, de tudo cientes, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

Cacoal/RO, 20 de março de 2023.





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
CHEFE DE COORDENAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

ELAINE CRISTINA UBEDA
DIRETORA DE REGISTRO DE PREÇOS – SEMUSA
PORTARIA Nº 653/PMC/2021

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº 8229/PMC/2021

KAMILA FERNANDES DE SOUSA
FERRAZ:73376680159
CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA
CNPJ: 47.424.115/0001-77

Assinado de forma digital por KAMILA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO), ou=15590921000129, ou=presencial, cn=KAMILA FERNANDES DE SOUSA FERRAZ:73376680159

No uso das atribuições legalmente a mim conferidas, ratifico a presente Ata de Registro de Preços com fundamento no art. 14, § 1º, do Decreto Municipal n. 5.538/2015.

Cacoal/RO, 20 de março de 2023.

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
DECRETO N. 8.818/PMC/2022
GESTORA DO FMS





ESTADO DE RONDÔNIA/BRASIL CNPJ: 04092714/0001-28

Prefeitura de Cacoal

Este documento foi assinado digitalmente por Janayna Calumby Paulo Gomes (CPF 658.492.212-04), Shamilla Indhira Giacomini de Souza (CPF 950.271.222-68), Elaine Cristina Ubéda (CPF 333.763.952-68), SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA (CPF 957.028.222-34), em 21/03/2023 - 16:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://sigpmpcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/55155>. Folha 15 de 15



CUSTOMIZA
R DESIGN
COMERCIO
E SERVICO
LTDA:47424
115000177

Assinado de forma digital
por CUSTOMIZAR DESIGN
COMERCIO E SERVICO
LTDA:47424115000177
DN: c=BR, o=ICP-Brasil,
st=GO, l=GOIANIA,
ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A1,
ou=15590921000129,
ou=videoconferencia,
cn=CUSTOMIZAR DESIGN
COMERCIO E SERVICO
LTDA:47424115000177

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:FF84FA56

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2023
PROCESSO Nº 11145/2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULANCIA TIPOS A E D.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: HOPE COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CNPJ 38.730.394/0001-06
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
3	135194	Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta,(especificação conforme o termo de referência)	UND	2	R\$ 226.750,00	453.500,00	PEUGEOT / EXPERT CARGO 1.5 TD 6,1M³ TRANSFORMADA EM AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO 2022/2023
					TOTAL:	453.500,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **28/2023** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal **www.cacoal.ro.gov.br**.

Cacoal/RO, 21 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F4C146E1

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2023

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 10/2023
PROCESSO Nº 11145 /2023.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AMBULANCIA TIPOS A E D.
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA – CNPJ 47.424.115/0001-77
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 1:

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca/Espec.
1	135192	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO – FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total, compr. Total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2023; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. vê ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb. na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms @13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db @13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula prérégulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O 2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões in/out normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr. com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sist?escamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de sorro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de sorro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, Antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.	UND	3	R\$ 273.890,00	821.670,00	RENAULT / MASTER L1H1 AMBULÂNCIA TIPO A
2	135193	Veículo zero quilometro, tipo FURGÃO com mínimo 10m3 de espaço no compartimento interne, de cor branca e com porta lateral deslizante, portas traseiras com duas folhas, ano de fabricação e modelo não inferior a data de emissão da Nota Fiscal, devidamente adaptado em AMBULANCIA TIPO D de acordo com a Portaria 2048/2002 do Ministério da Saúde, com as devidas alterações na BIN (Base índice Nacional) para o pleno atendimento do disposto na Resolução Contran Nº 4/1998 e V do artigo 230 da Lei 9.503, com equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e demais itens de série estabelecidos pela montadora com as seguintes especificações mínimas: 1 - VEICULO - Especificações Mínimas: 1.1 Dimensões Externas. Comprimento: 5045mm Largura: 2490mm Altura: 2495m Entre eixos: 3680mm nos micos 1.2. Dimensões Internas: Comprimento:3100mm Largura:1760mm Altura: 1890 1.3. Motor, Tração e Transmissão: Cilindradas: 2295cm3 Combustível: Diesel Potencia c.v. (KW) @rpm: 125 (90) @3.450 Cilindros / Válvulas: 4/16 Tração: Dianteira Transmissão: No mínimo 5 marchas a frente e 1 marcha a ré 1.4 Características Técnicas: Capacidade de carga: 1530kg Pneus e Rodas: 225/65 com Aro 16 de rodado simples Tanque de Combustivel: 95 litros Freio e Suspensão: Freios ABS com suspensão original de fabrica 1 5. Outros Equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN, incluído direção hidráulica, freios abs., airbag duplo dianteiro, alerta sonoro do cinto de segurança com sistema pré-tensionador e ajuste de altura, banco do motorista com regulagem de altura. Barra de proteção lateral nas portas, bloqueio de ignição por transpondes, e demais itens de série estabelecidos pela montadora. Equipamentos de Segurança: 2-ADAPTAÇÃO: 2.1 Maca articulada com rodas, travas de segurança em aço inox e cinto de segurança, comprimento mínimo 1,80 com colchonete; 2.2 - Cadeira de rodas dobrável; 2.3 - Dois suportes de sorro e um para plasma; 2.4	UND	2	R\$ 386.950,00	773.900,00	RENAULT / MASTER L2H2 AMBULÂNCIA TIPO D

		- Suporte para cilindro de oxigênio 16 litros com cinta de fixação; 2.5 - Cilindro de oxigênio com 16 litros; 2.6 - Cilindro de oxigênio portátil de 5 litros; 2.7 - Instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (e obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo cinco horas); 2.8 - Respirador mecânico de transporte; 2.9 - Oxímetro não invasivo portátil; 2.10 - Monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível; 2.11 - Monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo; 2.12 Bomba de infusão com bateria e equipamentos; 2.13- Maleta de vias aéreas contendo: Mascaras laringeas e Cânulas endotraqueais de varies tamanhos; 2.14- Cateteres de aspiração, adaptadores para cânulas, cateteres nasais, seringa de 20ml; 2.15 - Ressuscitador manual adulto e infantil com reservatório; 2.16 - Sondas para aspiração de vários tamanhos; 2.17 - 02 (duas) caixas de luvas de procedimentos; 2.18 - Mascara para ressuscitador adulto e infantil; 2.19 - Lidocaína geleia e spray; 2.20 - Cadarços para fixação de cânula; 2.21 - Laringoscópio infantil e adulto com conjunto de laminas; 2.22 - Estetoscópio; 2.23 - Esfigmomanômetro adulto e infantil; 2.24 - Cânulas orofaríngeas adulto e infantil; 2.25 - Fios - guia para intubação; 2.26 - Pimpa de Magyll; 2.27 - Bisturi descartável; 2.28 - Cânulas para traqueostomia; 2.29 - Material para cricotireoidostomia; 2.30 - Conjunto de drenagem torácica; 2.31- Maleta de acesso venoso contendo: Tala para fixação de braço, luvas estéreis, recipiente de algodão com antisséptico, entre outros, bem como todos os equipamentos necessários para o atendimento neonatal; 2.32 - Incubadora 3- GARANTIA: No mínimo 12 (doze) meses.				
					TOTAL:	1.595.570,00

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. 27/2023 poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br.

Cacoal/RO, 21 de março de 2023.

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:7174D1A9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 163/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 163/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		Cargo/Função/Matrícula		
DANIEL MARTINS DE ALMEIDA		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
409.431.432-68	397255/SSP/RO	1	1179-7	8153-1
DADOS DA VIAGEM				
Destino		Data de Início	Data de Retorno	
Porto Velho		26/01/2023	27/01/2023	
Finalidade: Tomar válida a despesa com diárias em favor do servidor Daniel Martins de Almeida, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/ RO, a fim de conduzir veículo com paciente RN ao Hospital Cosme e Damião para tratamento médico especializado. Valor R\$ 500,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 62, solicitação de despesa 1032/2023, Processo 9708/2023. Justificativa: Memorando nº 80/HMMI/2023 Saída: 26/01/2023 as 20h25min Retorno: 27/01/2023 as 09h45min Meio de transporte: veículo oficial Ambulância placa RSZ0E80				

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
1,0	500,00	500,00	0,00	500,00

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

20/03/2023

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:90477636

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 164/NFP/FMS/2023

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 164/NFP/FMS/2023

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.

RESOLVE:
Art. 1º Conceder a diária abaixo especificada:



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1294 / 2023 Global Data: 14/04/2023 2 Página 1 / 5

Credor: 117208 - CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA
Endereço: Comercial: AVENIDA CENTER, 53 - QD. 34 LT. 18 - C.E.P. 74369003 - GOIANIA - GO
C.N.P.J.: 47.424.115/0001-77 Insc. Est.: .

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo.....: 12414/2023
Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ	Nº Licitação.....: 10/2023
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Reduzido: 114 F. de Recurso: 26010060 SUS Federal - Investimento - Atenção Especializada -	Origem de Recursos: 1
Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS 26010060	Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	726.625,60	249.321,00	477.304,60

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
------	-----	----	---------------	-------	---------------	------------

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
GESTORA FMS

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

EMPENHADO POR:

WANDERLEY PANHAN





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1294 / 2023 Global Data: 14/04/2023 1 Página 2 / 5

Credor: 117208 -

Endereço: Comercial: AVENIDA CENTER, 53 - QD. 34 LT. 18 - C.E.P. 74369003 - GOIANIA - GO

C.N.P.J.: 47.424.115/0001-77

Insc. Est.: .

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 26010060 SUS Federal - Investimento - Atenção Especializada - Exercícios

26010060

Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS

Processo.....: 12414/2023

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 10/2023

Origem de 1
Demais Gastos

Dotação Inicial
0,00

Saldo Anterior
726.625,60

Valor
249.321,00

Saldo Atual
477.304,60

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UND	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. Total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2023; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. vê ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb. na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms 13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão		249.321,00	249.321,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA

GESTORA FMS

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

EMPENHADO POR:

WANDERLEY PANHAN





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1294 / 2023 Global Data: 14/04/2023 1 Página 3 / 5

Credor: 117208 -

Endereço: Comercial: AVENIDA CENTER, 53 - QD. 34 LT. 18 - C.E.P. 74369003 - GOIANIA - GO

C.N.P.J.: 47.424.115/0001-77

Insc. Est.: .

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 26010060 SUS Federal - Investimento - Atenção Especializada - Exercícios

26010060

Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS

Processo.....: 12414/2023

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 10/2023

Origem de 1
- Demais Gastos

Dotação Inicial
0,00

Saldo Anterior
726.625,60

Valor
249.321,00

Saldo Atual
477.304,60

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			sonora a 1 m. de no mín. 100 db 13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O 2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões in/out normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr. com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sistescamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA

GESTORA FMS

EMPENHADO POR:

WANDERLEY PANHAN

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1294 / 2023 Global Data: 14/04/2023 1 Página 4 / 5

Credor: 117208 -

Endereço: Comercial: AVENIDA CENTER, 53 - QD. 34 LT. 18 - C.E.P. 74369003 - GOIANIA - GO

C.N.P.J.: 47.424.115/0001-77

Insc. Est.: .

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. de Recurso: 26010060 SUS Federal - Investimento - Atenção Especializada - Exercícios 26010060
Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS

Processo.....: 12414/2023

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 10/2023

Origem de 1
Demais Gastos

Dotação Inicial
0,00

Saldo Anterior
726.625,60

Valor
249.321,00

Saldo Atual
477.304,60

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, Antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
GESTORA FMS

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

EMPENHADO POR:

WANDERLEY PANHAN





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1294 / 2023 Global Data: 14/04/2023 1 Página 5 / 5

Credor: 117208 -

Endereço: Comercial: AVENIDA CENTER, 53 - QD. 34 LT. 18 - C.E.P. 74369003 - GOIANIA - GO

C.N.P.J.: 47.424.115/0001-77

Insc. Est.: .

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 26010060 SUS Federal - Investimento - Atenção Especializada - Exercícios

26010060

Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS

Processo.....: 12414/2023

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 10/2023

Origem de 1
Demais Gastos

Dotação Inicial
0,00

Saldo Anterior
726.625,60

Valor
249.321,00

Saldo Atual
477.304,60

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO MARCA VLR. UNITÁRIO VLR. TOTAL

Histórico NAD:

Justifica-se a presente aquisição de veículo visando atender a demanda da Rede Hospitalar conforme PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº 19112.323000/1210-04 em anexo. O Recurso do Ministério da Saúde vinculado a conta: 624.020-4, sendo o recurso da Contrapartida na C/C 16.129-2, ambas, Agência: 1176-7, Banco do Brasil.

AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO NO VALOR DE R\$ 273.890,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE : R\$ 249.321,00. (C/C 624.020-4)

CONTRA-PARTIDA - RECURSO PRÓPRIO: R\$ 24.569,00 (C/C 16.129-2)

Considerando o Processo Administrativo 12414/2023 o Saldo da Ata de Registro de Preços 27/2023 e o Saldo Orçamentário do Reduzido 114.

Solicitação de Despesa 1371 /2022.

No Valor de R\$ 249.321,00.

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA

GESTORA FMS

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

EMPENHADO POR:

WANDERLEY PANHAN





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1295 / 2023 Global Data: 14/04/2023 2 Página 1 / 5

Credor: 117208 - CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E SERVICO LTDA
Endereço: Comercial: AVENIDA CENTER, 53 - QD. 34 LT. 18 - C.E.P. 74369003 - GOIANIA - GO
C.N.P.J.: 47.424.115/0001-77 Insc. Est.: .

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Processo.....: 12414/2023
Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Tipo de Licitação: Pregão
Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ	Nº Licitação.....: 10/2023
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
Reduzido: 115 F. de Recurso: 65000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - E	Origem de Recursos: 1
Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS 65000200	Demais Gastos

Dotação Inicial	Saldo Anterior	Valor	Saldo Atual
0,00	24.569,00	24.569,00	0,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
------	-----	----	---------------	-------	---------------	------------

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
GESTORA FMS

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

EMPENHADO POR:

WANDERLEY PANHAN





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1295 / 2023 Global Data: 14/04/2023 1 Página 2 / 5

Credor: 117208 -

Endereço: Comercial: AVENIDA CENTER, 53 - QD. 34 LT. 18 - C.E.P. 74369003 - GOIANIA - GO

C.N.P.J.: 47.424.115/0001-77

Insc. Est.: .

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício C

65000200

Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS

Processo.....: 12414/2023

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 10/2023

Origem de 1
Demais Gastos

Dotação Inicial
0,00

Saldo Anterior
24.569,00

Valor
24.569,00

Saldo Atual
0,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
1	1,00	UND	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. Total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atendo 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2023; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran; a estrutura da cabine e da carroceria será original, construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. vê ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria, c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180o na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb. na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms 13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos, sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão		24.569,00	24.569,00

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA

GESTORA FMS

EMPENHADO POR:

WANDERLEY PANHAN

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1295 / 2023 Global Data: 14/04/2023 1 Página 3 / 5

Credor: 117208 -

Endereço: Comercial: AVENIDA CENTER, 53 - QD. 34 LT. 18 - C.E.P. 74369003 - GOIANIA - GO

C.N.P.J.: 47.424.115/0001-77

Insc. Est.: .

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício C

65000200

Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS

Processo.....: 12414/2023

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 10/2023

Origem de 1
Demais Gastos

Dotação Inicial
0,00

Saldo Anterior
24.569,00

Valor
24.569,00

Saldo Atual
0,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			sonora a 1 m. de no mín. 100 db 13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l. em suporte individual, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula préregulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O 2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões in/out normatizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfr/aquec. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado, c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil, com no mín. 1.900 mm de compr. com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sistescamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonete. balaústre: deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA

GESTORA FMS

EMPENHADO POR:

WANDERLEY PANHAN

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1295 / 2023 Global Data: 14/04/2023 1 Página 4 / 5

Credor: 117208 -

Endereço: Comercial: AVENIDA CENTER, 53 - QD. 34 LT. 18 - C.E.P. 74369003 - GOIANIA - GO

C.N.P.J.: 47.424.115/0001-77

Insc. Est.: .

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ
Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
F. de Recurso: 65000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício C 65000200
Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS

Processo.....: 12414/2023

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 10/2023

Origem de 1
Demais Gastos

Dotação Inicial
0,00

Saldo Anterior
24.569,00

Valor
24.569,00

Saldo Atual
0,00

ITEM	QTD	UN	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VLR. TOTAL
			traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto, instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de soro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de soro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável, Antiderrapante mesmo quando molhado. armário: armário em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e palavra (ambulância) no capô, vidros laterais e vidros traseiros.			

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA
GESTORA FMS

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

EMPENHADO POR:

WANDERLEY PANHAN





Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
CNPJ: 04.092.714/0001-28

NOTA DE EMPENHO

Nº do Empenho: 1295 / 2023 Global Data: 14/04/2023 1 Página 5 / 5

Credor: 117208 -

Endereço: Comercial: AVENIDA CENTER, 53 - QD. 34 LT. 18 - C.E.P. 74369003 - GOIANIA - GO

C.N.P.J.: 47.424.115/0001-77

Insc. Est.: .

Orgão: 13. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 13.001. FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Prog. Trabalho: 10.302.0029.1.048. ESTRUTURAÇÃO DE UNIDADES DE ATENÇÃO ESPECIALIZ

Elemento Desp.: 4.4.9.0.52.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F. de Recurso: 65000200 Recursos de Impostos - ASPS 15% - Contrapartida - Exercício C

65000200

Desdobramento: 48 00 VEICULOS DIVERSOS

Processo.....: 12414/2023

Tipo de Licitação: Pregão

Nº Licitação.....: 10/2023

Origem de 1
Demais Gastos

Dotação Inicial
0,00

Saldo Anterior
24.569,00

Valor
24.569,00

Saldo Atual
0,00

ITEM QTD UN ESPECIFICAÇÃO MARCA VLR. UNITÁRIO VLR. TOTAL

Histórico NAD:

Justifica-se a presente aquisição de veículo visando atender a demanda da Rede Hospitalar conforme PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO / MATERIAL PERMANENTE Nº 19112.323000/1210-04, em anexo.

Sendo o Recurso do Ministério da Saúde vinculado a conta: 624.020-4, sendo o recurso da Contrapartida na C/C 16.129-2, ambas, Agência: 1176-7, Banco do Brasil.

AQUISIÇÃO DE 01 AMBULÂNCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO NO VALOR DE R\$ 273.890,00

DADOS ORÇAMENTÁRIOS:

RECURSO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE : R\$ 249.321,00. (C/C 624.020-4)

CONTRA-PARTIDA - RECURSO PRÓPRIO: R\$ 24.569,00 (C/C 16.129-2)

Considerando o Processo Administrativo 12414/2023 o Saldo da Ata de Registro de Preços 27/2023 e o Saldo Orçamentário do Reduzido 115.

Solicitação de Despesa 1372 /2022.

No Valor de R\$ 24.569,00.

ORDENAÇÃO DE DESPESA

SARA LOPES DA SILVA ROCHA LIMA

GESTORA FMS

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde

EMPENHADO POR:

WANDERLEY PANHAN



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº 005/SEMUSA/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE
SERVIDORES PARA COMPOR A
COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE
MATERIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL / RO,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8012/PMC/2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica constituído a COMISSÃO, composta dos seguintes servidores municipais para recebimento de Materiais de todos os materiais e bens permanentes, de consumo insumos, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares, equipamentos odontológicos equipamentos de informática e outros, a serem fornecidos para Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA de Cacoal/RO.

§1º Para execução dos serviços serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS:

I – JESSICA CRISTINA PEREIRA GONZALES;
II – FARLEN MAYCON MACHADO;
III – VAGNER BORGES DE SÁ;
IV – JOSÉ EIDAM DE LACERDA;
V – MARCELO DA FONSECA;
VI – LUCILENE CERINA DE NOVAIS;
VII- SUZANA NOGUEIRA;
VIII- ZILANDA MARTINS DE ALMEIDA;
IX- HELEN MITISSI NASCIMENTOS GUTIERRES;
X – IVANI CLAUDETE GROMANN

§2º Nos termos da Lei 8.666/93 o recebimento de material de valor inferior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá ser recebido e certificado por 01 (um) dos membros da comissão.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º terá como competência:

- I - Conferir no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo fornecedor em cumprimento ao contrato, empenho ou instrumento equivalente;
- II - Analisar, aceitar ou recusar material sempre que estiver fora das especificações do Edital de Licitação ou em desacordo com a amostra apresentada na fase da licitação;
- III - Conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho;
- IV - Recusar o material que não corresponda às especificações, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, acompanhado do material e da nota fiscal;
- V - Requisitar o pronunciamento de técnicos, de acordo com o art. 11 desta portaria, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência do material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;
- VI - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidades e marca de produtos, quando necessário;
- VII - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação.

Art. 3º Os membros da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções com a recepção e a conferência dos bens de consumo e permanentes.

Art. 4º Quando as dimensões de volume, peso, fragilidade e/ou especificidade dos bens de consumo ou permanente exigirem que a entrega seja feita no próprio órgão requisitante, o recebimento e aceitação pela Comissão de Recebimento de Materiais serão realizados no local de entrega.

Art. 5º Determinar que todos os materiais passem pelo almoxarifado, exceto, medicamentos e insumos farmacêuticos, bem como nas condições previstas no art. 74 da Lei 8.666/93, em especial os incisos I e II, que autoriza o seu recebimento direto nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

I - No caso de medicamentos e insumos farmacêuticos estes devem ser entregues na Farmácia Central e a nota fiscal devidamente certificada por membros desta Comissão.

II - Quando entregues nas unidades, deverá recebê-los, conferi-los e certificá-los os administradores, gerentes, coordenadores, diretores ou outro profissional delegado pelo responsável, observando o disposto nesta Portaria.

Art. 6º Após a certificação da nota fiscal, o Almoxarifado Central realizará a entrada de mercadorias e procederá com a liquidação contábil.

Art. 7º Nos casos de recebimento de material de entrega parcelada o documento fiscal deve contemplar a quantidade entregue em cada etapa.

Art. 8º A não observância de qualquer do disposto nesta Portaria acarretará apuração de responsabilidades, observadas as disposições legais aplicáveis em cada caso.

Art. 9º Sempre que julgar necessário, a Comissão de Recebimento de Materiais poderá recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos da administração.

Art. 10. A nomeação e o desempenho das atividades dispostas nessa Portaria não serão remunerados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 014/SEMUSA/2022.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 20 de março de 2023.

JANAYNACALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8229/PMC/2021

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa

Código Identificador: A7B2611D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 22/03/2023. Edição 3437

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>

385/PGE/2022, REFERENTE AO PROCESSO ELETRÔNICO ADMINISTRATIVO N. 3999/SEMICT/2022 E CONTRATO Nº. 135/PMC/2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.543/PMC/2009.

CONSIDERANDO a solicitação por meio do memorando nº 002/SEMICT/2023, recebido em 16 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO a solicitação por meio do memorando nº 019/SEMICT/2023, recebido em 20 de março de 2023;

CONSIDERANDO a ampliação e reforma do Prédio Público - SEMICT, com área total de 121,70 m², localizado na Av. Amazonas, n. 2236, Bairro Centro – Cacoal/RO.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os membros abaixo para comporem a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução da obra por meio do Convênio n. 385/PGE/2022, referente ao Processo eletrônico n. 3999/SEMICT/2022 e contrato n. 135/PMC/2022, cujo objeto é a ampliação e reforma do Prédio Público – SEMICT.

FISCAL DA OBRA- ENG. CIVIL	PAULO FELIPE RUIZ MOTTA	CADASTRO N. 74021
FISCAL DO CONTRATO AGENTE ADMINISTRATIVO	FABIOLA MARA LIMA DO NASCIMENTO	CADASTRO N. 81082
MEMBRO – ENG. ELETRICISTA	CLÉRIO GOMES DA SILVA	CADASTRO N. 58824

Art. 2º. A nomeação e o desempenho das atividades não serão remunerados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente na Portaria 05 Gabinete do Prefeito/2023.

Cacoal-RO, 21 de março de 2023.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:F10C739B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO DE CACOAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o artigo 31da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 17 do Decreto Municipal n.º 8.323/PMC/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR nestes termos:

a) Processo Nº :	10801/2023
b) Modalidade :	Inexigibilidade n. 37/2023
c) Data Homologação :	20/03/2023
d) Objeto Homologado :	TERMO DE FOMENTO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO – SEMAST E A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO, TENDO COMO OBJETO O PAGAMENTO DE DESPESA DE CUSTEIO (ALIMENTOS, MATERIAIS EXPEDIENTE, MATERIAIS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE LIMPEZA HOSPITALAR) ASSEGURANDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO, DE ALIMENTAÇÃO BÁSICA E ESPECIAL A DE IDOSOS INTERNOS, DEFICIENTES E PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA.

e) Fornecedor e Item declarado Vencedor:

Fornecedor: **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO CAMILO**
CNPJ/CPF: **05.836.225/0001-04**

ITEM: 01

Valor Total Homologado: R\$30.000,00 (trinta mil reais).

CACOAL/RO, 20 de março de 2023.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D2BB4270

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO PORTARIA Nº 005/SEMUSA/2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE MATERIAIS DE INTERESSE DA SAÚDE NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CACOAL / RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de atribuições que lhe conferem a Lei 2.543/2009 e o Decreto 8012/PMC/2021.

RESOLVE:

Art. 1º -Fica constituído a COMISSÃO, composta dos seguintes servidores municipais para recebimento de Materiais de todos os materiais e bens permanentes, de consumo insumos, medicamentos, equipamentos médico-hospitalares, equipamentos odontológicos equipamentos de informática e outros, a serem fornecidos para Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA de Cacoal/RO.

§1º Para execução dos serviços serão nomeados os servidores abaixo relacionados:

MEMBROS:

I – JESSICA CRISTINA PEREIRA GONZALES;
II – FARLEN MAYCON MACHADO;
III – VAGNER BORGES DE SÁ;
IV – JOSÉ EIDAM DE LACERDA;
V – MARCELO DA FONSECA;
VI – LUCILENE CERINA DE NOVAIS;
VII- SUZANA NOGUEIRA;
VIII- ZILANDA MARTINS DE ALMEIDA;
IX- HELEN MITISSI NASCIMENTOS GUTIERRES;
X – IVANI CLAUDETE GROMANN

§2º Nos termos da Lei 8.666/93 o recebimento de material de valor inferior ao limite estabelecido no art. 15, § 8º, ou seja, R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), poderá ser recebido e certificado por 01 (um) dos membros da comissão.

Art. 2º A comissão de que trata o artigo 1º terá como competência:

I - Conferir no que diz respeito à quantidade e à qualidade, o material entregue pelo fornecedor em cumprimento ao contrato, empenho ou instrumento equivalente;
II - Analisar, aceitar ou recusar material sempre que estiver fora das especificações do Edital de Licitação ou em desacordo com a amostra apresentada na fase da licitação;
III - Conferir se consta nas notas fiscais a descrição correspondente a todos os elementos que compõem a nota de empenho;
IV - Recusar o material que não corresponda às especificações, estabelecendo prazo ao fornecedor para regularização, informando os motivos justificadores da devolução do bem, acompanhado do material e da nota fiscal;
V - Requisitar o pronunciamento de técnicos, de acordo com o art. 11 desta portaria, para subsidiar a comissão com as informações que permitam a avaliação mais segura da qualidade, resistência do material entregue e sua conformidade com as especificações e os termos ajustados na aquisição;
VI - Solicitar a substituição das notas fiscais para corrigir valores, quantidades e marca de produtos, quando necessário;
VII - Rever seus atos, de ofício ou mediante provocação.

Art. 3º Os membros da Comissão de Recebimento de Materiais desempenharão suas funções concomitantemente com as atribuições de seus cargos ou funções com a recepção e a conferência dos bens de consumo e permanentes.

Art. 4º Quando as dimensões de volume, peso, fragilidade e/ou especificidade dos bens de consumo ou permanente exigirem que a entrega seja feita no próprio órgão requisitante, o recebimento e aceitação pela Comissão de Recebimento de Materiais serão realizados no local de entrega.

Art. 5º Determinar que todos os materiais passem pelo almoxarifado, exceto, medicamentos e insumos farmacêuticos, bem como nas condições previstas no art. 74 da Lei 8.666/93, em especial os incisos I e II, que autoriza o seu recebimento direto nas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA:

I - No caso de medicamentos e insumos farmacêuticos estes devem ser entregues na Farmácia Central e a nota fiscal devidamente certificada por membros desta Comissão.

II - Quando entregues nas unidades, deverá recebê-los, conferi-los e certificá-los os administradores, gerentes, coordenadores, diretores ou outro profissional delegado pelo responsável, observando o disposto nesta Portaria.

Art. 6º Após a certificação da nota fiscal, o Almoxarifado Central realizará a entrada de mercadorias e procederá com a liquidação contábil.

Art. 7º Nos casos de recebimento de material de entrega parcelada o documento fiscal deve contemplar a quantidade entregue em cada etapa.

Art. 8º A não observância de qualquer do disposto nesta Portaria acarretará apuração de responsabilidades, observadas as disposições legais aplicáveis em cada caso.

Art. 9º Sempre que julgar necessário, a Comissão de Recebimento de Materiais poderá recorrer ao conhecimento técnico de servidores de outros órgãos da administração.

Art. 10. A nomeação e o desempenho das atividades dispostas nessa Portaria não serão remunerados.

Art. 11. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 014/SEMUSA/2022.

Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cacoal – RO, 20 de março de 2023.

JANAYNACALUMBY PAULO GOMES

Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8229/PMC/2021

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: A7B2611D

Rua Anísio Serrão, nº 2100. Telefone: (69) 3441-8069. Horário: 07h30 às 13h30.

Cacoal – RO, 21 de março de 2023.

TAYNÁ PAULA SANTOS

Pregoeira
Portaria 57/GP/22

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: A2EEAF78

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 001/CMDM/2023

Cacoal, 15 de Março de 2023.

Dispõe sobre a aprovação da prestação de contas do Fundo do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM.

A Plenária do **Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM**, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia Quinze de Março de Dois Mil e Vinte e Dois – 15/03/2023, em reunião presencial, nas dependências da SEMAST, situado na avenida Guaporé, número 3338, bairro Jardim Clodoaldo.

RESOLVE:

1º - Aprovar a prestação de contas do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – CMDM referente ao meses de Janeiro, Fevereiro, Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2022. Processos: Nº: 657/2022 de 01/02/2022; Nº: 1264/2022 de 04/03/2022; Nº: 3237/2022 de 01/08/2022; Nº: 3270/2022 de 31/08/2022; Nº: 3303/2022 de 29/09/2022; Nº: 3335/2022 de 01/11/2022; Nº: 8787/2022 de 28/11/2022; Nº: 9286/2022 de 14/12/2022.

2º - Revogam-se as disposições em contrário.

3º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua Publicação.

MARIA DA PENHA DE SOUZA MENEZES

Presidentado Conselho Municipal do Direito da Mulher

Publicado por:

Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador: 6AF48FDF

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO RESOLUÇÃO Nº 009/CMDCA/2023

Cacoal, 21 de Março de 2023.

Dispõe Sobre a Composição da Comissão dos Membros para Eleição do Processo de escolha do Conselho Tutelar.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião Ordinária realizada no dia oito de Março de dois Mil e Vinte e Três, na sala dos Conselhos Municipal, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.

RESOLVE:

Art. 1º - Construir a Comissão Organizadora do Processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar de Cacoal-RO.

Art. 2º - Designar, para compor os membros abaixo representantes dos seguintes seguimentos:

1 – Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente – CMDCAe representante OAB – Subseção de Cacoal: Firmino Muniz Bezerra

2 – Vice-Presidente do CMDCAe representante da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho – SEMAST: Daniela Lima da Silva

3 – Conselheira representante da Secretaria Municipal de Educação – SEMED: Tatiana de Novais de Souza

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023 PROCESSO Nº 10505/ORDINÁRIO/2023 AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, julgado pelo valor do ITEM, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES TIPO HATCH, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLAN. Valor prévio: R\$ 142.049,34, oriundo do Convênio Estadual Nº 234/2022/PGE/DER-RO. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **05/04/2023 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço:

TOMBEADO
No 84291
Data 11/07/23

[Signature]
Serviço de Patrimônio Geral
No 074/PMC/2023

Certifico que o (s) ☒ Material (ais)
☐ Serviço (s)

Foi(ram) no RM ☒ Recebido (s)
☐ Prestado (s)

CACOAL 10/07/2023

José Eridam de Lacerda
Almoxarifado Central

Portaria nº 0525/PMC/2022

SETOR DE ALMOXARIFADO

Cacoal/RO 12 de 07 de 20 23

Rec Conf Exped a cargo SEMOSA

Fundo/Convênio 119052

El Despesa 119052

Certifico que ☐ Material (ais)

Emp. 1294/0025/2123 ☐ Serviço (s)

Proc. 12 ☐ Recebido (s)

12 de 07/20 ☐ Prestado (s)

de 2023

José Eridam de Lacerda
Almoxarifado Central

Portaria nº 0525/PMC/2022

Farlen Maycon Machado
Coord. Geral de Atenção Básica
Port. nº 0163/PMC/2022

Lucilene C. Novais
Chefe Depto. Atenção Hospitalar
PORTARIA 0585/PMC/2022

26/07/2023

- BANCO DO BRASIL -

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7

CONTA : 00.000.065.993-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA

25/07/2023

Nr.DOCUMENTO

393-00000000

VALOR TOTAL

248.201,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE : CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E S

BANCO : 341 - ITAU

AGENCIA : 4.385-5

CONTA : 000000994282

=====

NR. AUTENTICACAO

4.183.E82.343.D51.4DA

26/07/2023

- BANCO DO BRASIL -

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

TED - OUTRA TITULARIDADE

CLIENTE : PREF MUNIC DE CACOAL

AGENCIA : 1.179-7

CONTA : 00.000.065.993-2

=====

DATA DA TRANSFERENCIA

25/07/2023

Nr.DOCUMENTO

394-00000000

VALOR TOTAL

25.689,00

***** TRANSFERIDO PARA :

CLIENTE : CUSTOMIZAR DESIGN COMERCIO E S

BANCO : 341 - ITAU

AGENCIA : 4.385-5

CONTA : 000000994282

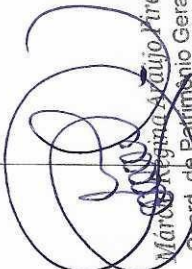
=====

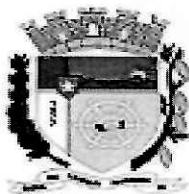
NR. AUTENTICACAO

B.036.164.6E8.96E.C99

BOLETIM DE INCOPORAÇÃO DE EQUIPAMENTO PERMANENTE

TOMB	DESCRIÇÃO	EMPENHO	PROCESSO	NOTA FISCAL	DATA INCORPORAÇÃO	VALOR AQUISIÇÃO
84291	AMBULANCIA TIPO A SIMPLES REMOÇÃO - FURGÃO Veículo furgão original de fábrica, 0 km, adap. p/ ambulância simples remoção, com cap. vol. Não inferior a 7 metros cúbicos no total. compr. Total mín. 4.740 mm; comp. mín. do salão de atend 2.500 mm; ano de fabricação não inferior a 2023; al. int. mín. do salão de atend. 1.540 mm; diesel; equipado com todos os equip. de série não especificados e exigidos pelo contran: a estrutura da cabine e da carroceria será original. construída em aço. o painel elétrico interno, deverá possuir 2 tomadas p/ 12v (dc). As tomadas elétricas deverão manter uma dist. mín. de 31 cm de qualquer tomada de oxigênio. A ilum. Do comp. De atend. vê ser de 2 tipos: natural e artificial - deverá ser feita por no mín. 4 luminárias, instaladas injetada em plástico em modelo led. A iluminação ext. deverá contar com holofote tipo farol articulado reg. manualmente na parte traseira da carroceria. c/ acionamento independente e foco direcional ajustável 180º na vertical. Deverá possuir 1 sinalizador principal do tipo barra linear ou em formato de arco ou similar, com módulo único; 2 sinalizadores na parte traseira da amb. na cor vermelha, com freq. mín. de 90 flashes por minuto, quando acionado com lente injetada de policarbonato, podendo utilizar um dos conceitos de led. Sinalizador acústico c/ amplificador de pot. mínima de 100 w rms 13,8 vcc, mín. de 3 tons distintos. sist. de megafone c/ ajuste de ganho e pressão sonora a 1 m. de no mín. 100 db 13,8 vcc; sist. Fixo de oxigênio (rede integrada): contendo 1 cilindro de oxigênio de no mín. 16l em suporte individual. com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes, equipado com válvula pré-regulada p/ 3,5 a 4,0 kgf/cm2 e manômetro; na região da bancada, deverá existir uma régua e possuir: fluxômetro, umidificador p/ O 2 e aspirador tipo Venturi, c/ roscas padrão ABNT. Conexões in/out normalizadas pela ABNT. A climatização do salão deverá permitir o resfri/aquec. o compart. do motorista deverá ser fornecido c/ o sist. original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica p/ ar condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. p/ o compart. paciente, deverá ser fornecido original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica um sist. De ar condicionado. c/ aquecimento e ventilação tipo exaustão lateral nos termos do item 5.12 da nbr 14.561. Sua capacidade térmica deverá ser com mín. de 26.000 btus e unidade condensadora de teto. maca retrátil. com no mín. 1.900 mm de compr. com a cabeceira voltada para frente; c/ pés dobráveis, sistescamoteável; provida de rodízios, 3 cintos de segurança fixos, que permitam perfeita segurança e desengate rápido. acompanham: colchonetes, balaustre: deverá ter 2 pega mão no teto do salão de atendimento. ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto. instalados sobre o eixo longitudinal do comp., através de parafusos e c/ 2 sist. de suporte de sorro deslizável, devendo possuir 02 ganchos cada para frascos de sorro. Piso: deverá ser resistente a tráfego pesado, revestido com material tipo vinil ou similar em cor clara, de alta resistência, lavável, impermeável. Antiderrapante mesmo quando molhado. armário: em um só lado da viatura (lado esquerdo). As portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento. Deverá possuir um armário tipo bancada para acomodação de equipamentos com batente frontal de 50 mm, para apoio de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1m de comprimento por 0,40 m de profundidade, com uma altura de 0,70 m; fornecimento de vinil adesivo para grafismo do veículo, composto por (cruzes) e	1294/2023 1295/2023	12414	54	11/07/2023	R\$ 273.890,00


Márcio Reginaldo Araújo Pires
Coord. de Patrimônio Geral
Data: 11/07/2023



FUNDO MUN. DE SAUDE DE CACOAL
Estado de Rondônia
Exercício: 2023

Data: 28/09/2023

Marcelo Francisco dos Santos
Chefe de Coord. de Transportes
e Manut. de Veículos
Portaria nº 528/PMC/2023

TERMO DE RESPONSABILIDADE - BENS VEÍCULOS

Local: 2000010046 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES - SEMUSA

Centro Custo:

Chapa	Descrição	Conservação	Incorporação	Placa	Dt Aquisição	Valor Atual
84291	VEÍCULO AMBULÂNCIA, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTER, NOVO COR: BRANCA, ANO/MOD: 2023/2024, CHASSI: 93YF62008RJ623877, NÚMERO MOTOR: M9TC704C221367, PLACA: SLG7G04.		Aquisição	SLG - 7G04	11/07/2023	271.835,82
84292	VEÍCULO AMBULÂNCIA, MARCA: RENAULT, MODELO: MASTER, NOVO COR: BRANCA, ANO/MOD: 2023/2024, CHASSI: 93YF62001RJ623879, NÚMERO MOTOR: M9TC704C221293, PLACA: SLH2I45.		Aquisição	SLH - 2I45	11/07/2023	271.835,82

Total: 2 Valor: 543.671,64

Pelo presente termo, comprometo-me a cuidar, zelar e proteger os bens públicos acima relacionados. Bem como comunicar, o departamento de Patrimônio, qualquer desaparecimento, inutilização ou transferência dos mesmos para outro setor da administração.

Cpf: Rg: Matrícula:
quinta-feira, 28 de setembro de 2023

DETRAN- RO

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - DIGITAL

CÓDIGO RENAVAM

01357071830

PLACA

SLG7G04

EXERCÍCIO

2023

ANO FABRICAÇÃO

2023

ANO MODELO

2024

NÚMERO DO CRV

233830825820



Valide este QRCode com app Vio

CÓDIGO DE SEGURANÇA DO CLA

04631340147

CAT

MARCA / MODELO / VERSÃO

RENAULT/MASTER L1 FUT A

ESPÉCIE / TIPO

ESPECIAL CAMINHONETE

PLACA ANTERIOR / UF

SLG7G04/RO

CHASSI

93YF62008RJ623877

COR PREDOMINANTE

BRANCA

COMBUSTÍVEL

DIESEL

CATEGORIA

OFICIAL

CAPACIDADE

1.07

POTÊNCIA/CILINDRADA

136CV/2299

PESO BRUTO TOTAL

3.5

MOTOR

M9TC704C221367

CMT

5.5

EIXOS

2

LOTAÇÃO

07P

CARROCERIA

AMBULANCIA

NOME

MUNICIPIO DE CACOAL

CPF / CNPJ

04.092.714/0001-28

LOCAL

CACOAL RO

DATA

27/09/2023

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN

DADOS DO SEGURO DPVAT

CAT. TARIF

*

DATA DE QUITAÇÃO

*

PAGAMENTO

☐ COTA ÚNICA

☐ PARCELADO

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
FUNDO NACIONAL DE SAÚDE (R\$)

*

CUSTO DO
BILHETE (R\$)

*

CUSTO EFETIVO
DO SEGURO (R\$)

*

REPASSE OBRIGATÓRIO AO
DEPARTAMENTO NACIONAL DE
TRÂNSITO (R\$)

*

VALOR DO IOF (R\$)

*

VALOR TOTAL A SER PAGO
PELO SEGURADO (R\$)

*

OBSERVAÇÕES DO VEÍCULO

SEM OBSERVAÇÕES

INFORMAÇÕES DO SEGURO DPVAT

MENSAGENS DENATRAN

CARTEIRA
DIGITAL DE
TRÂNSITO



DENATRAN PRODUTO | SERPRO

Para sua comodidade, você pode acessar este documento diretamente pelo seu celular. Baixe o aplicativo **Carteira Digital de Trânsito - CDT** e tenha acesso ao licenciamento de seu veículo além de muitas outras funcionalidades.

Com a Carteira Digital de Trânsito - CDT você pode:

- Consultar suas infrações e pagar multas com desconto
- Acessar a versão digital da CNH (para CNHs emitidas após 05/2017)
- Acessar a versão digital deste Licenciamento (CLV Digital)
- Compartilhar o licenciamento com até 5 pessoas
- Indicar o principal condutor
- Receber avisos de recall



Baixe agora a Carteira Digital de Trânsito - CDT nas lojas Google Play ou App Store e tenha na palma de sua mão todos os documentos para você conduzir seu veículo com tranquilidade e segurança!